



III Legislatura  
IV Sessão legislativa

Número: 98  
28 de Janeiro de 1988

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**D I Á R I O**  
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

**Presidente:** Deputado Reis Leite

**Secretários:** Deputados Jorge Cabral (substituído durante a Sessão por Helder Cunha) e Manuel Goulart.

### SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência.

Para **tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região**, usaram da palavra a diverso título, os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Dionísio de Sousa (PS), Carlos Mendonça (PS), Renato Moura (PSD), Alvarino Pinheiro (CDS), Carlos César (PS), José Manuel Bettencourt (PS) e ainda o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciadas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Decreto Legislativo Regional que põe em execução o Orçamento da Região para 1988.**

O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

- **Continuação da apreciação e votação dos Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre "Arrendamento Rural" (a partir do artigo 2º.).**

Na discussão dos projectos acima mencionados, que tiveram como texto base a proposta do Governo, intervieram, a diverso título, os seguintes Deputados: Dionísio de Sousa (PS), José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), Natalino Viveiros (PSD), Carlos Mendonça (PS), Renato Moura (PSD), Carlos Teixeira (PSD), Fernando Faria (PSD), Flor de Lima (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima.

A proposta foi aprovada por maioria.

Proferiram declarações de voto, a diverso título, os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), Dionísio de Sousa (PS), António Silveira (PSD), Carlos Mendonça (PS) e Renato Moura (PSD).

Os trabalhos terminaram às 3.05 horas do dia 29.

**Presidente:** Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos,

Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, Jorge Cabral, Jorge Magina, José Carlos Simas, Cinelândia Sousa, Mário Castro, Mário Freitas, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, José Manuel Bettencourt, Paulo Teixeira, Manuel Goulart, Manuel Serpa; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

**Presidente:** Estão presentes 32 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao Período de Antes da Ordem do Dia com a leitura da correspondência que os Srs. Secretários vão fazer o favor de ler.

**Secretário (Jorge Cabral):** Está aprovado o Diário da Assembleia Regional nº 86.

Estão presentes os seguintes Relatórios e Pareceres da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros:

- Relatório e Parecer relativo à Proposta de Resolução do Governo sobre o "Limite Máximo de Auaes";

- Relatório e Parecer relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "definição das entidades competentes para a implementação do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), na Região Autónoma dos Açores".

**Presidente:** Srs. Deputados, acaba o Sr. Presidente do Governo de entregar na Mesa a seguinte carta, que eu passo a ler:

"Como é do conhecimento público, o Ministro da República vetou e devolveu ao Governo, o decreto regulamentar regional que põe em execução o Orçamento da Região para 1988, em devido tempo aprovado pela Assembleia Regional.

As razões invocadas para fundamentar o referido veto constam do telex de que se junta cópia em anexo.

O Governo apreciou essas razões na reunião do Conselho hoje realizado.

O Governo discorda dos argumentos invocados pelo Ministro da República e considera o veto injustificado.

A fundamentação jurídica e política da discordância do Governo já foi abundantemente exposta durante os debates havidos ao longo dos últimos dias na Assembleia Regional, dando-se aqui por reproduzida.

Recusando as exigências do Ministro da República, o Governo deliberou não alterar uma vírgula sequer do diploma em causa.

Nos termos do disposto no artigo 235º, nº 4 da Constituição, o Governo remete à Assembleia Regional o decreto regulamentar regional que põe em execução o Orçamento para 1988.

Porque o assunto reveste inegável urgência, o Governo requer que a Assembleia Regional se pronuncie com a rapidez e processo adequado,

dispensando-se o exame em Comissão.

Ao texto a votar pela Assembleia, convirá acrescentar um preceito final determinando que o presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Com os melhores cumprimentos, muito respeitosos.

**O Presidente do Governo Regional:** João Bosco Mota Amaral".

(O telex acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo)

Vou mandar distribuir este documento pelos Srs. Deputados.

Para tratar de assuntos de interesse político relevante para a Região, tínhamos ontem chegado praticamente ao fim do debate sobre estas matérias. Em todo o caso, havia ainda duas inscrições para esse debate, o Sr. Deputado Natalino Viveiros e o Sr. Deputado Pacheco de Almeida, que acabam de me comunicar que prescindem da palavra.

Assim sendo, voltamos às inscrições correntes. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Uma breve intervenção, aqui mesmo da bancada, para retomar, na perspectiva que a evolução dos acontecimentos impõe que se tome, em certa medida, a discussão que vínhamos tendo.

Eu estava inscrito ontem para fazer uma declaração política. A razão dessa declaração política motivava-se nos acontecimentos que já tinham sido discutidos anteontem na Assembleia Regional e que tiveram o seu seguimento no dia de ontem. Acontece, porém, que, por razões regimentais, a ordem de inscrições não foi cumprida até chegar à minha vez e, para além dos esclarecimentos que tive a oportunidade de prestar ao Sr. Deputado Pacheco de Almeida, não pude intervir ontem nesta matéria.

Entretanto, na vida política, acontecimentos há que se desenvolvem, por vezes, com rapidez e este (diria, felizmente) também se desenvolveu com a necessária rapidez.

A carta que o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores acabou de entregar na Mesa da Assembleia mostra uma evolução em relação à qual faria uma muito breve apreciação.

De facto, já hoje de manhã o Sr. Presidente do Governo teve contactos com os partidos da oposição, colocando esta questão - portanto já era do meu conhecimento esta decisão tomada em Conselho do Governo - mas queria deixar-vos a interpretação que fazemos desta situação.

Devo dizer-vos, com toda a abertura, que quando o Sr. Presidente do Governo nos comunicou a decisão governamental, a nossa posição foi de achar correcta, adequada à situação deste

momento a decisão governamental: em primeiro lugar porque se trata de uma safda constitucional e estatutária para uma situação de veto; em segundo lugar porque se trata de uma safda perfeitamente adequada à situação vigente.

De acordo com os dados e com as informações que tenho disponíveis, o Ministro da República recusou a assinatura por entender que quatro dos artigos careciam ser discutidos na Assembleia Regional. Pelo facto de todo o diploma subir à Assembleia Regional, esses quatro artigos, juntamente com os outros, serão aqui discutidos e, portanto, a matéria legislativa será também aqui tratada. Assim, toda a discussão que poderia, deveria e já foi feita à volta desta questão, não tem sentido ser repetida neste momento.

Na minha declaração de ontem ia argumentar da necessidade - se efectivamente fosse competência da Assembleia Regional - da Assembleia estudar, discutir e deliberar sobre o assunto, mas, uma vez que o diploma subirá à Assembleia com o pedido de urgência, a Assembleia vai realmente deliberar sobre o mesmo.

Portanto, tendo como certos os dados públicos conhecidos da razão que o Ministro da República devolveu o diploma, o que é certo é que a safda que o Governo dá, sobre essa razão invocada também através de nota oficiosa e, assim sendo, a matéria daqueles quatro artigos tornar-se-á em deliberação legislativa e o poder desta Assembleia - no entendimento de que essa matéria é da competência desta Assembleia - é assim respeitado. Tratou-se de uma tempestade que faz lembrar aquelas "superfícies frontais" que começam a passar de manhã nas Flores, mas que à noite já estão em Ponta Delgada, passando, portanto, com muita rapidez, ou seja, com uma velocidade de muitos quilómetros por hora.

Esta tempestade política faz-me lembrar essas "Superfícies Frontais": soprou com ventos fortes ou com rajadas muito fortes durante dois dias e agora tenderá, ainda podendo gerar algum vento, a amainar progressivamente nas próximas horas. Não estou a fazer nenhum boletim meteorológico, mas penso que a imagem é adequada. A atitude do Governo acaba por, implicitamente, pelo menos, fazer o reconhecimento de que a matéria em causa era muito discutível, ou seja, se era matéria regulamentar ou não.

O Sr. Presidente do Governo fez-me o favor ontem, que gostava de agradecer publicamente, de me informar detalhadamente sobre a interpretação jurídica que faz do problema. Eu não tinha estado aqui na 3ª feira e, portanto, não tinha ouvido a explicação dada.

Eu não sou jurista e, por conseguinte, tenho dificuldade em penetrar nesses segredos da interpretação, nesses artificios e nessas habilidades de interpretação jurídica. Queria só sublinhar

um facto que me parece relevante: a interpretação foi obtida à posteriori, isto é, a interpretação que o Governo aqui trouxe pela boca do Sr. Presidente - que fez o favor de me comunicar ontem - foi elaborada depois do assunto estar consumado, foi elaborada como uma forma de defesa ou de procurar encontrar uma defesa, porque todo o procedimento anterior fazia partir doutros pressupostos.

Como deputado desta Casa, quando recebi na minha sala o Decreto Legislativo Regional sobre "Concursos Públicos de Empreitadas de Obras Públicas e Aquisição de Bens e Serviços", parti do princípio que, ao contrário do que era costume, o Governo Regional não ia incluir no decreto regulamentar de "Execução do Orçamento" esta matéria porque estava a transformá-la, através da sua proposta, em legislação durável. Portanto, parti do princípio que a tese segundo a qual essa matéria é da competência da Assembleia Regional, tinha sido aceite pelo Governo e, partindo desse princípio, quando soube que esses quatro artigos constavam do Decreto Regulamentar de Execução do Orçamento, não pude deixar de ficar surpreendido. Essa surpresa radicava-se fundamentalmente em duas ordens de razões ou atribuí-as a duas causas: ou o Governo, inadvertidamente e de uma forma perfeitamente automática, transpôs do ano passado para este ano sem sequer aquilatar com a atitude que já tinha tomado - de fazer entrar este decreto; ou, apesar de ter feito entrar este decreto, o Governo, embora admitindo que seja matéria legislativa, continua a entender dever metê-lo aqui e, isso aí, já teria um significado político diferente e não aceitável. Todo o raciocínio era feito nesta base. Não fui só eu que fiz este raciocínio: o Governo, em certa medida e até certo ponto, também o fez; o Ministro da República ao devolver também o terá feito certamente. O Governo, depois, fez outra fundamentação jurídica que não discuto, mas o que é certo é que é na base do primeiro raciocínio que o assunto é resolvido e esta Assembleia irá deliberar, como é da sua competência, sobre a matéria.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É também para uma intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia sobre esta mesma temática.

O Sr. Deputado Decq Mota acaba de recordar a meteorologia. Eu gostaria de recordar o calendário - que é efectivamente útil recordar. E, olhando para o calendário, veremos que em 3 de Dezembro de 1987 na discussão do Plano e do Orçamento, o Grupo Parlamentar do PS, funcio-

nando como Serviço Regional de Protecção Civil ao Governo, apresentou nesta Assembleia quatro propostas respeitantes a essa temática. O mês passado, passado um mês sobre este facto, o Sr. Ministro da República perfilhou a opinião que o PS tinha em 3 de Dezembro de 87.

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** O que é perfeitamente natural!

**O Orador:** O Governo Regional, que não aceitou a advertência do PS, que não quis jogar na antecipação em sede própria para resolver o problema, preferiu remendar, tarde e a más horas, humilhado e ofendido, aquilo que o PS lhe queria poupar. Recordaria, a esse respeito, um outro facto e outros acontecimentos do mesmo teor e que tiveram por base também as mesmas praxes repetidamente invocadas para que, mais uma vez, o Governo Regional tivesse de recuar, repensar e retomar uma posição para a qual previamente tinha sido advertido pelo PS e para a qual tinha convencido a sua própria bancada da maioria a ceder. Recordaria que praxe semelhante levou a que a adaptação à Região do diploma sobre as estruturas agrícolas (797/85) rolasse durante vários meses para que, primeiro por uma resolução, depois por portarias, por processos e expedientes vários, tendo sempre em conta praxes antigas, ele acabasse por chegar a esta Assembleia. Praxe semelhante tentou o Governo Regional, pelo mês de Junho de 86, seguir em relação ao diploma sobre a "Orgânica dos Serviços Sociais da Universidade dos Açores", em diploma sobre o "Estatuto da SATA", e nessa altura em que se levantou este segundo problema, o Grupo Parlamentar do PS advertiu-o em conferência de imprensa. E eu lembraria de novo esta advertência para que este Governo não tenha que voltar humilhado a esta Assembleia - e a altura é própria para o fazer porque os jornais já fazem constar que o Governo Regional pretende, ele próprio, alterar o salário mínimo regional que o ano passado instituiu de forma legislativa e regular - que o PS, para isso, apresentou dois argumentos que eu repito aqui: que o Código Civil dispõe que "a liberdade das partes nos contratos só pode ser limitada dentro dos limites da lei" - portanto só quem tenha poder legislativo é que pode impôr limitações ao contrato de trabalho, que o salário mínimo regional é uma limitação ao contrato de trabalho e que ela só pode ser imposta por um órgão que tenha poder legislativo - e que o salário mínimo nacional consta de um decreto-lei publicado ao abrigo do artigo 81º, alínea a) da Constituição que dá competência legislativa ao Governo.

Consta, pelos jornais, pela informação pública, como disse há pouco, que o Governo se prepara (ou já o terá feito!) para alterar o salário mínimo regional. Gostaria, em nome da bancada do PS, que esta alteração fosse feita no momento

próprio, na sede própria, seguindo agora (finalmente!) o processo inverso ao que o Governo seguiu em relação aos diplomas que eu acabei de citar, e que hoje, a entrega nesta Assembleia remata, da melhor forma do ponto de vista democrático para esta Assembleia, mas de pior forma do ponto de vista da credibilidade, da fundamentação, da respeitabilidade do Governo perante o eleitorado açoriano que o elegeu, mas, dizia, queríamos que o Governo evitasse a repetição deste fenómeno, que efectivamente na hora chegasse à solução, não na hora do arrependimento, mas sim na hora da antecipação. É tarde para este Governo ser lúcido, mas mais vale tarde do que nunca!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, eu peço a palavra para responder às intervenções dos Srs. Deputados da oposição que usaram da palavra.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Não podem passar sem uma resposta as intervenções feitas pelo líder do Partido Socialista e pelo deputado do Partido Comunista.

Desde logo, o Governo não pode deixar de agradecer as múltiplas, as multiplicadas mesmo, actuações do Partido Socialista na sua tarefa de "Protecção Civil ao Governo". Que fique claro, perante todos aqueles que porventura possam ter alguma dúvida, que o Partido Socialista não protege o Governo - a função, de resto, que lhe compete é ser oposição - e com estas argumentações melífluas, pseudo-paternalistas, na realidade o que faz é, mais uma vez, um daqueles discursos (que pretendem ser subtis, mas não são) de ataque frontal ao Governo, pondo em causa a sua própria legitimidade.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Talvez seja eficaz!

**O Orador:** O Governo Regional repudia o tipo de observações do Sr. Deputado Dionísio de Sousa e declara, para que não haja lugar a dúvidas, que não precisa da protecção, nem civil, nem militar, do Partido Socialista.

Vejo que agora o Sr. Deputado Carlos César já lê a Revista da Marinha!

(Risos do PSD e do Governo)

Teremos, em breve, alguns dos Srs. Deputados do Partido Socialista a ler também a Revista da Associação dos Comandos!...

(Risos do PSD e do Governo)

Nós temos verificado pelas declarações do Sr. Deputado Dionísio de Sousa (com muita satisfa-

ção, de resto) aquilo que já intuíamos: o Ministro da República procede em consonância com o Partido Socialista; o Partido Socialista procede em consonância com o Ministro da República.

Isto tem sido dito aqui milhentas vezes, e não é a primeira vez que acontece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque nesta história, que já vai longe, da nossa Autonomia, já naqueles bons velhos tempos do princípio, o repudiante e repudiado Ministro da República Galvão andou sempre de braço dado com o Partido Socialista e até dele recebeu prebendas e mercês no final da sua missão, de triste memória, nos Açores. Pelo mesmo caminho vai o actual Ministro da República. Bom proveito lhe faça!!!

O Governo não vem à Assembleia depor esta questão - muito ao contrário do que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa afirmou - humilhado e ofendido: o Governo vem no exercício da sua competência constitucional, apresenta o problema para que a Assembleia considere a justiça do veto, e se não considerar que ratifique a posição do Governo Regional.

Dos acontecimentos anteriores que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa citou, trata-se de episódios da mesma natureza. O Governo procedeu ao abrigo da sua interpretação da Constituição e do Estatuto, uma interpretação autorizada por uma praxe de uma década, aceite pela maioria e pela própria oposição que nunca se insurgiu contra ela ao longo de todos estes anos e que, só agora, acorda, entusiasmada, quando raiou sobre os Açores o sol do novo Ministro da República, para vir descobrir todas estas inconstitucionalidades, todos estes procedimentos anti-estatutários, como se o Governo não tivesse trabalhado diante do povo, diante desta Câmara antes de mais nada, e diante da própria Assembleia e da própria oposição que nunca se insurgiu nem criticou esses procedimentos.

O Partido Socialista, tarde e a más horas, descobriu estas interpretações restritivas da Constituição e do Estatuto, que o actual Ministro da República pretende à viva força, ao fio da espada se preciso for, implantar nos Açores. Será sempre contra a fortíssima oposição do Governo e da maioria e, estou certo, que com a oposição também do Povo Açoriano!

**Vozes do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Trata-se de actos requintados de opressão e, como tal, devem ser aqui mesmo denunciados!

**Vozes do PSD:** Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PSD)

**O orador:** Sim, de opressão, porque se trata de um império da minoria sobre a maioria. Não há outra palavra para o qualificar.

E sobre o Sr. Deputado Decq Mota? Também a ele é devida uma palavra. As suas faculdades

no domínio da meteorologia são, de resto, já conhecidas. O Sr. Deputado é "Yatchan" e, portanto, conhece bem donde sopra o vento e, além das suas actividades propriamente marítimas, também uma ideia de sopragem de ventos. Muito sabe o Partido Comunista!...

Infelizmente, essa tal "superfície frontal" não passou em poucas horas - durou mais de uma semana - e causou seríssimos prejuízos à imagem da Região e também até à sua administração prática, em última análise ao interesse do Povo Açoriano.

Que fique aqui muito claro: o Governo considera injustificado o veto do Ministro da República; discorda absolutamente das pseudo-razões de ordem jurídica por ele invocadas; considera que a atitude do Ministro da República é ditada por objectivos exclusivamente políticos, contrários àqueles que o Governo pretende levar a cabo no exercício do seu mandato democrático.

Toda a operação que se nota em curso, ligando até os fios que ficaram lançados aquando da "guerra das bandeiras", evidencia que havia da parte do Ministro da República, inquestionavelmente, e pelos vistos também da parte de quem agora lhe vem dar cobertura, uma grande insatisfação, uma grande incomodidade com as diligências levadas a cabo pelo Governo no sentido da estabilização, da pacificação, de abertura de fontes, de canais de diálogo ao mais alto nível do Estado, da busca do consenso dentro da Região tendo em vista a Revisão Constitucional. Há, de facto, quem não queira, de modo algum, que, dentro deste consenso e neste trabalho em conjunto, dialogando e negociando, na Região se defenda e promova a Autonomia dos Açores, que neste clima de diálogo e de cooperação se procure, com os órgãos de soberania, a resolução efectiva dos problemas da Região, como está apontado para a cimeira do Governo da República e do Governo Regional, marcada para o mês de Março. Há quem não queira que isto aconteça, há quem pretenda bloquear o funcionamento das nossas instituições, desacreditar o Governo, influir e prejudicar o resultado das eleições do fim deste ano e prejudicar o Governo e a maioria!

É nesta linha de actuação que o Governo identifica a actuação do Ministro da República, contra ela se insurge, a denuncia e a repudia.

Não liga uma coisa com a outra o tipo de argumentação do Sr. Deputado Decq Mota acerca da elaboração "a posteriori" da justificação. O sistema jurídico, pela sua complexidade, muitas vezes depara surpresas aos melhores juristas. E quando levado na boa fé, porque é sempre nessa linha que o Governo trabalha, alertado para o decreto de 1986 sobre "empreitadas de obras públicas" o Governo imediatamente avançou com uma proposta para a Assembleia no sentido de

fazer também a tal lei que parecia aos juristas distintos que levantaram essa questão na Assembleia que se achava em falta, o Governo verificou que essa tal lei já existia, que não havia razão nenhuma para toda essa preocupação, que tínhamos condições e que estávamos, afinal, a aplicá-la ao abrigo das nossas prerrogativas estatutárias ao longo de todo este período e que os preceitos que constavam de todos os decretos orçamentais, desde 1979 até agora, eram conhecidos de toda a gente, lidos também, decerto, pelos partidos da oposição e nunca por eles suscitados como inconstitucionais nem sequer pelo próprio Ministro da República que o ano passado os assinou - o actual Ministro da República e os anteriores também na mesma.

O Governo estava perfeitamente convencido de proceder com lisura e com rigor e a confrontação dos preceitos contestados pelo Ministro da República e daqueles que constam do diploma que também está presente na Assembleia, comprova bem que há diferenças substanciais e, portanto, não há coincidência, de forma alguma, que justifique a argumentação expendida pelo Sr. Deputado Decq Mota.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Uma prestação de esclarecimento muito breve na sequência da intervenção do Sr. Presidente do Governo.

A intervenção do Sr. Presidente do Governo tem, a meu ver, várias partes. Deliberadamente o Sr. Presidente transformou essas várias partes num conjunto que pode ter o título de "uma comunicação política" a respeito de um determinado assunto.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Vá lá que não é um espectáculo televisivo!

**O Orador:** Se me permite, eu continuo.

No entanto, gostaria aqui de comentar muito especialmente uma das partes.

Quando o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (e a meu ver muito bem) levantou uma série de exemplos sobre atitudes do Governo que se traduziram na prática por tentativas governamentais de invadir o poder desta Assembleia Regional - muito embora disponha o partido do Governo da maioria absoluta aqui -, de exercer uma prática de governamentalização, em certa medida, do funcionamento dos órgãos autonómicos quando o Sr. Deputado Dionísio de Sousa deu aqueles exemplos, a meu ver deu-os muito bem - são exemplos que se passaram.

O Sr. Presidente do Governo disse que esta Assembleia no seu todo e a oposição, nunca tinham

levantado problemas relativamente a essa questão ou a esse tipo de prática.

Eu gostava de lembrar ao Sr. Presidente que isso não corresponde à verdade. No que toca ao Partido Comunista Português, com certeza que muitas não levantámos até porque não podemos detectar e ter acesso a tudo, mas recorro, por exemplo, que, ao longo de três anos, desenvolvemos aqui e nas instâncias apropriadas, uma batalha muito grande relacionada com uma questão que considerávamos, e foi considerada por órgão legítimo, como sendo de invasão pelo Governo da área da competência exclusiva desta Assembleia: refiro-me às normas de elaboração, discussão e aprovação do Orçamento Regional. Portanto, acusar a oposição em geral, penso que é injusto; acusar-se cada um dos partidos da oposição e o PCP de nunca terem detectado, alertado e levantado a questão da governamentalização que por vezes o Governo procura exercer no que toca à divisão de competências entre os órgãos da Região, é uma postura política que não assenta no rigor da análise dos factos. Daí que queira prestar este brevíssimo esclarecimento.

Quanto às outras opiniões e às outras partes do discurso que o Sr. Presidente proferiu, tenho ideia de que a evolução deste próprio acontecimento mostra que, havendo (e havendo com certeza) uma interacção complexa de forças de intenções, de sectores e de pessoas, em relação aos problemas dos Açores, não se pode nem se deve, muitas vezes, disfarçar ou encobrir as próprias limitações ou erros da acção governativa com os erros, as limitações ou as acções ilegítimas que outros, eventualmente, em certos momentos, possam ter.

Daí que o tão acalorado discurso de comício ou de fã política que o Sr. Presidente usou, nem pareça adequado a esta situação nem pareça próprio para o momento, principalmente quando a Assembleia Regional, finalmente, vai decidir sobre a matéria daqueles quatro artigos.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Uma curta intervenção na sequência do assunto em debate neste momento.

Por várias e diversíssimas vezes foi já dito desta bancada aquilo que eu hoje pretendia que talvez fosse dito pela última vez e nomeadamente o Sr. Presidente do Governo Regional sistematicamente contra-ataca com aquilo que não é atacável: o Partido Socialista nada tem a ver com o Sr. Ministro da República em termos de relações...

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Isso é para rir!

**O Orador:** ...Sr. Ministro da República, repre-

sentante da soberania do País; Partido Socialista, partido com os seus órgãos próprios e pelos quais decide.

O que se passa neste momento, e o que se passou, é que o Partido Socialista, a devido tempo, alertou esta Assembleia e alertou o Governo Regional para a incongruência que existiu entre os pressupostos legislativos que ele entendeu dar seguimento para pôr em execução o Orçamento da Região e aqueles que, neste momento, de facto, ele veio dar a mão à palmatória: veio reconhecer que é através de um diploma emanado da Assembleia que o referido Orçamento terá o seu enquadramento positivo e a sua legal para-execução.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Não é nada disso!

**O Orador:** Não há, nem de perto nem de longe - que fique dito para sempre-qualquer subordinação, qualquer seguidismo. O Partido Socialista tem os seus líderes, tem os seus representantes; nos momentos que entende concorda...

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Com o Presidente da República!

**O Orador:** ...com as posições que são assumidas pelo representante da Soberania nos Açores; nos momentos que entende que não é de concordar (e têm sido vários) discorda.

Agora, que estejam sistematicamente a dizer que nós andamos a reboque de quem quer que seja, não corresponde à verdade. Nós temos os nossos órgãos próprios, nós temos os nossos dirigentes e nesta Casa o que se passa, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional, pela parte desta bancada, é, tanto quanto possível e tanto quanto melhor, o princípio da legalidade democrática, o princípio do respeito pelas instituições, o princípio pelo respeito da lei.

Foi isso que se passou; foi isso que neste momento reconhecemos, "à posteriori" que o Governo Regional também reconheceu e que, tal como disse o meu camarada e Presidente do Grupo Parlamentar, servisse de exemplo e que amanhã, nomeadamente em termos, como já aqui foi citado, de fixar-se um salário mínimo regional, que ele não venha a ser fixado por uma mera resolução do Governo porque sabemos qual é a hierarquia de uma resolução (salvo seja!) comparada com um decreto legislativo regional. Que cada coisa caminhe pelos seus pés próprios porque, se assim caminarmos e se assim actuarmos, melhor será o futuro para os órgãos próprios da Região; em suma, para a Autonomia Regional que é isso que nós pretendemos. Mas que não nos venham, sistematicamente, fazer ataques falsos e falaciosos!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Peço a palavra para, muito brevemente, dar um esclarecimento às intervenções dos Srs. Deputados Decq Mota e Carlos Mendonça.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Penso que o Sr. Deputado Decq Mota não gostou do tom do meu discurso. São gostos que não se discutem. As vezes nós entusiasmamo-nos e acontece, tal como há dias, em que o Sr. Deputado Ramos Dias perguntava se eu ia usar da palavra para encerrar o debate. São as tais coisas que acontecem!...

Mas atenção! As Sessões desta Assembleia são políticas, ou serão meras reuniões de grupos de trabalho, ou sessões (com todo o respeito!) de uma Assembleia Municipal. Cito o Sr. Deputado Carlos Mendonça e apoio-o por isso; não é a Assembleia Regional dos Açores uma Assembleia Municipal e para aqueles que pretendem que ela seja uma Assembleia Municipal ou o Governo Regional como os Governadores Cívicos, vai o nosso repúdio integral e a garantia de que lutaremos, enquanto tivermos forças, contra estas tentativas de redução da Autonomia Democrática dos Açores!

Não vão ser discutidas, Sr. Deputado Decq Mota, apenas os "famosos" quatro artigos. Não há vetos parciais! Que fique muito claro, porque as tais redes de contra-informação, que estão outra vez todas activas, andam para aí a espalhar que, afinal, o Ministro da República não vetou o decreto que põe em execução o Orçamento, mas limitou-se a discordar de quatro artigos.

O que diz a Constituição é claríssimo: O Ministro da República ou assina ou não assina, mas o veto é global! Da parte do Governo Regional, ou cede às suas solicitações mais ou menos sugeridas com subterfúgios, ou não cede e o Governo Regional, a que eu presido, não cede! Portanto, a Assembleia Regional pronunciar-se-á sobre o conjunto do diploma.

O Governo não dá a mão à palmatória, Sr. Deputado Carlos Mendonça, porque não lhe pesa a consciência de ter violado, nem a Constituição, nem o Estatuto, nem as leis, nem a confiança que tem desta Câmara e do Povo dos Açores!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Tem-se dito e redito aqui, ao longo de todos estes dias, que o problema que se tem discutido à volta desta questão não é um problema jurídico mas, sim, um problema político. Não conseguimos

entender por que é que isto ainda não foi entendido, ou então temos de concluir que alguns dos Srs. Deputados não querem efectivamente entender este problema.

Toda a gente sabe que o levantamento deste problema, por parte do Sr. Ministro da República, não tem qualquer componente de natureza jurídica. É uma questão de olhar para o texto do veto do Sr. Ministro da República sobre o diploma para logo se concluir que ele, em termos jurídicos, é absolutamente frágil, é absolutamente inconsistente.

O problema que aqui foi levantado foi um problema de natureza política. Se ele fosse um problema de natureza jurídica, ele teria sido levantado em alturas anteriores porque não surgiu nenhuma alteração da Constituição de há dois anos para cá - o ano passado tínhamos a mesma Constituição que agora temos. Este problema, repito, não é um problema de natureza jurídica, mas, sim, um problema de natureza política! É um problema que nesta altura aparece exactamente porque a situação de relacionamento entre os órgãos regionais e os órgãos da República estava tendo um outro encaminhamento que, pelos vistos, não está agradando a quem, neste momento, levanta este problema através deste veto. Esse é que é o problema! Af é que está o cerne da questão! Não vale a pena sofismar, não vale a pena tentar dar voltas sobre esta matéria porque é essa a questão!

O Sr. Ministro da República quis tornar-se novamente numa figura central e fulcral deste processo, talvez porque o Partido Social Democrata tinha assumido já, nesta matéria, a posição correcta e a posição correcta era a de, cada vez mais, esquecer a sua presença porque já se viu que ele o que aqui faz, ou é não fazer nada, ou então é ser uma pessoa, um obstáculo ao desenvolvimento da nossa Região e ao seu funcionamento das instituições e do relacionamento dos órgãos da Região com os órgãos da República.

É preciso não esquecer que estamos vivendo na Região um momento político, que é o de preparação - que ia seguindo pelas vias adequadas o melhor caminho - para uma cimeira que se ia realizar em Março, e se o Partido Socialista diz que não segue, nesta matéria, o Sr. Ministro da República e que actua pelos seus próprios meios, então temos de concluir que é o Partido Socialista que quer criar más condições para que essa cimeira não possa produzir resultados, o que é ainda bem pior.

**Vozes do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** É esta a atitude que nós temos de condenar e de repudiar: ou estão os dois do mesmo lado, ou então temos de concluir que o Partido Socialista lidera este processo e

usa da arma do Sr. Ministro da República no desenvolvimento do seu próprio projecto!

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Não tem capacidade para liderar!

**O Orador:** É preciso que fique claro que o Governo Regional ao apresentar perante esta Câmara o seu diploma que havia sido vetado pelo Sr. Ministro da República, usa de uma faculdade que está legalmente consagrada. O Governo Regional não vem aqui na posição de humilhado e ofendido, como disse o Partido Socialista; o Governo vem aqui com o direito legítimo que tem, e está aqui, perante esta Assembleia, mas não numa posição de ofendido e humilhado: é responsável perante a Assembleia, mas essa responsabilidade perante a Assembleia não faz com que ele venha para aqui ofendido e humilhado porque é Governo legítimo desta Região!

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Não é filho de boa gente! Não se sente!

**O Orador:** O Governo Regional apresenta aqui este diploma e posso, desde já, adiantar que por parte do Partido Social Democrata, que apoia este Governo, este diploma será aqui ratificado porque continuamos a entender que a posição do Governo era uma posição legítima; continuamos a entender que o método agora utilizado pelo Governo Regional, de o fazer transitar para esta Assembleia, é um método legítimo; entendemos, portanto, que da parte do Partido Social Democrata (e já temos ideias claras sobre isso) vamos ratificar esse diploma porque ele tinha mérito para ser publicado.

O Governo Regional dos Açores, e temo-lo dito quantidade de vezes aqui nesta Assembleia ao longo destes dias - já não sabemos de que maneira dizê-lo para que os Srs. Deputados entendam claramente qual é a nossa posição sobre isto - respeitou esta Assembleia porque para aqui enviou um diploma, até talvez em muitas das suas componentes desnecessário como há pouco se voltou outra vez a dizer e o Sr. Presidente do Governo teve o cuidado de, pormenorizadamente, explicar, também já pela segunda ou terceira vez, como nós também já temos feito, mas, dizia, de qualquer maneira enviou para aqui um diploma porque, ao levantar-se uma dúvida sobre se era necessário existir essa legislação no nosso ordenamento jurídico regional, o Governo Regional apressou-se a fazer cá chegar o diploma.

Não se diga, portanto, que o Governo está fugindo seja ao que for perante esta Assembleia e também se não diga que, quando fez incluir determinadas disposições no decreto regulamentar regional, não quis cumprir com as suas obrigações ou quis fugir a qualquer responsabilidade perante esta Assembleia ou quis usurpar-lhe qualquer poder, porque essa era também - e já aqui se tem dito - a praxe que vinha sendo seguida ao

longo de muitos e muitos anos e que não foi - como já hoje aqui se disse repetidas vezes - criticada por ninguém por sempre se ter achado que era um conjunto de normas que o próprio Governo Regional estava procurando impôr à Administração e que eram úteis para o funcionamento dessa mesma Administração.

É preocupante verificar que a leitura que está sendo feita nesta Assembleia desta atitude do Ministro da República, seja feita nos termos em que está sendo feita, esteja fugindo ao cerne da questão e se esteja com isto apoiando uma atitude que é manifestamente contra os interesses desta Região Autónoma porque está pondo em causa assuntos extremamente importantes que se haviam de desenvolver no futuro.

Temos de dizer ao Partido Socialista que efectivamente não nos faltam nem órgãos nem dirigentes. Receamos é que talvez algum dia lhes falte Povo!...

Muito obrigado.

**Vozes do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro quer usar da palavra para um esclarecimento ou protesto sobre esta matéria?

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Protesto não, Sr. Presidente! Desejava fazer uma intervenção, se fosse possível.

**Presidente:** Pode usar da palavra para uma intervenção, mas acontece que o Sr. Deputado Carlos César pede a palavra para prestar um esclarecimento sobre esta matéria.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Então pode ser para um esclarecimento.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS tem seguido atentamente este debate que, no fundo, julgo que é o terceiro sobre a matéria, embora com dados novos.

A nossa posição já foi aqui clara e desenvolvidamente expandida em situações anteriores e, de início, não pensávamos intervir, inclusivamente até porque teríamos que repetir a nossa argumentação que julgo que já é do conhecimento da Câmara. Porém, torna-se indispensável efectuar alguns comentários, precisar, sob o nosso ponto de vista, algumas questões. E a primeira é de que compreendemos a forma que a maioria e o Governo introduziram a toda esta questão, nomeadamente a forma acalorada que ela assumiu. Compreendemos, repito, porque a situação não era fácil para o Governo nem era, obviamente, para a maioria que o apoia. Daí que, no outro dia, no fim do nosso debate e quando referíamos (e isso foi aqui comentado) que, apesar de tudo, ficávamos algumas ou muitas apreensões quanto ao

futuro, felizmente a notícia que nos foi dada hoje de manhã, do Governo Regional enveredar para essa solução, veio-nos tranquilizar. Para nós é muito saudável porque, se tivéssemos em conta as afirmações da maioria, ficávamos conscientes que essa tal teimosia - que foi um termo aqui muito utilizado - ou melhor, estávamos convencidos que o Governo e a maioria eram teimosos porque foi isso que eles nos fizeram crer. Felizmente não o foram...

**Deputado Fernando Faria (PSD):** O monopólio é teu!

**O Orador:** ...e congratulamo-nos com isso.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Isso é que se vai ver, Sr. Deputado!

**O Orador:** Mas, para já, os passos do Governo e da maioria são animadores.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Mas não são passos perdidos!

**O Orador:** Não são perdidos, enfim, são remediados a tempo!

Queria também congratular-me com o facto das intervenções do Sr. Presidente do Governo - politicamente julgo que muito interessantes - serem habitualmente e sempre ouvidas atentamente por esta Câmara, e lamento, como deputado desta Assembleia, que intervenções, que eu também considero importantes, de líderes parlamentares, muitas vezes não tenham o mesmo grau de respeitabilidade por parte de alguns elementos, nomeadamente de alguns elementos do Governo.

Queria registar isto, sem crítica específica a ninguém, mas como observação ao funcionamento desta Casa. Julgo que é matéria importante, mas deve ser aqui debatida com alguma serenidade porque o momento exige-o.

Concordo com o Sr. Deputado Renato Moura, líder do Grupo Parlamentar do PSD, quando diz que o Governo não vem ofendido a esta Câmara nem vem humilhado. Não é nossa intenção (nunca o foi!) muito menos nesta matéria, ofender ou humilhar o Governo e entendemos que não é papel desta Assembleia fazê-lo: o papel desta Assembleia é dignificar, tomar as iniciativas e actuar por forma a que o Governo vá pelo caminho certo. O facto do Governo, neste momento, ir pelo caminho certo, sob o nosso ponto de vista julgamos que não é motivo para que se considere humilhado ou ofendido. Pelo contrário: acho que o Governo, depois da reflexão que fez, depois da análise interna - como o Sr. Presidente aqui já o referiu - e de ter ponderado sobre essa matéria, tomou uma posição correcta. Acho que isto honra quem assim procede!

Enfim, o tempo não vai dar para mais. Não estamos, de resto, a antecipar a análise dessa matéria. Queremos só concluir que esta Assembleia não vai, sob o nosso ponto de vista, ratificar nenhum documento - quem o teria de fazer não

era este órgão. A Assembleia vai ter acesso, pela primeira vez, a um documento e, portanto, isso não pode ser entendido como uma ratificação da atitude ou da política do Governo. Pelo contrário: se ele nunca a tinha submetido a esta Câmara, o que é que vamos ratificar? Não vamos ratificar coisa nenhuma! Não vamos ofender ou humilhar o Governo, mas também não vamos ratificar; vamos fazer uma outra coisa, que é de facto votar uma matéria que é da nossa competência, e mais, vamos fazer uma outra coisa que julgo que também não nos dignifica, que é votar matérias que não são da nossa competência, mas sim da competência do Governo - e aí é que o Governo corria o risco de pôr esta Casa ao nível de uma Assembleia Municipal. Isto um pouco em tom de graça, Sr. Presidente, porque, na verdade, nós não estamos, com certeza, interessados em apreciarmos matérias que são da esfera do Executivo, e o Governo, agora com esse emendar de mão (e já o felicitei por isso!), acaba por nos obrigar a ver questões que, francamente, para nós, seriam dispensáveis porque temos muito que fazer e o dia de hoje vai ser prova disso.

Portanto, era só este reparo relativamente ao argumento da ratificação.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Os esclarecimentos e até o protesto que originava a minha intervenção, ficaram grandemente prejudicados pela parte final da intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Efectivamente é disto que se trata e é disso que a Assembleia tem, desde logo, que pôr os pontos nos iis em relação a esta iniciativa do Governo. Esta iniciativa do Governo é, pura e simplesmente e formalmente, a apresentação à Assembleia Regional de um projecto de Decreto Legislativo Regional - aquilo que o Governo, desde logo, devia ter feito em relação aos artigos vetados pelo Ministro da República.

Não se trata de um acto de ratificação, não se trata, nem será entendido, como um acto de confiança a ninguém, até porque, se assim fosse, o Partido Socialista seria obrigado, em circunstâncias em que porventura concordaria, a não dar esse voto favorável porque o Partido Socialista não confia no Governo Regional!

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Vá lá! Descanse!

**O Orador:** Efectivamente o Partido Socialista ao assumir a defesa (e assume-a!) do veto do Ministro da República, não assume a defesa de nenhuma entidade; assume a defesa de um acto que foi feito em nome da legalidade e das compe-

tências deste Parlamento, e o acto do Sr. Ministro da República, ao vetar esse decreto, não é um acto contra a Autonomia, não é um acto contra os poderes da Região como V. Exa. procurou fazê-lo aparentar, não há na sequência desse veto **nenhuma inibição de competência da Região**, mas sim o reconhecimento de que um órgão (e não há outro na Região) é que tinha competência para o efeito.

É isso que V. Exa. tem procurado, até agora, encobrir, transformando esse veto do Sr. Ministro da República numa espécie de mais um malefício, de um centralismo sem cara - que V. Exa. conhece o rosto. Mas como V. Exa. não tem a mesma coragem de chamar pelos mesmos nomes o Professor Cavaco Silva com que trata o Ministro da República, continua a não dar o verdadeiro rosto do pior dos centralismos!

**Vozes do PS:** Muito bem! Apoiado!

**O Orador:** Convém ainda dizer, Sr. Presidente do Governo, que mais ninguém nesta Região do que o Sr. Presidente do Governo, é responsável pela má imagem dos Açores e dos açorianos externamente!

**Vozes do PSD:** Não apoiado!

**O Orador:** Ninguém mais do que Vossa Excelência! Foi Vossa Excelência que, por todas as vias, até hoje, optou sempre, em defesa muitas vezes dos Açores, pelo afrontamento, muitas vezes pela táctica brejeira, pela pouca educação.

**Vozes do PSD:** Não apoiado!

**O Orador:** Relembro-lhe episódios tristes da sua carreira política, que não farão história a não ser em jornais como "O Crime".

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Não diga baboseiras!

**O Orador:** Vossa Excelência é o mais alto responsável por essa imagem externa negativa dos Açores até hoje, não deixando também de reconhecer que é responsável por muitos actos positivos dos Açores.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Muito obrigado!

**O Orador:** É verdade! mas pela última vez e porque o Partido Socialista não vai, a seu requerimento, passar a vida nesta Assembleia a dizer que "actua em consonância ou em não consonância", "é a Autonomia com independência ou sem independência face a entidades que lhe são exteriores", o Sr. Presidente do Governo vai ter que perceber, de uma vez por todas, que se o Ministro da República - e talvez usando esta terminologia e este sentido figurado que lhe é mais familiar a coisa fique mais clarificada no seu pensamento - mas, dizia, se o Sr. Ministro da República é "o pecador", o Sr. Presidente do Governo é certamente "a serpente", e o Partido Socialista mais não tem feito do que procurar ser...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):**

A Eva!

**O Orador:** ...a parra para preservar o essencial, entendendo-se como o essencial a Autonomia dos Açores!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional:

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A brilhante intervenção do Sr. Deputado Carlos César, pela qual o felicito efusivamente, cheia de figuras de retórica, verdadeiramente iluminada, veio confirmar aquilo que há pouco disse: o Partido Socialista (coitadinho!) andava com os olhos tapados, não tinha visto que aqueles preceitos que constam do decreto do Orçamento, feito pelo Governo Regional em cada ano desde 1979, eram de natureza legislativa, entravam pela competência desta Assembleia (que o Governo se preza de respeitar antes de mais nada) e que, por isso mesmo, afrontava as instituições, a Autonomia, o Povo, a Constituição. Felizmente, como disse há pouco na minha intervenção, raiou o Sol sobre os Açores e com a esclarecida acção do actual Ministro da República, apoiado por excelentes juristas...

**Deputado Carlos César (PS):** Do seu partido, nomeadamente!

**O Orador:** Também, pelos vistos, julgo que sim - com mágoa o digo - mas, nesse caso, sublinhando que também o bom Homero de vez em quando dormita e, mesmo este jurista, já alguma vez se apresentou perante a Assembleia Regional a interpretar o regimento no sentido de, com mais votos contra do que votos a favor, se considerar eleito Presidente da Assembleia Regional, no início desta legislatura, como todos devem recordar.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Misérias do PSD!...

**O Orador:** Adiante! Essa parte não interessa! Pertence ao passado histórico!

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Não lave a roupa do seu partido agora! Não vale a pena!

**O Orador:** Ficamos muito satisfeitos por saber que o PS não anda a reboque do actual Sr. Ministro da República: há apenas coincidências! O PS, tal como aliás o actual Ministro da República, há meia dúzia de meses considerava que os tais artigos (o 21º e o 24º) do decreto orçamental eram perfeitamente regulamentares, estavam perfeitamente certos, não havia qualquer problema acerca deles e, portanto, foi agora que se descobriu. Os Srs. Deputados laboram num erro ao pensar que o decreto de enquadramento orçamental tem o condão de mudar a natureza jurídica de determinados preceitos que, ao longo destes anos todos, foram tidos (e devem continuar a ser tidos porque como tal são realmente) de natureza regulamentar, aplicando leis que já

existem. Foi de facto uma grande revelação: há um ambiente, nas hostes da oposição, de verdadeira euforia e alegria! Finalmente, já não é preciso esperar por D. Sebastião que "numa manhã de nevoeiro virá ou não", porque já temos cá dentro o condutor, quem vai pôr o Governo Regional no seu lugar porque é esta a função que cabe, na visão do Partido Socialista, ao actual Ministro da República. Ficamos todos muito esclarecidos.

Pela minha parte fico-lhe até muito agradecido, Sr. Deputado Carlos César, além do mais pelas suas palavras de louvor!

Quanto aos erros que me imputa, trata-se evidentemente daquela diferença de pontos de vista que é natural entre quem está na oposição e quem detém as responsabilidades governamentais. Talvez, algum dia, em situações diferentes e opostas, eu possa também fazer as mesmas acusações. Entretanto, este momento de glória não chegou ainda para o Sr. Deputado Carlos César, de maneira que tenho que me limitar, nesta altura, a agradecer-lhe!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** É o tecnocrata!

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

Para dizer de uma forma muito clara que o PS não está, não esteve e nunca estará de olhos tapados relativamente à acção e à intenção do Governo Regional dos Açores da responsabilidade política do PSD.

O PS, nos Açores, é um partido de pendor autonomista; tem provas dadas, inequívocas, nesse sentido; tem dado o seu contributo sério para a construção e consolidação da nossa Autonomia Democrática; não arroga para si o exclusivo dessa obra, como parece ser apanágio do Governo Regional e do partido que o suporta.

A Autonomia é, de facto, para nós todos, Açorianos, um assunto de transcendente importância para que nos possamos dar ao luxo de nos arrogarmos de únicos exclusivos, e não, pelo contrário, de, em conjunto, sermos obreiros desta Autonomia e da defesa desta Autonomia. O PS tem-se pautado, ao longo destes anos, pelo respeito das instituições, mesmo que, em determinadas situações, possa discordar da actuação dos seus titulares.

Contrariamente, o Sr. Presidente do Governo Regional, não em relação ao actual titular do cargo de Ministro da República, mas de uma forma geral em relação a todos os titulares que já ocuparam o cargo de Ministro da República, tem-se manifestado contrário - com mais veemência nuns casos, com menos veemência noutros casos. É, de facto, um direito que lhe assiste, mas

seria bom que explicitasse muito bem perante esta Câmara e o Povo dos Açores os motivos e as razões para agir e reagir desta forma.

De nada vale ao Sr. Presidente do Governo Regional, em determinada fase, defender a extinção do cargo de Ministro da República para, passados dias e numa deslocação a Lisboa, após conversar com o Primeiro Ministro Cavaco Silva, invocando os interesses nacionais, defender a manutenção do cargo de Ministro da República, para passados dias, desencadear novamente uma guerra contra o Ministro da República.

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Nunca defendeu o cargo de Ministro da República!

**O Orador:** Nós, Socialistas, pautamos a nossa actuação por aquilo que somos e por aquilo que formos capazes de fazer. Não aceitamos qualquer liderança exterior como o Sr. Presidente do Governo Regional...

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Nota-se!...

**O Orador:** ...incorrectamente, tem tentado imputar ao PS porque, se há lideranças exteriores, se calhar elas têm influência, de forma muito mais directa, no PSD e no próprio Governo Regional.

Mas nós sabemos e estamos conscientes (e vou terminar) de que existem fora da Região alguns sentimentos contrários ao desenvolvimento da Autonomia...

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Muito bem!

**O Orador:** ...e estamos dispostos a lutar contra eles, mas não pela via das ressacas, das guerrilhas, que têm demonstrado, pelos factos passados, que a Região Autónoma dos Açores não tem beneficiado com essa forma de intervir. Já houve no passado, a nível do Poder Central, responsáveis sensíveis à Autonomia Açoriana e ao seu desenvolvimento. Posso invocar, sem qualquer problema, o nome do Dr. Francisco Sá Carneiro quando foi primeiro Ministro, o nome do Dr. Mário Soares enquanto foi Primeiro Ministro, mas não tenho dúvidas nenhuma de que o actual Primeiro Ministro, Professor Cavaco Silva, não olha a Autonomia dos Açores da mesma forma e que estará interessado, por interpostas pessoas, por interpostos responsáveis, a criar essas dificuldades porque, quando o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores e o PSD se insurgem contra o actual titular do cargo de Ministro da República, têm que dizer claramente que ele não só foi proposto como tem a cobertura do Primeiro Ministro deste País, Professor Cavaco Silva!

Portanto, as coisas têm que ser repostas neste momento: se o contencioso existe, é um contencioso, acima de tudo, entre o Presidente do Governo Regional dos Açores e o Primeiro Ministro Dr. Cavaco Silva! Se o Ministro da

República actual tem alguma intervenção, o PS tem apoiado, quando entende que deve apoiar, como tem reprovado, como já sucedeu noutras situações, mas, acima de tudo, o PS respeita a instituição e, enquanto o cargo de Ministro da República existir, o PS há-de respeitar, apoiando quando for o caso e reprovando também quando o caso for disso.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, chegámos ao fim do nosso Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos fazer um intervalo de 15 minutos. Pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares, aos representantes dos outros dois partidos e aos Membros da Mesa que nos reuníssemos porque temos, de facto, que decidir problemas relacionados com a ordem de trabalhos e com a continuação dos mesmos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16.40 horas)

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 17,10 horas)

Por consenso entre os Grupos Parlamentares, a Mesa vai apresentar uma proposta de alteração da ordem de trabalhos, que consiste em votarmos em primeiro lugar o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Decreto Legislativo Regional que põe em execução o Orçamento da Região para 1988, pedido esse apresentado pelo Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração da ordem de trabalhos façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Assim sendo, o primeiro ponto da ordem de trabalhos é o **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Decreto Legislativo Regional que põe em execução o Orçamento da Região para 1988.**

Suponho que não há inscrições para esta matéria, de forma que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este pedido façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora ao 2º ponto da nossa Ordem do Dia que são os **Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre "Arrendamento Rural".**

Vamos entrar na especialidade e vai-nos servir de base o texto da última proposta que entrou na Mesa que é a proposta do Governo.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 2º.

**Secretário:** Artigo 2º.

(Foi lido)

**Presidente:** Há aqui um ponto prévio a esta matéria, que me coloca o Sr. Deputado do CDS,

e que me parece que é um problema da comissão de redacção. Não há propostas de alteração ao artigo 1º da actual lei. Simplesmente o artigo 1º da actual lei tem uma imperfeição em relação à Constituição actual: fala de "Decreto Regional" e não de "Decreto Legislativo Regional".

Isto é uma alteração formal, que eu pedia à comissão de redacção que tivesse em consideração quando fizesse a redacção final do artigo 1º. Não vejo necessidade de se votar o artigo 1º só para se pôr lá "Decreto Legislativo Regional".

Suponho que há consenso sobre esta matéria e o próprio deputado do CDS concorda com isso e não apresenta nenhuma proposta de alteração.

Para o artigo 2º, além deste nº 2, o Partido Social Democrata apresenta uma redacção para o nº 1 que é do seguinte teor:

"1. A locação de prédios rústicos para fins de exploração agrícola e pecuária, nas condições de uma regular utilização, denomina-se arrendamento rural.

2. ...."

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para dizer que a redacção dos nossos artigos tem apenas diferenças de pormenor e, portanto, dispensa-se a leitura.

**Presidente:** Então está à discussão este artigo 2º com estes dois números. Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 2º com o nº 1 da proposta do PSD e com o nº 2 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 3º. Desculpe, tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós temos um artigo que tínhamos classificado de 2º-A.

**Presidente:** Tem toda a razão. Foi combinado que se meteriam também os artigos suplementares.

Há então um artigo 2º-A, que é proposto pelo Partido Socialista, e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:**

"Artigo 2º-A.

(Sujeitos do contrato)

Nos contratos de arrendamento rural exclusivamente para fins de exploração pecuária realizados nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge em que o arrendatário seja uma pessoa singular, este terá que ser sempre agricultor profissional, isto é, exercer a actividade agrícola a título principal."

**Presidente:** Está à discussão o artigo 2º-A na proposta do Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma breve intervenção para justificar, em traços largos, este artigo.

Quando na apresentação do nosso projecto definimos as situações do "proprietário" como aquele que tem a terra mas não a sabe ou não pode trabalhar, e definimos o "rendeiro" como aquele que não tem a terra mas que pode e sabe trabalhá-la, isto exige da parte do rendeiro duas disponibilidades: uma de tempo, outra de competência profissional.

São esses dois aspectos que estão ligados às próprias noções que acabámos de referir, que se tentaram conciliar através do único instrumento jurídico disponível neste momento, que é a noção de "agricultor a título principal". Esta noção aparecia aplicada em toda a sua extensão no nosso projecto original, depois entendemos que ela devia ser reduzida apenas a três ilhas e às explorações pecuárias, por uma razão simples: é porque esta disposição, que não temos qualquer dúvida que será uma disposição que a agricultura actual reclama mas que ainda terá dificuldades de aplicação neste momento, será sem dúvida uma disposição que se imporá no futuro.

Não fica mal a um partido da oposição apontar este rumo do futuro porque temos consciência de que será este o caminho da agricultura açoriana neste aspecto de relações entre rendeiros e proprietários, em que a cedência da terra pelo proprietário é para ela ser bem explorada e as exigências da agricultura impõem que ela seja explorada pelo agricultor que, nestas condições, a exerce profissionalmente.

Esta é a justificação de uma disposição que, seguramente, será para amanhã, porque prevemos que ela não seja aceite hoje nesta Assembleia.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sr. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Apenas uma breve apreciação.

Independentemente do mérito de alguns dos aspectos das considerações feitas pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, a opinião que formamos sobre este assunto, na versão inicial (estou a referir-me ao artigo 3º do projecto inicial do Partido Socialista) é que a formulação, a forma de apresentação e a pretensão não correspondem à actual realidade económica e social da Região. Daí que pensamos que, não correspondendo, não teria inadequação.

Entretanto, o Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração: reduz para os casos da pecuária e para três ilhas. Suponho que percebo as razões das duas reduções. No entanto, tenho a ideia, admitindo que a situação nessas três ilhas mencionadas seja diferente de outras, que esta versão limitativa, se de facto nessas ilhas pode corresponder um pouco mais à situação que se vive, pode introduzir distorções e até injustiças que não seriam de aceitar.

Nesta conjuntura e neste momento e por estas razões, nós não podemos apoiar esta proposta.

**Presidente:** Continua a discussão. Não havendo inscrições passamos à votação da proposta para um artigo 2º-A, apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta foi rejeitada com 16 votos contra do PSD, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP, registando 9 votos a favor do PS.

**Presidente:** Passamos ao artigo 3º, para o qual há uma proposta de eliminação apresentada pelo Governo. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 3º na versão original.

**Secretário:** Artigo 3º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão a proposta de eliminação deste artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

No fundo, a minha intervenção resume-se a uma pergunta:

- Qual é o verdadeiro sentido da proposta de revogação? Pretende-se recolocar e dar força novamente à parceria agrícola?

É importante para nós percebermos isto para decidirmos sobre o assunto.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há duas questões em relação à revogação do artigo 3º: uma é o problema da venda dos cortes de erva, outra é de parceria.

Já não faz sentido, de facto, manter a proibição da venda de cortes de erva - não faz sentido nenhum, nem técnico nem económico - embora depois se faça uma restrição quando o proprietário, em artigo posterior, vem a receber a terra por uma acção de denúncia de contrato.

Quanto à parceria, também não faz sentido, neste momento, que ela seja proibida: nada impede

que as pessoas se entendam, é uma forma de associativismo que tem aspectos extremamente interessantes, que numa determinada época, quando foi feito o diploma que está neste momento em vigor, teria a sua razão de ser, mas que, neste momento, em nossa opinião não tem de facto razão de ser.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para dizer que no projecto do CDS também está contemplada a eliminação deste artigo, embora feito noutros termos, ou seja, fizemos um novo corpo, porque concordamos que esta matéria, perante a actual realidade económica e social, deve ter esse encaminhamento e, portanto, essas actividades devem ser liberalizadas no nosso sector.

**Presidente:** Continua a discussão.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra faça o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta foi aprovada com 16 votos a favor do PSD, 10 votos a favor do PS, e registou 1 voto contra do PCP.

Passamos ao artigo 4º.

**Secretário:** Artigo 4º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata apresenta uma proposta de redacção para o nº 3 que consiste no acrescentamento da palavra **Legislativo**, ficando, portanto, Decreto Legislativo Regional.

O Partido Comunista apresenta uma proposta de alteração para o nº 1, que é do seguinte teor:

"1. ....presas ao solo destinadas aos fins próprios da exploração agrícola ou pecuária dos prédios e eventualmente a habitação do arrendatário."

Está à discussão o artigo 4º e esta proposta de alteração, apresentada pelo Partido Comunista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa proposta tinha efectivamente algumas defensas que não eram apenas de redacção e que se prendem um pouco com aquela situação que ontem foi lembrada aqui pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, quando começou por referir dúvidas em relação à problemática da legislação rural nos Açores por causa das alterações constitucionais de 82.

Acontece que - e eu chamava a atenção da

Câmara para isso - nós tínhamos uma redacção que se aproximava da redacção que actualmente está em vigor a nível nacional. O Governo optou pela redacção que constava de uma proposta apresentada pelo PSD nacional na Assembleia da República, em 86, e que não teve vencimento. E chamávamos a atenção para o facto de que, neste artigo, se está entrando em consideração com aquilo que é considerado objecto necessário do contrato. Portanto, pode trazer implicações perante a legislação geral da República, sobretudo no novo contexto de definição de "lei de bases de arrendamento rural" e "leis específicas de arrendamento rural", que seriam as nossas.

Embora não seja um aspecto muito importante (e essa proposta tinha sido já aceite em Comissão) o facto de um advérbio substituir um adjectivo, que é o "habitualmente" em vez de "indispensáveis", que pode induzir, efectivamente, a uma interpretação diferente, que não tem grandes consequências práticas mas como em conceito teórico "habitual" e "indispensável" podem ser coisas diferentes, propunha ao PSD (e chamava a atenção para o facto disso já ter sido aceite em Comissão) que o "indispensáveis" da sua proposta fosse substituído pelo "habitualmente" que, na prática, tem exactamente a mesma consequência mas, teoricamente, pode introduzir alguma diferença.

Além disso, trata-se daquilo que se chama o "objecto necessário do contrato". Portanto, é difícil, senão impossível, invocar razões específicas regionais para que aquilo que é necessariamente objecto de um contrato de arrendamento no Continente não seja objecto necessariamente do contrato de arrendamento na Região.

Muito genericamente eram estas as dúvidas que queríamos exprimir e chamar a atenção para esses aspectos e dizer também que, se o PSD insistir na proposta tal como está formulada, nós apostaríamos neste contexto.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas duas observações: a primeira é que a minha proposta de alteração, entregue na Mesa, tem efectivamente uma deficiência porque uma parte da proposta de alteração era repescar o trabalho da Comissão, ou seja, "... presas ao solo destinadas habitualmente ....." - quando copiei, o "habitualmente" saltou fora.

**Presidente:** Então fica "... presas ao solo destinadas habitualmente ..."?

**O Orador:** Exactamente. É esta a primeira observação.

A segunda observação é a seguir a prédios "e eventualmente a habitação do arrendatário".

Isto cria uma possibilidade que, a nosso

ver, pode ter algum interesse, embora reconheça que não há muitas situações desse tipo, mas dizia, cria a possibilidade de no caso do arrendamento de certos prédios - e como mais adiante esses mecanismos da especificação das diversas partes do contrato estão previstos - sendo ele trabalhador integral e vivendo na própria propriedade, isso poder ficar contemplado no contrato.

Pensamos que não é uma alteração de grande monta, mas que pode ter algum interesse em ser considerada.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Relativamente a esta matéria, e tendo até em consideração aquilo que já foi dito pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, queríamos lembrar que as três propostas são muito semelhantes.

Porém, e após alguma reflexão, entendeu-se, no âmbito da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, que seria talvez preferível, pelas razões que o Deputado Dionísio de Sousa aqui referiu, adoptar uma nova redacção. Foi nessa perspectiva que apareceu o artigo 4º constante da proposta da Comissão. O que colocávamos ao Plenário, e sob o nosso ponto de vista era perfeitamente aceitável, era que seguissemos a reflexão feita na Comissão e adoptássemos o texto da mesma como texto a aprovar.

Esta é a forma que entendemos ser a mais correcta para tratar esta matéria.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata aceita a proposta que é feita pelo Partido Socialista.

Quanto àquela que propõe o Partido Comunista, nós entendemos que é dispensável incluir no nº 1 do artigo 4º a habitação, na medida em que a alínea d) do nº 2 diz exactamente que "salvo cláusula expressa em contrário não se considera compreendido no arrendamento". Portanto, há aqui uma excepção, mas se as partes acordarem, evidentemente que fica salvaguardada a habitação.

Assim, achamos desnecessário referir no corpo do nº 1 a proposta que é apresentada pelo Partido Comunista Português.

**Presidente:** Então, no nº 1 onde se lê "presas ao solo indispensáveis", passar-se-á a ler "presas ao solo destinadas habitualmente" e na alínea d) ficaria "... nem habitualmente ligadas ...".

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A ideia que nós temos é que efectivamente

não é a mesma coisa o que está na alínea d) do ponto 2 e o que nós pretenderíamos que ficasse - "e habitualmente a habitação do arrendatário" no ponto 1, portanto, no artigo que define o objecto do contrato.

Não é a mesma coisa, dava uma força diferente, podia criar uma situação mais clara. A alínea d) refere-se claramente a questões estranhas como a própria redacção o deixa implícito - à actividade agrícola - a habitação do arrendatário tem uma situação diferente neste caso; as habitações ali incluídas referem-se àqueles casos de propriedades nas quais estão incluídas habitações de férias e outras coisas desse tipo. Admito a interpretação feita, não faço grande questão nisso porque penso que não é realmente uma questão central. Lembro que também partilhava da opinião (embora não faça parte da Comissão) aqui defendida pelo Partido Socialista e também apoiada pelo CDS no que respeita à palavra "habitualmente" e, portanto, se o Sr. Presidente não levasse a mal, eu retirava a minha proposta.

**Presidente:** Muito bem. Está então à discussão a proposta apresentada pelo Governo com as emendas que os partidos entenderam agora, consensualmente, introduzir. Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 4º com a redacção que foi há pouco explicitada.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 5º.

**Secretário:** Artigo 5º.

(Foi lido)

**Presidente:** Não há propostas de alteração. Está o mesmo à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para chamar a atenção de que tínhamos uma proposta de alteração em relação ao nº 3, se não me engano.

**Presidente:** Desculpe, vai já ser lida:

"3. Ultrapassado o prazo referido no número anterior, o arrendatário poderá, em qualquer altura, fazer a entrega de um exemplar do contrato na repartição de finanças da residência habitual do senhorio e uma cópia autenticada por aquela repartição, nos respectivos serviços agrícolas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas."

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parece ser relativamente fácil de perceber aquilo que pretendemos resolver com esta questão.

Ontem, na discussão na generalidade, foi

referido o problema da redução do contrato a escrito e das resistências que há a esse respeito, mas por vezes acontece também uma situação, que é relativamente vulgar, que tem a ver com a entrega dos originais que, na legislação actual, estão cometidos ao proprietário que, por razões de defesa perante as Finanças, perante o serviço de impostos, acaba por não fazer a entrega na Repartição de Finanças.

Julgamos que, mantendo-se os prazos que estão previstos (os 60 dias), seria uma forma de facilitar a solução deste problema, dando ao rendeiro a possibilidade de se substituir ao senhorio e fazer essa entrega. Nesse caso, entendemos também que poderá fazê-lo na Repartição de Finanças do senhorio e, o resto, processar-se-á normalmente.

Era este o objectivo da proposta: permitir que a negligência, a incúria ou a deliberada não entrega na Repartição de Finanças, não obste a que o rendeiro possa, perante exigências, nomeadamente relacionadas com a CEE, exhibir o contrato - que existe escrito, mas como não está oficializado não tem validade jurídica.

Muito obrigado.

**Presidente:** Isto é formalmente um 2º-A, não é verdade?

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Exactamente!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):**

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à proposta apresentada pelo Partido Socialista, não é linearmente nada em contrário, ou seja, sob o ponto de vista da filosofia do arrendamento rural está tudo certo.

Só queria levantar duas questões: é que o contrato de arrendamento fez-se e está assinado por ambas as partes. Quando se diz que o senhorio entregará o original na Repartição de Finanças e depois há uma cópia para os Serviços Externos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, não é com o objectivo de salvaguardar questões relacionadas com a aplicação da legislação comunitária, isto é, os Serviços da Secretaria não exigem qualquer reconhecimento por parte das Finanças - basta que o contrato apareça assinado - só que, em caso de litígio, os tribunais não aceitam nenhum contrato de arrendamento que não tenha o carimbo das Finanças.

É nesse sentido que isto é aqui posto, e esta redacção o que prevê é esse pormenor porque, em caso de litígio, nenhum tribunal aceita um contrato de arrendamento sem estar carimbado pelas Finanças.

É evidente que, havendo o contrato já assinado, é quase obrigatório ele dar entrada nas Finanças para o caso de haver litígio. Isto é mais um

problema técnico em relação ao litígio e à obrigatoriedade de ter o contrato com o carimbo da Repartição de Finanças porque os tribunais só fazem fé nisso.

Quanto à aplicação da legislação comunitária, não tem nada a ver uma coisa com a outra: basta uma fotocópia do contrato de arrendamento, assinado por ambas as partes.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma breve explicação.

Eu penso justamente que nós não estamos em desacordo, porque a nossa proposta visa tão só manter o mesmo acto em si, mas criar a faculdade de qualquer dos sujeitos envolvidos no acto o poder praticar.

Na prática o que é que acontece ?

Isto já me passou pela porta, digamos assim. As pessoas, ou por esquecimento, ou por má vontade, retêm esses papéis—concretamente o senhorio.

Ora, se houver esta faculdade, há letigimidade a que a outra parte do acto, ou seja, o rendeiro, também possa entregar e ficar com o papel autenticado porque se o papel, no futuro, aparecer mas não estiver autenticado, logicamente não tem seguimento em via de tribunal. A nossa perspectiva, ao introduzir uma alteração desta natureza, é justamente criar a ambas as partes envolvidas no contrato a mesma legitimidade para fazer a entrega do documento nas Finanças para ele ser autenticado.

Era só isto. Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais uma pequena precisão que nos parece importante.

O nosso entendimento é de que os dois projectos e a proposta que foram aprovados, na generalidade, estão em apreciação. Concordamos, de resto é regimental, com o facto do texto base ser o da proposta do Governo. O nosso entendimento também é de que os outros projectos estão automaticamente em discussão e, por conseguinte, não é necessário formularmos expressamente propostas de alteração, uma vez que elas existem pela sua própria natureza. O método de trabalho é que está facilitado pela circunstância de se ler a proposta do Governo e, obviamente, só nos casos em que não se concorda com a proposta do Governo ou no caso dela ser rejeitada, é que as outras irão ser votadas em alternativa.

Portanto, concordamos que não se faça a leitura dos dois projectos, mas entendemos que eles funcionam automaticamente como projectos alternativos ou como propostas de alteração. Nessa

óptica, entendemos que se justifica dar um pequeno contributo à Câmara, porque também se trata de questões de algum pormenor, sobre as pequenas diferenças, por exemplo, que o artigo previsto no projecto do CDS apresenta relativamente à proposta governamental.

Para já, e quanto ao prazo, nós tínhamos previsto um prazo de 30 dias. O Governo apresenta um prazo de 60 dias, o que nos parece positivo e aceitamo-lo como válido porque dá uma maior abertura.

Queríamos lembrar à Câmara que, ao contrário da proposta do Governo que retira as Câmaras Municipais dos circuitos para a entrega das cópias dos contratos, o projecto do CDS mantém, à semelhança da legislação em vigor, os circuitos das Câmaras Municipais e nós defendemos em Comissão essa manutenção. E porquê? Exactamente porque, uma vez que essa legislação vai no sentido de facilitar a vida ao cidadão, na mesma linha entendíamos que, uma vez que há sedes de concelhos cujos Serviços da Secretaria lá não chegam, portanto, que não são dotadas de infraestruturas da Secretaria da Agricultura e Pescas, vai acontecer que, em relação à legislação em vigor, muitos dos utentes para fazerem a entrega específica nos Serviços da Secretaria, vão ter que se deslocar a outros concelhos para satisfazerem essa exigência.

O nosso ponto de vista - que na altura apresentámos na Comissão - era que se alterasse o prazo mas se mantivesse o actual circuito. É verdade que estamos usando uma entidade que não depende dos serviços regionais - uma Câmara Municipal - mas que presta um serviço, não só à Região, mas sobretudo aos seus munícipes. Na nossa óptica achamos que não faria mal nenhum manter-se o que vinha da lei anterior. Não fazemos questão, também é difícil votarmos contra se a Assembleia não aceitar o nosso ponto de vista, mas gostaríamos de o deixar aqui registado. Era essa a nossa intenção.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, nós não concordamos com a entrega nas Câmaras Municipais e vamos é no sentido da desburocratização do processo.

Quanto à intervenção do Partido Socialista, queria chamar a atenção para a leitura que nós fazemos do ponto 2 e que é a seguinte: o senhorio tem a obrigação de entregar o contrato nas Finanças no prazo de 60 dias e tem a obrigação de entregar uma cópia nos Serviços Agrícolas. Ficamos com duas hipóteses, ou seja, "o senhorio é obrigado a" e "o rendeiro pode entregar" e, nesse caso, temos duas pessoas diferentes a

entregar na mesma Repartição de Finanças o mesmo documento.

Eu não estou em desacordo. Simplesmente estou a tentar desburocratizar o problema e facilitá-lo: o senhorio "é obrigado a" e, portanto, se é obrigado tem que entregar na Repartição de Finanças no prazo de 60 dias e, mais do que isso, é obrigado a entregar uma cópia nos Serviços Agrícolas. Para mim não pode haver descuido do senhorio porque, se houver um descuido do senhorio, o rendeiro tem sempre uma cópia do contrato e pode provar que o senhorio não cumpriu com a lei, ou seja, não foi à Repartição de Finanças como era sua obrigação ir.

Não sei se perceberam a minha ideia: para nós o senhorio é obrigado a lá ir e há sempre uma prova de que ele não cumpriu com a lei se, passado um ano, há um litígio qualquer e o contrato não aparece com a chancela da Repartição de Finanças.

Eu não estou contra a hipótese do PS, só que seriam duas entidades com essa possibilidade e, aqui, é a obrigatoriedade do senhorio ir à Repartição de Finanças. Para nós é obrigatório!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Relativamente a esta proposta do PS cuja intenção se compreende, não estou a perceber muito bem como é que isto na prática funcionará porque, repare, de alguma maneira criam-se dois sujeitos da obrigação de entrega do contrato e parece que, a bom rigor, só deveria haver um sujeito - portanto, o senhorio, o proprietário - e terá que ser a ele que terá que incumbir a responsabilidade.

Se se puser aqui o rendeiro, o que é que na prática acontecerá? Não será que também isto não conduzirá a que o senhorio diga: "Bom, se eu não entregar ele que entregue"?

Parece-nos que não será um método, nem sequer no aspecto pedagógico, correcto; julgo que fugirá um pouco à regra normal porque, no fim de contas, o proprietário, o sujeito da obrigação, o contribuinte é que tem que entregar sempre a documentação relativa àquilo que é da sua propriedade; as declarações que têm que ser feitas por uma entidade patronal ela é que as faz e não está previsto que, quando ela as não fizer, o empregado as faça, enfim, não nos parece que isto seja altamente praticável. Embora eu perceba a intenção que estará talvez subjacente nesta proposta do Partido Socialista, não me parece que ela seja muito realizável.

Ainda faço mais outra pergunta que deixo no ar para reflexão:

Como é que o arrendatário sabe se o senhorio cumpriu ou não com a obrigação? Enfim, é uma

situação um pouco complicada. Não nos parece que ela, em termos, digamos, de forma do diploma, seja muito correcta.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é este indiscutivelmente um ponto de que fazemos honra, e das duas uma: ou chegamos a consenso ou não chegamos e, nesse caso, retiraremos a nossa proposta.

Queria só tentar responder ao Sr. Secretário Regional e ao Sr. Deputado Renato Moura dizendo o seguinte: Sabem perfeitamente que em qualquer contrato há obrigações bilaterais, isto é, qualquer dos sujeitos tem vínculos obrigacionais num contrato - se o senhorio tem obrigações para com o rendeiro, o rendeiro também tem obrigações para com o senhorio, e isto num sentido lato.

Neste caso concreto, o que eu penso que, eventualmente, poderá não ter sido interpretado com o rigor que a proposta consagra ou, pelo menos, pretende consagrar, é que não se cria um vínculo obrigacional simultâneo: o que está dito na proposta é que decorre X prazo durante o qual o primeiro contraente - neste caso digamos que é o senhorio - tem a obrigação de efectuar tal acto; decorreu o prazo X e ele não cumpriu, então essa obrigação tramita para o outro sujeito do contrato, que é o rendeiro. É justamente essa a nossa intenção.

O Sr. Deputado colocou a questão de se saber se ele fez ou se não fez. Isso é extremamente fácil: qualquer das partes tem legitimidade de ir à Repartição de Finanças e saber se existiu ou não a entrega do documento, se está ou não está manifestado. Penso que não é um acto secreto e, por conseguinte, qualquer das partes envolvidas no contrato - eu como rendeiro ou qualquer outra pessoa como senhorio de um contrato - tem legitimidade, pelo menos em termos processuais gerais, e acesso ao processo.

Mas isso não é, como já foi dito, ponto de que façamos cavalo de batalha: se acharem por bem, óptimo; se não acharem nós retiramos a proposta. É só um questão de facilitar mais as coisas.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O problema que se põe julgo que é realmente a forma como, na parte final, o Sr. Deputado Carlos Mendonça o pôs: é que, se a obrigação é conferida apenas a um, ela nunca transita para o outro e, dando-lhe esta forma, é que ela fica de alguma maneira a transitar e é que

pode dar efectivamente aquilo que eu há pouco disse, ou seja, o senhorio não tem que se preocupar com a apresentação porque sabe que se o não fizer automaticamente essa obrigação é (para suprir a dele) do rendeiro. Não nos parece que seja muito correcto instituir esta fórmula, por um lado.

Por outro lado, para que é que o rendeiro pode pretender a apresentação? Terá que ser para o suprimento da falta de contrato ou da forma, ou para a comprovação de que efectivamente esse arrendamento existe.

Ora, está previsto (e o Sr. Deputado bem o sabe) um pouco mais à frente como é que se supre a falta de forma que é, enfim, nos termos que lá se encontram previstos. Daí que não nos pareça que haja grande razoabilidade nisso.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para reconhecer que efectivamente a nossa proposta, embora tivesse utilização, pode ter alguns efeitos perversos. Em face disso, retiramo-la.

**Presidente:** Nesse caso, está à discussão o artigo 5º com a redacção que lhe é dada pelo Governo. Não havendo mais intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 5º-A do actual decreto, ou seja, do decreto que está em vigor. O Partido Social Democrata propõe a eliminação do nº 3 deste artigo, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 5º-A, nº 3.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão esta proposta de eliminação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta é exactamente uma das propostas de alteração entradas ontem que, como na altura tive oportunidade de dizer, não será das mais importantes, mas é daquelas que caracterizam um novo ajustamento dos equilíbrios que tão laboriosamente e ao longo de tanto tempo foram procurados. Este conjunto de propostas de alteração tem uma leitura global, permite dizer, sem sublinhar muito mas pelo menos anotando, que este conjunto de propostas de alteração faz uma aproximação, bastante substancial nalguns aspectos, a certos aspectos da filosofia que o CDS e o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro defendem nesta discussão, quero dizer que há exactamente em três ou quatro pequenos aspectos uma aproximação.

Nós não estamos de acordo com essa eliminação. Pensamos, repito, que não sendo a questão essencial, tem esta marca e penso que esta marca é um desequilíbrio e não uma tentativa de equilíbrio, isto é, procurando corrigir desequilíbrios num sentido, corre-se o risco de se criar desequilíbrios noutra e, por conseguinte, penso que não pode ser esse o caminho.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós propomos a eliminação deste número porque pretendemos tornar a lei tão realista quanto possível e a verdade é que este nº 3 tem-se mostrado ineficaz na prática.

Assim sendo, não me parece que esta Assembleia possa estar a manter uma disposição que, no fundo, se torna como que letra morta, razão pela qual nós propomos a sua eliminação.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto, a minha intervenção até quase que teria perdido oportunidade depois da intervenção do Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Gostaria, no entanto, de responder ao Sr. Deputado Decq Mota, com a experiência de 10 anos de aplicação da actual legislação sobre "Arrendamento Rural": não há nenhum caso de aplicação deste número, ou seja, o que acontece, normalmente, em 100% dos casos, é que os contratos de arrendamento que são assinados seguem o seu circuito normal e não há nenhum caso de aplicação desta multa. Por outro lado, em vez de obrigar o proprietário a proceder daquele modo, entendemos que seria melhor descomplicar tudo isto, retirando-lhe esta obrigação da multa porque, de facto, nunca houve necessidade de a aplicar.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para salientar que o conjunto das 16 ou 17 propostas que o Grupo Parlamentar do PSD em boa hora (genericamente, embora a gente não concorde com a maior parte delas) apresentou a esta Câmara - enfim, até para nos animar um bocadinho julgo que é o 4º projecto, tínhamos 3 e passamos a ter um 4º - gerou alguns equilíbrios. No fundo, a palavra "equilíbrios" que o Sr. Deputado Decq Mota aqui usou, parece-nos uma palavra feliz e aceito-a, no sentido de que veio, de facto, gerar alguns equilíbrios. Este caso talvez não seja o mais significativo. Seja como for, é importante. Já no trabalho da Comissão se tinha visto isso. De resto, até

o próprio projecto do Partido Socialista julgo que vinha nesse sentido - pelo menos a posição que o Partido Socialista assumiu na Comissão assim o dava a entender.

No entanto, no diálogo com a maioria, em relação à proposta do Governo, não foi possível chegar a um consenso. O PSD entende que há lugar à eliminação desse número, o que vem ao encontro daquilo que nós também já pensávamos e que achamos positivo, e, assim sendo, em vez de aprovarmos a nossa proposta, vamos aprovar a proposta do Governo com a eliminação sugerida pelo PSD que no fundo, é igual à nossa proposta.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era apenas para lembrar, na sequência do que já foi referido pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, que o nosso projecto inicial também já não continha essas disposições e não faz nenhum sentido que esta Assembleia insista contra a prática, contra os factos.

Por essa razão concordamos com a sua supressão.

**Presidente:** Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados Srs. Membros do Governo:

Não pretendo fazer, de forma nenhuma, um caso, nem estar aqui a gastar ou a queimar tempo. Queria só dizer que o problema da prática não ter demonstrado haver nenhum caso, não é essencial porque, também na prática, se sabe que houve muito menos contratos de arrendamento do que aqueles que poderiam ter havido. Em muitos sítios não houve pura e simplesmente, e nós estamos a legislar sobre "Arrendamento Rural" e, portanto, para mim, isso não é argumento de peso, não é argumento relevante.

Quando há pouco disse que me parece que o conjunto de propostas ontem entregues pelo PSD (que foi agora classificado como o 4º projecto) perfilha uma relativa aproximação a certas posições do CDS, não estava obviamente (queria esclarecer esse aspecto) nem a elogiar o CDS em relação a cuja proposta votei contra, nem a elogiar o PSD que apoia o Governo (e em relação à proposta do Governo tive a posição de abstenção na generalidade), mas estava a constatar uma questão que me parece ser um facto.

Obviamente que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (e bem!) sublinhou a minha afirmação, mas a minha afirmação não é de elogio à posição dele. Antes pelo contrário!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Gostaria de dizer - e fazê-lo em nome do Partido Social Democrata - que o conjunto de propostas que apresentámos não visa, de maneira nenhuma, estabelecer nenhum desequilíbrio (antes pelo contrário!) e também não é correcto que vise fazer qualquer aproximação à proposta do CDS. Ao longo do debate vamos ter ocasião de verificar que as nossas posições e as posições do CDS nesta matéria não são coincidentes. É natural que o possam ser num ou noutro ponto, ou as do CDS sejam coincidentes com as nossas num ou noutro ponto. Também é sabido como nasceram os projectos e tudo isso.

O facto de ter aqui surgido este conjunto de propostas que visam estabelecer um justo equilíbrio entre os vários interesses a defender e a acautelar, significa uma coisa que, por vezes, alguns dos Srs. Deputados têm dificuldade em aceitar: é que nós não temos coragem de mexer com o que são as propostas do Governo; significa que, neste caso concreto, fizemos os ajustamentos que achámos adequados na proposta que veio do Governo Regional, melhorando-a num conjunto alargado de pessoas que sobre ela cuidadosamente reflectiram, procurando melhorá-la e adequá-la àquilo que se entenderam serem os justos interesses a acautelar, os justos equilíbrios a estabelecer entre senhorios e arrendatários, considerando-os ambos como agentes a respeitar na discussão desta matéria de interesse legislativo.

**Presidente:** Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, era só para um esclarecimento ao Sr. Deputado Renato Moura, se fosse possível.

**Presidente:** Tem a palavra.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não sei se ele o deseja, mas tenho intenção de o dar.

Quando eu aqui referia, e ocasionalmente veio-me à ideia ser o 4º projecto, não foi com nenhuma intenção de ferir a bancada do PSD, mas, enfim, eram 17 propostas e eu pensei tratar-se de um 4º projecto. Já vi que não é um 4º projecto e o esclarecimento que queria dar era precisamente esse: Já vi que Governo teve o cuidado, quando elaborou a sua proposta, de ouvir toda a gente, meteu toda a gente no Conselho Regional da Agricultura, ou seja, meteu quem pôde, mas esqueceu-se de meter o PSD...

(Risos do PS e do PCP)

... e, portanto, quando sai com uma proposta, que é uma proposta de consenso, é de facto uma proposta de consenso com toda a gente menos com o Grupo Parlamentar do PSD e, por isso mesmo, tem 17 propostas de alteração. Tome lá, Sr. Secretário!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (Adolfo Lima): Isto é "preso por ter cão e preso por não ter cão!"

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma segunda intervenção.

**Deputado Renato Moura** (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro foi útil num aspecto: é que já vimos cansados de quase 15 dias de trabalho, avizinha-se um dia de trabalho longo, e coisas deste natureza efectivamente a todos nos fazem sorrir e dispôr bem, o que é realmente salutar e, nesse aspecto, a intervenção foi extremamente bem vinda.

**Deputado Dionísio de Sousa** (PS): Foi desanuviante!

**O Orador:** Gostaria de dizer que o Partido Social Democrata esteve neste projecto. E esteve neste projecto porque, desde que neste projecto esteve o Governo do Partido Social Democrata, automaticamente esteve o Partido Social Democrata.

**Deputado Carlos César** (PS): Logo vi que era o Governo do Partido Social Democrata!

**O Orador:** Mas naturalmente que os deputados regionais não participaram no Conselho Regional da Agricultura porque o local certo para aprovar esta proposta é aqui e não no Conselho Regional da Agricultura, nem é no Partido Social Democrata que se faz o projecto, ou que se faz a lei, porque, se fosse assim, não valia a pena existirem aqui os projectos da oposição e, aliás, se assim fosse, teríamos liminarmente votado contra eles e retirar-se-ia o valor a esta Assembleia.

O aparecimento destas propostas por parte da bancada do Partido Social Democrata, não significa nenhum 4º projecto mas, sim, os ajustamentos adequados, que também são do PSD, porque o PSD actua em todos os seus órgãos onde está representado, de maneira que não é nenhuma ofensa para o Governo nem nenhuma atitude da parte da bancada do PSD que seja assim de exaltar tanto como o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro também o quis fazer.

**Deputado Natalino Viveiros** (PSD): Com o agrado do CDS!

**Presidente:** Não há mais inscrições sobre esta matéria. Assim sendo, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do nº 3 do artigo 5º-A façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 10 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e registou 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** O Partido Social Democrata propõe também a eliminação do artigo 5º-B do actual decreto, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 5º-B.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão esta proposta de eliminação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

É indiscutível que o documento que temos em análise é um documento - como ontem foi dito - de importância fundamental para a vida da Região; está-se a discuti-lo no local próprio, que é a Assembleia Regional dos Açores, portanto, o forum político por excelência para se discutirem todos os problemas e mais alguns, mas o que nós, deputados e políticos, por essência, por vezes nos vemos confrontados, é no contexto das discussões de carácter político com questões simultaneamente, e neste caso deste artigo, especificamente técnicas.

Esta norma é indiscutivelmente uma norma técnica e, como tal, penso que terá que ser analisada e discutida. Há uma proposta do PSD no sentido dela ser eliminada; eu próprio interrogo-me se deverá ou não deverá, para bem do andamento processual de toda a nomenclatura que está subjacente ao arrendamento rural, ser ou não ser eliminada. Vou deixar algumas ideias para reflexão e, depois, em termos finais, se verá.

Se esta norma for eliminada, ficamos com o recurso aos dispositivos legais sobre o suprimimento de falta de qualquer contrato. Ora, no caso em apreço, quais são? São três concretamente.

O primeiro é a possibilidade, que qualquer parte tem, de recorrer à chamada notificação judicial ou extra-judicial avulsa que é simplicíssima: se uma das partes recorre a ela, ou extra-judicial ou judicialmente, e a outra concorda, está sanado o problema. É o que, à partida, todas as pessoas devem fazer.

Quando não estão de acordo, há, neste caso concreto, duas acções que se podem intentar: se for pela parte do senhorio, terá que intentar a chamada "acção de reivindicação de propriedade"; se for pela parte do rendeiro, a chamada "acção de restituição de posse". São acções que não sendo, digamos, complicadas, são de facto do foro comum, mas não resolvem de per si o assunto. Penso que, existindo uma acção própria, não sendo tipificada aqui mas que se prevê que há uma acção que vai suprir a falta de forma do contrato, que já não teríamos que nos socorrer destas chamadas "acções acessórias" para este caso em concreto.

É de fazer ou não a supressão? Eu próprio, neste momento, não tenho uma opinião em definitivo. Gostaria de ouvir a reflexão dos colegas presentes, chamando a atenção para o facto de, neste momento todo o mecanismo judicial - pelo

menos é o que anuncia o Sr. Ministro da Justiça - vir a ficar extremamente facilitado, nomeadamente com a entrada em vigor do novo "Código do Processo Civil", ou novo "Código de Processo Penal", que arruma milhares e milhares de processos que estão af pendentes, e o que se prevê - pelo menos acreditando na boa intenção das pessoas com responsabilidade na matéria - é que a tramitação, por via processual ou judicial, vai ser bastante mais simplificada no futuro porque os códigos já estão em vigor.

Não sei se não seria de facto preferível porque, quer queiramos quer não - e já ontem aqui foi dito e penso que hoje já foi ratificado - vai continuar a existir pessoas, ou portanto sujeitos envolvidos no contrato, que não vão submeter-se ao imperativo da lei. Há bocado o Sr. Secretário dizia: "Existe uma obrigação sobre o senhorio". É um facto! Mas nós sabemos que, muitas vezes, as obrigações que estão na lei, a maior parte das vezes para não dizer a maioria delas, são esquecidas pelos sujeitos que estão vinculados sobre elas, e se existir de facto uma forma específica, que é o caso que se prevê aqui para a supressão da inexistência de forma do contrato, penso que é mais - não vou falar em celeridade porque não passa por nós e nós não dominamos a celeridade ou não celeridade com que se passam as coisas no foro judicial - mas penso que seria preferível, e não vejo que isto seja fonte de inconstitucionalidade - não é por aí que alguém poderá lembrar-se de inconstitucionalidade - não estamos a meter a foice em seara alheia e não seria por aí que o mal viria ao mundo.

De qualquer maneira gostaria que, se fosse possível, me dessem os argumentos para a proposta de eliminação do artigo 5º-B.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, de facto ponderou, como não podia deixar de ser, as razões que aqui são levantadas pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça e, depois de uma ponderação destas questões, entendemos ser preferível deixar este normativo para a lei geral, não considerando aqui qualquer mecanismo especial e até fazendo fé na celeridade da justiça que possa advir das alterações processuais agora introduzidas.

Assim fazemos votos e, por isso mesmo, nós entendemos ser preferível retirar este normativo.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para lembrar um aspecto que talvez

possa ter algum interesse para a reflexão, isto é, a legislação nacional prevê dois mecanismos para este suprimento de forma: um judicial e outro extra-judicial.

A legislação anterior regional já retirou o mecanismo extra-judicial, e retirar-se, neste momento, o mecanismo judicial, não é desproteger excessivamente e deixar a descoberto essa situação de quase insuprimento da falta de forma?!

Esta é a questão que eu deixo à reflexão.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como o Sr. Deputado Carlos Mendonça referiu, a matéria tem uma grande incidência técnica e técnico-jurídica.

Apesar do contributo já avançado pelo Sr. Deputado Natalino Viveiros, e nós estamos perfeitamente receptivos para aceitar a proposta que é feita, uma vez que no nosso projecto também mantínhamos esse artigo e agora é proposta a sua eliminação, se fosse possível gostaríamos de obter alguma informação sobre os efeitos práticos de imediato.

O Sr. Deputado Natalino Viveiros referiu que é uma esperança de todos nós a celeridade da justiça no nosso país e, sobretudo, na nossa Região. Mas porque isso é uma mera intenção, eu pergunto é se, mantendo esse artigo, e uma vez que isso não venha a acarretar problemas de ordem legal relativamente a essa iniciativa legislativa, como ainda há pouco foi aqui mais ou menos aceite que não acontecia, em termos práticos, a existência desse artigo não irá facilitar a vida a quem necessite, neste momento, de recorrer à entidade judicial! Desde já avançamos com algum enquadramento para essa pergunta.

Como sabem, na apresentação do nosso diploma, se fosse possível sintetizar em dois combates, diria que o primeiro é o combate à intervenção administrativa e o segundo era o combate ao abuso e ao foro dos tribunais, e dos advogados (porque não dizê-lo?), isto é, mandar essa lei para o mercado e retirá-la da esfera judicial.

O nosso receio é o de que, desaparecendo isso, se prolongue por mais tempo o tratamento dessas matérias nos tribunais. Era sobre essa questão que gostaríamos de ter uma resposta mais esclarecedora porque, da nossa parte, temos abertura total para eliminar o artigo, mas gostaríamos que houvesse um compromisso da Câmara no sentido de que com essa atitude não prejudicamos aqueles que também necessitam de recorrer aos tribunais - embora a gente os deteste.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Os que recorrem aos tribunais!

**O Orador:** Depende dos casos!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado

Carlos Mendonça para uma segunda intervenção.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou tentar dizer, em poucos minutos, aquilo que me parece ainda importante: é que nós não podemos, logicamente, interpretar este artigo sem descer um pouco ao pormenor do seu conteúdo - e quando digo descer ao pormenor do seu conteúdo é nomeadamente ver os efeitos dos n.ºs. 2 e 3. Isto não é tão só uma mera faculdade de, por via própria, se fazer a supressão da forma - e vou tentar interpretar o n.º 2 e o n.º 3 isoladamente.

O n.º 2 diz: "A decisão judicial pode ser provocada por iniciativa do interessado, tanto em acção própria como por via de reconvenção", o que quer dizer que há uma dupla oportunidade de a provocar. Mas o que é ainda mais importante: "A faculdade de requerer o suprimento judicial pode exercer-se até à contestação de qualquer acção que tenha por objecto a restituição do prédio arrendado".

O que é que isto quer dizer? Que se qualquer um de nós, ou qualquer um dos sujeitos com mais propriedade de um contrato, intenta qualquer acção que não tenha nada a ver com, digamos, a eliminação ou a inexistência de um contrato para actualização de renda, para benfeitorias, etc., etc., nessa mesma acção e na própria contestação tem também a oportunidade de pedir o suprimento da forma.

Continuo a pensar - e é uma opinião pessoal - que não vinha mal ao mundo, e talvez não fosse desfavorável para os futuros utentes dos contratos de arrendamento, que este preceito ficasse consignado. Isto não tem nada de político, de partidário, isto é uma questão meramente informativa: eu penso que era vantajoso! Mas, enfim, a maioria decidirá como entender.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

É evidente que "a maioria decidirá como entender". No entanto é sempre bom - como as outras bancadas o têm feito - registar-se opiniões.

Ora, o problema sendo uma questão técnica, não é só técnica; sendo uma questão de interpretação, o Sr. Deputado Carlos Mendonça chamou (e muito bem) a atenção para as diversas vertentes e diversas complicações que efectivamente tem e a sua eliminação tem apenas como consequência - muito embora se julgue saber que haja dispositivos gerais a que se pode recorrer no caso de ser necessário suprir a falta da forma, ou seja, a falta do contrato - mas, dizia, a revogação disto tem apenas como consequência prática ofuscar um tanto esta possibilidade e, eventualmente, como o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro chamou

a atenção, dificultar o processo.

Por essa razão, e como não há da bancada proponente uma explicação que tecnicamente me possa satisfazer, e como da bancada do PS, e pela boca de um jurista, são postas considerações que é necessário ter em conta, nós não estamos a favor da eliminação deste artigo.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É evidente que - e respondendo à questão posta pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro - nós não podemos dar garantias formais sobre a celeridade dos processos judiciais - e certamente ele não estava à espera que nós assim o fizéssemos.

De qualquer forma, e sem de forma alguma pôr em causa a reflexão que nós fizemos no Grupo Parlamentar sobre esta matéria, e pensando que remetendo toda esta questão processual para a lei geral poderíamos e certamente obteríamos os mesmos efeitos, e tendo em conta as observações aqui colocadas pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça, o Partido Social Democrata retira a sua proposta, mantendo o artigo 5º-B.

**Presidente:** Assim sendo, esgotou-se este debate com a retirada da proposta e, por conseguinte, não há que ser votado.

Passamos ao artigo 6º.

**Secretário:** Artigo 6º.

(Foi lido)

**Presidente:** Pergunto ao Partido Socialista se na sua redacção tem alguma alínea que queira que se leia.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** A alínea h).

**Presidente:** Então, o Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de redacção para a alínea h):

"Ao rendeiro sejam impostas quaisquer restrições ao tipo ou processo de cultura a praticar no prédio, salvo os que resultem do disposto no artigo 24º deste diploma."

O Partido Comunista também apresenta uma proposta de redacção para a alínea h), que é do seguinte teor:

"h) Ao arrendatário sejam impostas quaisquer restrições ao tipo ou processo de cultura a praticar no prédio desde que dos mesmos não resultem prejuízos ou danos evidentes para o solo ou benfeitorias existentes."

Está à discussão o artigo 6º e estas duas propostas de redacção para a alínea h).

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados:

Apenas para referir a nossa alínea de aditamento em relação às outras alíneas porque, se bem me lembro, as restantes propostas de alteração são apenas em relação à substituição de "rendeiro" por "arrendatário", creio eu.

Esta nossa alínea filia-se na filosofia que está subjacente ao nosso projecto, que é a de que a gestão, em termos de medidas mais eficazes de tipos de culturas, deve estar subordinada totalmente ao próprio responsável pela exploração, que é o rendeiro, ou seja, o rendeiro deve estar munido das capacidades que qualquer gestor tem de dispor em relação a tipos e a processos de cultura, não podendo, por parte do proprietário, sofrer restrições a esse respeito - a não ser aquelas (como aí se referem ao artigo 24º, há uma gralha, é ao artigo 25º) que depauperam o solo, etc., que são as disposições gerais que permitem a rescisão do contrato.

Entendemos que, como tínhamos proposto inicialmente, tendendo o nosso projecto para o tal agricultor profissional a título principal, essa imposição de uma cláusula deve ser considerada de carácter nulo e, por isso, a acrescentamos a esse elenco de faltas que aí estão.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Pensamos efectivamente que é necessário - embora a redacção seja diferente o sentido é o mesmo - uma alínea deste género no sentido de disciplinar e de precaver a existência de determinadas situações, porque há situações até sociais que provocam determinado tipo de dependências e que podem levar a que certos senhorios possam impor que determinados arrendatários não façam determinado tipo de cultura quando poderia ser evidente, sob o ponto de vista económico, que a propriedade era para a economia, etc., etc..

Ora, não havendo uma precaução deste género e dado o tipo de sociedade que temos, para além do tipo de argumentação que faz o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, eu acrescento este: podem-se criar situações de dependência que, se não estiverem devidamente acauteladas com uma alínea embora de carácter geral, essas limitações podem vir a constar dos próprios contratos - o que seria péssimo.

Muito obrigado.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Importa ressaltar, enfim, para que fique registado, que de facto, quer a proposta do Governo, quer o projecto do CDS, contêm pequenas alterações ao que está em vigor, nomeadamente

substitui a palavra "rendeiro" por "arrendatário". De resto, da nossa parte já o dissemos, fomos buscar essa sugestão a um diploma apresentado a nível nacional na Assembleia da República e que se considerou que seria preferível porque simpatizamos com essa designação que nos pareceu mais correcta. Daí que, sob o nosso ponto de vista, não estejamos aqui a ver matéria de fundo sobre essa questão.

Quanto à proposta que o PS apresenta e que julgo que visa o mesmo que a do PCP, queremos referir que a consideramos importante. Dadas as explicações que foram dadas, entendemos que esse tipo de restrição vai contra a liberdade, que consideramos indispensável, da exploração e, neste caso, do rendeiro. É também um direito, sob o nosso ponto de vista, que se deve manter a todos os tipos inviolável e, portanto, parece-nos positivo acautelar isso na lei. Na nossa óptica não advém nenhuma inconveniência, pelo que estaríamos abertos também a dar o voto favorável a essa nova alínea.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Só queria fazer uma consideração de carácter técnico à proposta do Partido Comunista Português, que é diferente da proposta do PS. De qualquer maneira, tecnicamente a proposta é correcta porque fez a ressalva final "desde que", porque podia haver perfeitamente uma cultura que, em termos de oportunidade, o rendeiro quisesse fazer e ela fosse altamente prejudicial ao solo (porque isso acontece) e nessa altura teria que ser dada ao senhorio a possibilidade de não a deixar fazer. Portanto, a ressalva final tecnicamente é correcta quando diz que "salvo se a cultura não é agressiva para os solos". É só nesse caso que a proposta pode ser tecnicamente aceite porque, se não tivesse essa ressalva, não podia ser de facto aceite.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma segunda intervenção.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para referir que, ou o PS não está nas boas graças do Sr. Secretário, ou não o está o nosso projecto, porque efectivamente nós fazemos a mesma ressalva embora, de forma genérica, remetendo para o artigo - é verdade que há um lapso e em vez de 24º é 25º - onde se diz exactamente que "uma das causas de resolução do contrato pelo senhorio é o rendeiro utilizar processos de cultura comprovadamente depauperante da potencialidade produtiva dos solos". Bastará essa disposição para a qual se remete, para que apenas sejam impostas restrições que derivem exactamente daquilo que, doutra forma, o PCP diz, ou seja, "de prejuízos ou danos eviden-

tes para o solo em termos de cultura ou doutra forma qualquer", mas essa ideia está efectivamente na nossa proposta.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Analisando as propostas do Partido Socialista e do Partido Comunista, parece-nos que a proposta do Partido Comunista está mais explícita e, por isso mesmo, o Partido Social Democrata vai dar-lhe o seu apoio.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para uma segunda intervenção.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa: é que eu estou em desvantagem porque, por qualquer razão, não me vieram parar às mãos as vossas propostas e só agora é que as pedi, portanto, só as ouvi mas não as li e, daí, a diferença.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para um esclarecimento à Câmara: é que, face à posição do PSD, nós retiramos a nossa proposta e fica a proposta do PCP que tem o mesmo conteúdo da nossa.

**Presidente:** Assim sendo, estamos em condições de votar. Vamos votar primeiro a proposta de redacção para uma alínea h) apresentada pelo PCP.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora as outras alíneas do artigo 6º na proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo de 30 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 18,35 horas)

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 19,10 horas)

Passamos agora ao artigo 7º que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 7º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Comunista apresenta uma proposta de alteração para este artigo 7º, que é do seguinte teor:

"1. ....prazo inferior a nove anos .....

2. ....

3. ....excepto quando for emigrante e nesta condição satisfizer cumulativamente as seguintes condições:

a) Ter sido ele quem arrendou o prédio ou o tenha adquirido por sucessão.

b) Querer explorar directamente o prédio arrendado, obrigando-se a fazê-lo por um período nunca inferior a cinco anos.

4. O arrendatário que viva exclusiva ou predominantemente da actividade agrícola ou pecuária e cujo contrato venha a ser denunciado nos termos do número anterior, terá direito a uma indemnização, a pagar pelo senhorio, no acto da entrega do prédio, ou prédios, equivalente a três vezes o valor da renda estipulada no último ano de vigência do contrato.

5. Idêntico ao nº 4 da proposta de Decreto Legislativo Regional."

O Partido Socialista também apresenta propostas de nova redacção para os primeiros quatro números, que são do seguinte teor:

"1. Salvo os casos especiais previstos neste diploma, os arrendamentos rurais para fins de exploração agrícola não podem ser celebrados por prazo inferior a nove anos, a contar da data em que tiverem início, valendo aquele se houver sido estipulado prazo mais curto.

2. Salvo os casos especiais previstos neste diploma, os arrendamentos rurais para fins de exploração pecuária não podem ser celebrados por prazos inferiores a seis anos, a contar da data em que tiveram início, valendo aquele se houver sido estipulado prazo mais curto.

3. Findo os prazos estabelecidos nos números anteriores ou o convencionado se for superior, entende-se renovado o contrato por períodos sucessivos de seis anos, enquanto o mesmo não for denunciado nos termos deste diploma.

4. Os prédios rústicos pertencentes ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário adquiridos para fins de emparcelamento podem ser arrendados por prazos inferiores aos estabelecidos nos números anteriores."

O Partido Social Democrata apresenta uma proposta de redacção para um nº 6, que é a seguinte:

"- Os prédios pertencentes ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário, adquiridos para fins de emparcelamento, podem ser arrendados por prazos inferiores aos estabelecidos nos números anteriores."

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, era só um pouco de ordem. Dado que estamos numa matéria de profunda divergência com a proposta governamental, solicitava à Mesa que fosse lido o artigo correspondente da proposta do

CDS, que é exactamente o artigo 8º.

**Presidente:** Assim sendo, o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 8º da proposta de CDS.

**Secretário:** O artigo 8º da proposta do CDS é do seguinte teor:

"Artigo 8º.

(Prazo de arrendamento)

1. Os arrendamentos rurais não podem ser celebrados por prazo inferior a seis anos, a contar da data em que tiveram incio, valendo aquele se houver sido estipulado prazo mais curto.

2. Findo o prazo estabelecido no número anterior, ou o convencionado, se for superior, entende-se renovado o contrato por períodos sucessivos de três anos, enquanto o mesmo não for denunciado nos termos deste diploma.

3. O termo de qualquer prazo corresponderá sempre ao fim do ano agrícola em curso, que deve ser expressamente indicado em todos os contratos."

**Presidente:** Srs. Deputados, está à discussão o artigo 7º com estas sucessivas propostas de alteração e de novas redacções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A nossa proposta do ponto 1, que coincide com a do Partido Socialista (de ser de 9 e não de 6 anos), tem a ver com o entendimento de que 9 anos é um prazo mínimo necessário para a amortização de máquinas e de equipamentos em termos de rentabilidade assegurada e, portanto, seria razoável esse prazo.

Em relação ao ponto 2, já não propusemos outro tempo, além da "renovação de períodos sucessivos de três anos", como estava na proposta do Governo. Pensamos que a questão essencial está no primeiro arrendamento porque esse determinará a rentabilidade de certos investimentos.

No ponto 3 concordamos que "o senhorio não pode opor-se à primeira renovação". Pensamos que é uma forma de assegurar a rentabilidade e a estabilidade da produção e da exploração, mas acrescentamos uma inovação que, na nossa opinião, tem em conta a realidade regional (com os devidos cuidados), abrindo a excepção em relação ao caso do senhorio ser emigrante, isto é, no caso do senhorio ser emigrante poder reaver o prédio mais cedo, mas havendo duas condições que teriam de ser cumpridas cumulativamente e que são as seguintes:

"- Ter sido ele quem arrendou o prédio ou o tenha adquirido por sucessão;

- Querer explorar directamente o prédio arrendado, obrigando-se a fazê-lo por um período nunca inferior a cinco anos".

Também vimos que, neste caso, era necessário criar uma nova norma que acautelasse os direitos legítimos do arrendatário, no caso do senhorio emigrante regressado fazer valer o seu direito para explorar (ele directamente) a propriedade: pelo prazo mínimo de cinco anos. Desculpem estar a repetir mas é para frisar a ideia.

Esta proposta vem dentro da filosofia de que há que incentivar, com políticas concretas, o regresso e a fixação do emigrante, não para vir alterar negativamente os equilíbrios da nossa economia e o seu desenvolvimento normal, mas sim para se integrarem nesse desenvolvimento. Daí a exigência de que era legítima a devolução, desde que seja para trabalhar directamente a terra.

Penso que é um problema importante. Dir-me-ão que não tocará a muita gente, mas conheço alguns casos, e poderá dizer respeito a muito mais gente que, com uma disposição deste tipo, poderia efectivamente até vir a pensar num eventual regresso às ilhas. Isto pode, inclusivamente, ter a ver principalmente com as ilhas que têm tido uma maior tendência de desertificação. É uma questão que é capaz de dizer mais respeito a certas ilhas do que outras, mas seria um dispositivo interessante, pelo menos, de ser considerado.

Deixo isto à consideração dos outros partidos e do Governo Regional mas, queria afirmá-lo, é um contributo, dentro desta linha que anunciámos como sendo nossa postura nesta discussão: de procurar pautar o nosso comportamento pela procura também de equilíbrios, evidentemente com pontos de vista diferentes, mas tendo em conta a realidade específica da nossa Região.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pedi a palavra para fazer uma pergunta ao Sr. Deputado do Partido Comunista que acabou de intervir.

Pareceu-me que ele justificou o alargamento da sua proposta de arrendamento rural para 9 anos no facto destes 9 anos serem o essencial para a reintegração ou amortização de máquinas e alfaías agrícolas.

Essa afirmação parece-me um tanto ou quanto errada, e eu gostaria que o Sr. Deputado me informasse em que é que baseou a sua afirmação para dizer que a amortização ou a reintegração de máquinas agrícolas seria de 9 anos.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota só para responder a este pedido de esclarecimento.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A questão, do meu ponto de vista, tem que ser vista assim:

Fala-se constantemente na necessidade de modernizar as explorações agrícolas, de modernizar a nossa agricultura, há incentivos à motomecanização e há uma linha de orientação de fundo. Portanto, é de esperar que toda a legislação que tenha a ver com o sector agrícola, tenha em conta não só as situações presentes, mas a necessidade de acelerar e de ganhar, para esta perspectiva de modernização, muitos outros agricultores, muitos dos quais exercem a sua actividade por arrendamento.

Dá que ao concebermos mentalmente este prazo mínimo de 9 anos e renovações sucessivas de 3 anos, pensemos que dá a obrigatoriedade da primeira renovação, dá a possibilidade para a montagem (salvo situações excepcionais, como é evidente), para o equipamento, a rentabilização, etc., numa exploração moderna e dá que pensemos que o prazo de 12 anos é exagerado.

Foi neste raciocínio de 9 e 3 anos que assentámos a nossa proposta.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação ao problema dos prazos podemos considerar na nossa perspectiva o seguinte:

Nós entendemos que esta temática dos prazos deve ser vista, não na perspectiva actual de actualização e revisão de rendas, mas naquela para que, de uma forma ou doutra (e referindo-me ao nosso caso ela é bem clara), aponta para a actualização de rendas, com vários processos que veremos na altura.

Recordo que, na apresentação desta proposta, disse que a aposta política deste diploma era a aposta na estabilidade da exploração, ou seja, em fazer da estabilidade do contrato e da sua duração, que é um valor fundamental para o rendeiro, um valor que seja assumido também pelo senhorio, e se as outras condições de actualização e de revisão de rendas existirem, com eficácia e com aplicação mais ou menos célere, deixará de haver interesse da parte do senhorio em encurtar os prazos dos contratos porque ele tem as duas coisas que pode ter da sua exploração: um rendimento actualizado e a exploração adequada da sua propriedade. Portanto, deixa de ter qualquer interesse em mudar de rendeiro.

Por isso entendemos, com base nesses dois aspectos, que os prazos devem ser efectivamente alargados. Rigorosamente também entendemos que nem seria nessas condições de continuar a admitir a fórmula jurídica da renovação, porque é do conhecimento generalizado que a renovação era uma forma de encurtar precisamente os prazos para conseguir actualizações e revisões de rendas.

É por isso que no nosso diploma, embora mantenhamos ainda a fórmula jurídica de renovação, o prazo acaba por ser efectivamente o prazo de um dos tipos de arrendamento que propomos, porque não se põe a necessidade rigorosa de renovação em prazos mais curtos para permitir a tal actualização, visto que ela se faz por um esquema que é anual ou bianual e que tem em conta, quer a depreciação monetária, quer inclusivamente alterações na própria produtividade do prédio.

Por essas razões apontámos para esses valores, com uma diferenciação entre dois tipos de explorações, prolongando mais a exploração tipo agrícola porque essa é uma forma de ainda fazer crescer essa estabilidade num tipo de exploração que necessita de ser, na nossa Região, por razões que todos conhecem, especialmente protegida. São essas as razões pelas quais apontamos para estes valores dos prazos de arrendamento.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata vai dar o seu voto favorável à proposta que o Governo apresentou porque nos parece que ela, de facto, estabelece um equilíbrio entre as várias propostas aqui em discussão e também aproxima mais os interesses das partes envolvidas num contrato de arrendamento.

Com efeito, a proposta do Partido Comunista Português, ao introduzir uma alteração no nº 3, permitindo, no fundo, aos emigrantes que se opusessem à renovação automática do arrendamento, não deixa de levantar uma outra questão, que é a manutenção no nº 1 do prazo, que ele mantém, de 9 anos.

Portanto, parece-nos que a proposta apresentada pelo Governo responde a isto e também permite que o rendeiro, se assim o entender, possa, no fim dos 6 anos, rescindir o contrato de arrendamento.

Assim, esta proposta parece-nos (e é, no entender do Partido Social Democrata) a proposta mais equilibrada e que vai de encontro, certamente, aos interesses que estão em jogo e, por isso, vamos dar-lhe o nosso voto favorável.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos, de facto, perante uma matéria em que o projecto apresentado pelo CDS diverge, não só do do Governo, como também das restantes posições aqui apresentadas e, sobre essa matéria, gostaríamos de não só defender o nosso ponto de vista como, inclusivamente, dar algumas explicações relativamente aos fundamentos que ele apresenta.

Estamos tratando de prazos de arrendamento e, no fundo, estamos introduzindo uma medida administrativa ou um limite ao normal funcionamento do mercado.

Entendemos, na verdade, que o limite existente até agora (o limite dos 6 anos) e que consideramos genericamente positivo, dadas as razões que em 77 levaram esta Assembleia a introduzi-las - razões, enfim, urgentes - a prática, sob o nosso ponto de vista, indica que se deve ainda manter esse limite, só que temos perfeita consciência que o sacrifício que resulta do estabelecimento desse limite, por razões evidentes (salvaguarda determinados interesses), é de que muitos proprietários, ou melhor, todos os proprietários que, em determinadas circunstâncias, possam fazer um arrendamento por prazo inferior a 6 anos mas não o possam fazer por prazo superior, retiraram-se do mercado, isto é, quando fixamos um limite mínimo de 6 anos, excluímos do mercado de terras todos aqueles que estariam dispostos a arrendar terras por 2, 3 e 4 anos.

Isto é o reverso de fixar um limite de 6 anos - e nós aceitamos esse custo e esse reverso - mas temos consciência de situações de empresas cujos filhos vão à tropa, que emigram e que não sabem se ficam e se voltam ao fim de 2 ou 3 anos e que podiam arrendar as terras por 2, 3 ou 4 anos mas que, assim, ficam impedidos de o fazer e, enfim, perde-se o contributo desses "pacotes" de terra. E eu diria "pacotes conjunturais" porque, alugar uma terra por 3 ou 4 anos, terá sempre uma função conjuntural perante uma empresa, mas, dada a nossa filosofia dos limites mínimos de arrendamento, já perdemos do mercado esses pacotes, ou então arranjam-se soluções de empréstimos, ou então deixam-se perder as terras.

Em suma: é o sacrifício que resulta dum plafond mínimo. Numa altura em que nós aguardávamos, até de acordo com a filosofia que o Governo apresentou inicialmente na sua proposta, e daquilo que parecia-nos ser o caminho natural do legislador na Região, preocupa-nos que, face à experiência dos 6 anos - que não nos parece ter sido negativa - o Governo agora ainda aumente para 9 anos o prazo mínimo do contrato.

E insurgimo-nos contra isso porquê? Porque é, de facto, uma intervenção obrigatória e o nosso entendimento é o de que o mínimo deve ser realmente o mínimo e o resto deve estar virado para a negociação. Nós não podemos ter a pretensão de nos substituímos às partes que negociam. Daí que, sob o nosso ponto de vista, o arrendamento possa ser feito por 10, por 20, por 50 anos ou vitalício, mas as partes é que o vão negociar, ou seja, essas partes é que negociam tudo: uma vaca que tem o valor de 150 contos é comprada por 400; ela não vale, ou

vale 150 por hipótese, mas dão mais 250 contos por cada vaca para receberem terras!

Ora, se as pessoas são capazes de negociar isso, não são capazes também de negociar a componente prazo?! Se um indivíduo dá 300 contos pela vaca mais as terras se for por 9 anos, se o senhorio quiser assinar o contrato por 15 anos já dá 380, se o senhorio quiser fazer o contrato por 30 anos um indivíduo até pode dar 450 contos porque, no fundo, está comprando a terra e, enfim, quase um direito vitalício! Portanto, nós acreditamos na capacidade de negociação do nosso agente económico. O nosso empresário agrícola não pode ser considerado, à face da filosofia da lei, um incapaz, um indivíduo que tem que ser protegido ao extremo quase de se acautelar prazos, neste caso, com números tão elevados. Isto, em termos de filosofia, parece-nos inaceitável, parece-nos um atestado à capacidade empresarial do sector agrícola - um atestado negativo dado por quem vier a decidir esta matéria.

Mas mais: se em termos de filosofia temos essa leitura, ainda temos que enquadrar isso no objectivo final que se pretende. Anunciamos, quando apresentámos este projecto, que uma das metas a atingir era eventualmente gerar alguma confiança junto dos proprietários para que o maior número de terras pudesse ser colocado no mercado, isto é, injectar terra no mercado - e para isso é indispensável a confiança.

Ora, esta medida funciona exactamente no sentido contrário da confiança: um pai consciente, proprietário de meia dúzia ou de uma dúzia de alqueires de terra, que tenha um filho com 12 ou 13 anos, perante um prazo mínimo de 9 anos vai pensar três vezes se pode colocar no mercado qualquer parcela de terreno porque ele sabe que, quando chegar ao fim dos 9 anos, o filho de 13 anos que está agora no Ciclo Preparatório já terá 22 anos e a sua vida definida ou estará, eventualmente, à procura do primeiro emprego, porque ninguém sabe se ele vai ser um universitário, se vai ser um estudante médio, se vai, ao fim e ao cabo, ser mais um candidato mais ou menos qualificado ao emprego, e que a alternativa possa ser o sector agrícola ou a vocação porque, infelizmente, o sector agrícola tem sido a alternativa, mas pode ser também vocação, e um pai que tem um filho com 9, 10 ou 11 anos não está em condições de saber da vocação e da aptidão do filho.

Portanto, o nosso agente económico também pensa e nós todos temos consciência do que é que aconteceu com a lei em vigor, que tinha objectivos elevados para muitos casos concretos e a prática levou exactamente a que se verificasse o contrário. O agente económico também começa a contornar a lei: há hoje muita gente que põs os bezerros a mamar nas vacas (desculpem o termo,

mas acho que é assim que se diz) porque foi essa a alternativa! Estamos, de facto, a lidar com um sector complexo, mas cujos agentes económicos, na busca dos seus legítimos interesses, começam a aprender a contornar a lei e, a maior parte das vezes, quando se contorna a lei, prejudica-se, nomeadamente neste caso, o próprio desenvolvimento do sector agrícola.

Eu não considero positivo que as pessoas encontrem soluções de recurso para, no fundo, não irem para a situação normal, que era arrendar terras - aqueles que têm e que as podem arrendar - só que as pessoas vão cada vez mais evitar colocar terras no mercado.

O nosso projecto facilitava, dava a tal confiança, acreditava no agente económico e estamos certos que as pessoas iam habituar-se a ele. O nosso entendimento é de que, na prática, isso tem acontecido. As pessoas realmente sabem negociar e aqueles que não souberem também alguns deles não-de socorrer-se disto porque, tal como nos outros sectores há bons e maus empresários, também no sector agrícola há bons e maus empresários e pode-se tentar controlar aqui, ao último, o dia a dia do nosso empresário agrícola, mas não tenhamos dúvidas que aqueles que cometem as asneiras vão continuar a cometê-las.

Agora, o que entendemos é que a nossa função deve ser estabelecer mínimos, e a lei em vigor julgo que, neste capítulo, não nos deu indicações tão más, tão más quanto aos 6 anos. Deixássemos ficar os 6 anos, fossemos preocupar-nos com outras áreas e acreditássemos, sobretudo, nos nossos agentes económicos!

Francamente, é com pesar que vemos que a Assembleia Regional, por aquilo que já foi manifestado, vai (ainda mais!) gerar uma situação de desequilíbrio no nosso sector agrícola, o que pode ser muito negativo para o futuro.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Deputado do CDS e não estou de acordo com a forma como o assunto foi analisado.

O artigo 7º é uma área que é, digamos, das mais delicadas e complexas da proposta que se encontra em apreciação. Contudo, o artigo 7º tem a sua filosofia própria, o Governo apresentou-o desta maneira precisamente por isso, e não pode ser desligado do artigo relacionado com a vigência do contrato - as duas coisas estão intimamente interligadas.

É evidente que, aqui, o posicionamento político dos diversos partidos é diferente e, até mesmo dentro dos mesmos partidos, haverá quem tenha formas de pensar diferentes sobre esta

matéria: no CDS haverá cristãos democráticos de esquerda e cristãos democráticos de direita - e isto também se aplica aos restantes partidos.

Ao fim e ao cabo, onde é que está a diferença substancial? O Partido Socialista diz que o contrato é por 9 anos e as renovações são de 6 em 6 anos; o Partido Comunista diz que o contrato também é de 9 anos; o CDS diz que o contrato é por 6 anos e as renovações são de 3 em 3 anos.

Ora, o Partido Social Democrata diz que o contrato é de 6 em 6 anos e que o senhorio não se pode opor à primeira renovação, o que faz coincidir, teoricamente, a nossa proposta com a proposta do Partido Socialista e com a do Partido Comunista Português; a diferença substancial é que nós dizemos que "a renovação será de 3 em 3 anos". Até em termos técnicos, as diferenças não são de palmo! Só que - e aqui temos que lidar com ideias que não podem ser só ideias mas que têm que estar fundamentadas em factos concretos - o Sr. Deputado fundamenta toda a sua intervenção - e eu terei também oportunidade de, mais à frente, quando falarmos do estabelecimento do valor das rendas, alongar um pouco mais a minha intervenção - no "funcionamento do mercado", no "normal funcionamento do mercado", "deixemos os agentes económicos", só que, para que o mercado funcione (julgo eu), existem regras que se não se verificarem o mercado não funciona e que são subjacentes ao normal funcionamento do mercado. Portanto, se estas condições não se verificam, o mercado não funciona - isto é da teoria económica mais simples.

O receio manifestado pelo PSD, e não só, porque isto foi analisado no Conselho Regional de Agricultura sem PSDs, advém do facto de estarmos a lidar com uma situação em que as tais regras do mercado não se verificam com essa transparência, com essa atomicidade e com essa solidez que são importantes. Nós estamos a lidar com realidades que são desequilíbrios grandes entre ilhas e dentro da mesma ilha, quando pensamos na área que está arrendada em relação à área total. Na Terceira, por exemplo (que é a terra do Sr. Deputado e também a minha) numa área de 20 mil hectares, 53% está submetida a arrendamento; em S. Miguel 64%; em S. Jorge 55%, etc., etc.. Não aponto aqui o caso do Pico porque é o caso mais equilibrado da Região: apenas 13% das terras estão submetidas a arrendamento.

Portanto, quando nós abrimos um pouco a mão - e eu já expliquei isto na minha intervenção do primeiro dia da discussão deste diploma e ainda ontem tive oportunidade de o fazer - quando nós abrimos um pouco a possibilidade para que haja uma dinâmica diferente na estrutura fundiária e dizemos que a denúncia pode facilitar, aqui já existe uma diferença entre a opção do PSD

e a opção do Partido Socialista, por exemplo, porque, por af, já não estaremos de maneira nenhuma de acordo com o CDS, mas, dizia, quando abrimos esta possibilidade, tivemos que contrabalançar um pouco ou seja para evitar uma certa corrida que nós julgamos que se vai verificar logo que esta lei entre em funcionamento, da possibilidade de denúncia por causa do problema da venda, introduzimos um tampão inicial a esse facto. Daí, nós dizemos "sim" aos 6 anos e que à primeira renovação o senhorio não se pode opor, precisamente porque, Sr. Deputado (e aceitemos todos que assim é), será difícil prever (e quem o for capaz de fazer será de facto uma pessoa iluminada) o que é que vai surgir concretamente e na prática e sem falhar um centímetro na estatística, a partir do momento em que a lei entre em funcionamento.

A prudência da proposta é precisamente essa: entendemos que a denúncia deve ser facilitada, não há hipótese, nem teórica nem prática, de equilibrar interesses de senhorio e interesses de rendeiro e, por isso, volto a repetir o que disse ontem: isto é uma escada que não se pode subir aos saltos; tem sim que ser subida degrau a degrau! Portanto, se por um lado as diferenças técnicas não são substanciais - e já referi concretamente que ela vai até mais na diferença que há entre a renovação de 6 anos para um partido e 3 anos para outros - está fundamentalmente apenas, até, no caso levantado pelo Sr. Deputado do CDS - e chamo a atenção de que isto não pode ser desligado do artigo da denúncia porque estas coisas estão interligadas e se estes prazos surgem é porque há um fio condutor político na proposta do Governo - mas, dizia eu, é por esta razão que se procura uma forma de tamponamento nesta fase da lei - e aliás esta lei não vai ser vigente por muitos anos. Eu acredito pessoalmente que, muito brevemente, estaremos, se calhar, aqui para tentarmos reajustamentos, porque é neste sentido que eu entendo que uma lei deste tipo deve ser posta em funcionamento na Região a sua aplicação na prática vai induzir reajustamentos.

Foi para introduzir esse tampão a apetites iniciais que seriam provavelmente incontrolláveis, que dissemos: "6 anos sim, mas a obrigatoriedade do senhorio não se opor à primeira renovação".

É neste sentido, Sr. Deputado, sem mais certezas do que estas que acabei de dizer e tendo em atenção que, muitas vezes - e isto até já foi aqui referido - para além do posicionamento dos partidos, para além do posicionamento dentro de cada partido dos que estão mais à esquerda e dos que estão mais à direita (perdoar-me-á a minha graça quando disse que havia "cristãos democráticos de direita" e "cristãos democráticos de esquerda") as pessoas manifestam-se pessoalmente mais de acordo com o seu posicionamento (con-

forme se for rendeiro ou senhorio) e fazem até, muitas vezes, sobrevalorizar a sua posição pessoal de acordo com a sua posição ética ou política.

É neste sentido, Sr. Deputado, e tendo em atenção essas estatísticas, tendo em atenção as distorções regionais nesta matéria e o peso que essa situação tem, que tive o cuidado de o referir ontem, e podemos até afirmar que 50% dos produtores de leite de S. Miguel apenas produzem 10% do leite que lá se produz. Podemos perfeitamente abandonar estes 50% de produtores, porque 10% de leite é produzido rapidamente pelos outros, mas o que fazemos aos 50% de produtores que são 64% deles? Maior dinamização? - Sim senhor!

- Uma óptica diferente neste relacionamento deixando, de facto, esta amarra que a terra tinha? - Sim Senhor! Prudência acima de tudo e a introdução desta impossibilidade de renovação nos primeiros três anos como uma hipótese de tampão a esta situação.

Fica de fora a grande diferença, quanto a mim, neste processo todo, que não é entre os 6 e os 9 anos: a grande diferença de facto é entre a proposta do Partido Socialista que diz que a renovação só se faz de 6 em 6 anos e a nossa proposta que diz que a renovação se pode fazer de 3 em 3 anos - aliás, julgo que o PCP também tem essa proposta. No fundo há uma coincidência na renovação, no caso do CDS; só não há coincidência porque nós ligamos este artigo ao artigo da denúncia e dizemos que "é preciso cuidado", "prudência", "vamos introduzir uma cláusula que diz que à primeira renovação o senhorio não se pode opor".

Muito obrigado.

**Presidente:** Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Já tive oportunidade de o dizer na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros e acho que o mesmo se justifica aqui no Plenário.

Vemos com algum agrado que, pelo menos no diagnóstico da situação e apesar do Governo possuir obviamente os instrumentos mais adequados, a posição governamental tem vindo a aproximar-se daquilo que tem sido e que é o diagnóstico do sector.

Quanto ao destino final, também vemos com agrado que procuramos direcções muito semelhantes - aliás, a introdução cada vez mais frequente pelo Sr. Secretário da "escada" parece-nos feliz - só que temos um pouco mais de esperança nalgumas regras, entre as quais a do mercado, e, por isso, entendemos que podemos subir mais dois ou três degraus para chegarmos rapidamente lá acima... e antes que a escada se parta!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas**





ção. Por essa razão mantenho a proposta.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, não há mais inscrições na Mesa, de forma que passamos à votação. Vamos proceder à votação por números e, assim sendo, votamos o nº 1 do artigo 7º na proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 7º na proposta do Governo façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 1 do artigo 7º foi aprovado com 13 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

**Secretário:** O nº 2 do artigo 7º foi aprovado com 13 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 3 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 3 do artigo 7º foi aprovado com 13 votos a favor do PSD, 9 votos a favor do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 4 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O nº 4 do artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora o nº 5 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 5 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 5 do artigo 7º foi aprovado com 14 votos a favor do PSD, 9 votos a favor do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 6 na proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam

o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

**Secretário:** O nº 6 do artigo 7º foi aprovado com 14 votos a favor do PSD, 9 votos a favor do PS, 2 votos contra do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A abstenção no ponto 2 justifica-se pelo facto de a nossa declarada aceitação da posição do Governo partir do pressuposto de que o prazo estabelecido no ponto 1 era alterado para 9 anos - o nosso esquema era de 9 e de 3 anos e não de 6 e de 3 e daí a nossa abstenção no ponto 2.

Em relação ao ponto 3, queria apenas chamar a atenção de que, efectivamente, abre-se uma contradição (penso eu) entre aquilo que se diz e o que se faz e até o que se discute, pelo facto de até praticamente não ter sido discutida aqui a sugestão apresentada pelo PCP, no sentido de se encarar se era justo ou não haver um regime de alguma protecção, em certos casos pré-determinados, para emigrantes.

Queria registar que, com excepção do Sr. Deputado Natalino Viveiros (e de uma forma breve), nenhum Grupo Parlamentar nem o Governo quis comentar esta questão. Não deixa de ser curioso registar-se isto, como um aspecto político importante sem qualquer espécie de dúvida.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Julgo que a nossa votação está perfeitamente de acordo com os pontos de vista defendidos nesta Câmara e inerentes ao nosso projecto. Gostaríamos de dizer ainda que não nos pronunciámos mais pormenorizadamente sobre o aspecto da proposta do Partido Comunista Português - há pouco referida pelo Sr. Deputado - na medida em que, na nossa óptica, por razões óbvias, nem encaramos o aspecto de introduzir alguma protecção especial; o que entendemos é que, globalmente, devia ter sido dado outro tratamento e, por conseguinte, como nem foi aceite o tratamento geral que nós pretendíamos a esse domínio, o caso dos emigrantes por si já é uma particularidade e, portanto, a nossa posição é muito clara e é sempre uma posição na generalidade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para, na declaração de voto, fazer uma

referência ao problema suscitado pelo Sr. Deputado do PCP, que efectivamente resulta de uma emissão apenas circunstancial ou conjuntural do problema, porque o nosso projecto, por exemplo, no artigo 23º, nº 1 dá ao emigrante, como a qualquer outro proprietário na mesma situação, uma protecção superior à que estava prevista na proposta do PCP. Isso poderá verificar-se mais à frente, mas é realmente o que se passa.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira para uma declaração de voto.

**Deputado António Silveira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Julgo que, quer a declaração de voto do CDS, quer a do PS, estão, neste aspecto, de acordo com aquilo que também é a nossa intenção de voto. Nós julgamos que todos devem ser tratados de maneira igual e, por conseguinte, não nos parece que tivesse cabimento, neste artigo, esse tratamento especial que, pela parte do PCP, se queria aqui introduzir.

Achamos que, por parte do PCP, isso teve outro objectivo e uma outra estratégia.

Muito obrigado.

**Presidente:** Passamos ao artigo 7º-A que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 7º-A.

(Foi lido)

**Presidente:** Para este artigo 7º-A o PSD apresenta propostas de alteração para os nºs. 1 e 2, que são do seguinte teor:

"1. Sempre que uma exploração agrícola objecto de arrendamento venha a ser reconvertida pelo arrendatário, em termos a definir por decreto legislativo regional, o contrato tem a duração mínima fixada na decisão que aprova o respectivo plano de reconversão.

2. A reconversão referida no número anterior terá de ter a autorização do senhorio.

3. ....

4. ...."

O Partido Socialista apresenta uma nova redacção com um corpo só, e que é do seguinte teor:

"Sempre que uma exploração agrícola ou pecuária arrendada seja objecto de medidas especiais de fomento ou reconvertida pelo arrendatário, de acordo com o regime previsto neste diploma para as benfeitorias, o contrato terá a duração mínima acordada entre as partes ou a fixada na decisão que aprove os respectivos planos de fomento ou reconversão de acordo com normas a estabelecer em decreto legislativo regional."

O Partido Comunista apresenta a seguinte proposta de alteração:

"1. ....reconvertida ou beneficiada pelo arrendatário, o contrato tem a duração mínima fixada por acordo escrito entre as partes, ou, na sua falta, por decisão que aprove o respec-

tivo plano de reconversão ou beneficiação.

2. ....

3. ....não pode exceder 25 anos .....-  
.....

4. ...."

Está à discussão o artigo 7º-A, bem como estas propostas de alteração apresentadas pelos partidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, era só para pedir à Mesa, uma vez que também há divergência de fundo entre a proposta do Governo e o nosso projecto, o favor de se proceder à leitura do nosso artigo 9º.

**Presidente:** O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 9º do CDS.

**Secretário:**

" Artigo 9º.

(Alteração do prazo)

1. Sempre que uma exploração agrícola objecto de arrendamento rural venha a ser reconvertida pelo arrendatário, o contrato tem a duração mínima fixada na decisão que aprove o respectivo plano de reconversão.

2. Sobre o plano proposto será indispensável obter o acordo do senhorio.

3. Findo o prazo fixado nos termos deste artigo, só por acordo expresso das partes pode haver continuação do arrendamento, o qual vale então como novo arrendamento."

**Presidente:** Srs. Deputados, está à discussão o artigo 7º-A e estas variadas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como se percebeu do meu entusiasmo ao pedir à Mesa para proceder à leitura da proposta do CDS, é que, na verdade, eis um dos poucos pontos em que o tal "pacote" de propostas que o Grupo Parlamentar do PSD apresentou a esta Assembleia vem, com muito agrado nosso, dar um entendimento - que era realmente o nosso entendimento e que nos parece ser correcto - sobre esta matéria.

De facto, e embora alguns não se tenham apercebido, a proposta do Governo limitava-se, um pouco à semelhança do que tem sido no passado a sua filosofia nesse domínio, a admitir no nº 2 que "sobre o plano proposto será obrigatoriamente ouvido o senhorio e se este apresentar objecções ou sugestões, embora não vinculativas, devem as mesmas ser tomadas em conta na aprovação ou rejeição".

Aliás, isto foi sempre um entendimento do Governo, relativamente ao qual nós discordávamos, e que é um "entendimento envergonhado" - permitam-me o termo - porque tem que se ouvir o senhorio e, portanto, a última decisão é sempre da adminis-

tração.

A nossa lógica, como explicitámos, é que "sobre o plano proposto será indispensável obter o acordo do senhorio". Isto era fundamental, dentro do tal fundamento entre as partes, dentro da tal busca da responsabilização de cada uma das partes.

Logo, registamos com agrado o facto do Grupo Parlamentar do PSD ter tido o bom senso de apresentar uma alteração à proposta do Governo e, portanto, rejeitar aquilo que o Governo havia aqui proposto e, no fundo, ir ao encontro do ponto de vista por nós defendido. Para nós é perfeitamente secundário...

(Pausa)

O Sr. Vice-Presidente do Grupo Parlamentar estava com alguma dificuldade perante os papéis mas, felizmente, e como sempre, a sua eficiência é notória e a própria Câmara o pode comprovar já que eu tenho, de imediato, na minha posse o texto proposto pelo PSD.

(Risos da Câmara)

Mas, dizia, a reconversão referida no número anterior terá de ter a autorização do senhorio. São-nos indiferentes os termos utilizados e, assim sendo, felicitamos o Grupo Parlamentar do PSD por ter tido a coragem de introduzir essa aproximação correcta.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há efectivamente algumas diferenças entre todas essas propostas, e que são difíceis de apanhar para uma intervenção breve, mas, falando na nossa proposta, submetêmo-la ao regime geral das benfeitorias que vem num artigo adiante e que, por isso, não vou especificar agora.

Além disso, parte dum pressuposto que, nalguns casos, está arredado de algumas das propostas, que é o de que essa reconversão possa ser feita, e inclusivamente o prazo, por mútuo acordo das partes, portanto independentemente dos 18 ou 25 anos - não percebemos as razões da limitação mas julgamos que isso estará ligado à própria natureza da reconversão. Superada esta situação é que há intervenção de carácter administrativo.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma segunda intervenção.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Verificando-se que a alteração proposta ao nº 2 da proposta do Governo altera substancialmente a relação entre as partes nesse processo - tal como havíamos proposto - e que excluíamos, no nosso artigo, aquela matéria que o Governo

apresenta agora com o número 3, que é o estabelecimento de um prazo máximo para os referidos casos especiais de planos de reconversão, pedíamos a atenção da Câmara para esse aspecto que nos parece importante:

Uma vez que se altera o nº 2 no sentido de ser indispensável ou obrigatório o acordo do senhorio na aprovação do plano da reconversão, entendemos, tal como havíamos proposto, que já não faz sentido esta Assembleia fixar um limite máximo de anos para o contrato. E porquê? Por que é que nós vamos aqui dizer que não deve exceder 18 anos se ambas as partes é que vão acordar? E aqui é que está a grande vantagem porque, quando nós alterarmos a filosofia que está aqui subjacente, as coisas simplificam-se.

Estamos todos - e eu compreendo - viciados pelo passado, estamos todos viciados por uma administração...

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Todos não! O PS não está!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Eu também não estou!

**O Orador:** Ainda bem que o Sr. Secretário não está!

(Aparte inaudível do Sr. Deputado Fernando Faria)

**O Orador:** Eu estou disponível...

(Risos da Câmara)

...mas, de facto, agradeço o aparte do Sr. Deputado Fernando Faria, de reconhecer que ganhei já esse estatuto.

Mas vamos aprofundar a matéria porque acho que é importante. Estamos a trabalhar com várias propostas, e é humano que esta Assembleia, de boa fé, possa cometer alguma incoerência legislativa.

Felizmente que a existência do nosso artigo 9º do projecto - que obviamente tinha a sua coerência interna e foi pensado naqueles termos - julgo que possibilita agora à Assembleia reanalisar a proposta do PSD à luz da proposta do CDS, porque não faz sentido, repito, que se continue a querer estabelecer uma intervenção administrativa na fixação de um prazo máximo. O senhorio não precisa do paternalismo desta Assembleia porque já tem o seu direito de participação nas negociações e, portanto, tudo o que ficar acordado para o tal plano de reconversão entre a administração, senhorio e rendeiro, é que é válido e não "tectos" perfeitamente inadequados que aqui se queiram introduzir. Pedia a atenção do plenário para esse aspecto.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs.

Secretários Regionais:

Apenas breves comentários à matéria em questão.

Chamo a atenção por uma razão, como é óbvio, e o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro chama a atenção por outra, como é óbvio também.

Efectivamente este conjunto de propostas de alteração do PSD, que tem algumas que são do PSD/CDS (desculpem-me a brincadeira), aproxima bastante a proposta do Governo do projecto do CDS - chamo a atenção e chamarei quando for caso disso numa perspectiva, e o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro chamará e fará ler os seus artigos para comprovar isso noutra perspectiva.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro acabou de dizer que o ponto 2 da proposta de alteração do PSD que reza que "a reconversão referida no número anterior terá de ter a autorização do senhorio", segundo me apercebi, o Sr. Deputado interpretou isto como uma questão que passa a ser feita por acordo das partes e, portanto, o tecto administrativo dos 18 anos, ou outros anos quaisquer, deixa de ter razão de ser.

Queria só chamar a atenção para um "lapsus linguae": não é por acordo entre as partes; uma parte tem que autorizar a outra a fazer! Isto não é um acordo, ou então é um conceito de acordo, digamos, bastante especial. Conforme está aqui redigido, uma parte tem que autorizar a outra a fazer. Não é acordo nenhum! Se não autoriza, acabou-se! Acho que esta correcção tinha que ser feita para se mostrar o efectivo sentido da alteração e para se mostrar o que está efectivamente em questão.

A proposta do PCP, no ponto 1, coloca a hipótese de haver decisões que aprovelem o respectivo plano de reconversão e estabelece que a alteração de prazo é estabelecida entre as partes por contrato. Quanto à questão dos 25 anos, a razão de ser da proposta baseia-se no facto de entendermos que um plano de reconversão aprofundado que incluía estruturas, construções, etc., precisa de um tempo/medida em termos de longo prazo para poder ter sentido - e daí a questão dos 25 anos.

De qualquer forma, não insisto na explicação da minha proposta - que aliás tem bastantes pontos de contacto com a do Partido Socialista - porque a filosofia desta nova proposta de alteração do PSD, afasta-se muito da filosofia da proposta do Governo e aproxima-se muito da filosofia da proposta do CDS. E até vos queria dizer isto: a redacção inicial da proposta do Governo, para o ponto 2, que diz que "sobre o plano proposto será obrigatoriamente ouvido o senhorio..." nós fomos votá-la favoravelmente; esta nova redacção, proposta pelo PSD, já não votamos.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário

Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta situação do ponto nº 2 foi daquelas que mais meditação exigiu.

É evidente que o Sr. Deputado do CDS "aproveitou-se" da situação. Cria-me, Sr. Deputado, que não é nesse sentido que eu vou, e tenho pautado a minha actuação nesta Câmara, não por subterfúgios nem por linguagens mais ou menos acomodaticias, mas sim por tentar falar a verdade e expor claramente as minhas ideias sobre esta matéria e terei que lhe dizer, com a máxima sinceridade, que tenho e tive sérias hesitações sobre isto.

E porquê? Vou já explicar:

Conceptualmente, o Sr. Deputado do Partido Comunista quando diz que não há um acordo entre as partes porque, se o senhorio disser que não quer, não quer mesmo, a evolução foi neste sentido e, daí, não estar de acordo, na sua generalidade, com a proposta do Partido Socialista sobre benfeitorias/reconversão, ou seja, aplicar à reconversão o mesmo regime das benfeitorias porque, em linguagem agrícola, reconversão é uma coisa completamente diferente de uma benfeitoria. A reconversão é de facto uma grande operação de transformação agrária num determinado terreno e não é uma benfeitoria porque uma benfeitoria é um caminho de penetração, é uma parede, é uma sala de ordenha, é um edifício que ali se constrói para armazenar alfaias ou outras coisas, ou é até uma mera construção para transformar o sistema de produção de gado de leite ou de gado de carne, tendo em atenção manejos de pastagens, compatibilização, etc.. Isso é que são benfeitorias, onde não se altera o fim a que o solo estava destinado ou a que a exploração se destina. A reconversão é uma operação muito mais complexa. É de facto uma grande operação agrária e não há até neste momento, na Região grandes experiências sobre este tipo de trabalho: passar terras de sequeiro para terras de regadio, alternando totalmente o sistema de produção é, digamos, uma reconversão já muito mais profunda e, aí sim, isso é uma reconversão e não uma benfeitoria.

É neste sentido que a proposta do Partido Socialista, tentando aplicar o mesmo regime das benfeitorias ao da reconversão, não merece, da minha parte, uma concordância só por este facto, ou seja, porque a reconversão é de facto uma operação completamente diferente.

Quando nós fazemos esta aproximação - e isto foi longamente discutido porque, e digo-o sinceramente, também tinha dúvidas sobre esta matéria e não tenho medo de dizer na Assembleia que também tenho dúvidas sobre questões deste tipo, aliás, disse no meu discurso inicial que isto não pretendia ser perfeito e que era um caminhar-

-se para uma situação do possível - mas, dizia, quando nós fazemos esta aproximação de dizer-se ao senhorio "vai proceder-se a uma grande reconversão e, por conseguinte, dê lá a sua opinião, que não é vinculativa e, quando muito, a gente pode tomá-la em conta", eu entendo que isto é realmente agressivo, ou seja, quando se submete um terreno a uma grande operação de reconversão que, no fundo, tem como objectivo melhorar economicamente a exploração, parto do princípio de que, na generalidade dos casos, o senhorio até estará de acordo com isto e que não considerar a opinião dele seria avançar demasiado no "não respeito" pela propriedade privada no sentido de que, nesta matéria, o senhorio deveria ter uma opinião mais forte. Foi neste sentido que se caminhou e também, quando se tem lá o limite dos 18 anos, é porque o Governo realmente entende que, apesar de tudo, se deve ter um limite de anos de arrendamento nesta matéria - não deve ser deixado ao livre arbítrio mas, sim, tem que ter um limite, que é um limite administrativo.

Esta explicação é para tentar fazer perceber que não há aqui aproximações no sentido político do termo; há sim que evoluir, quando se discutem estes conceitos o mais profundamente possível, para tentar dar-lhe aquilo que, me parece, será o lógico nesta matéria.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Depois da intervenção do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, duas palavras apenas para afirmar a posição do Partido Social Democrata, sobretudo quanto à proposta de alteração que apresenta para o nº 2.

Sob o nosso ponto de vista, o texto que era apresentado na proposta do Governo deixava uma situação como que de incómodo, na medida em que o senhorio era ouvido mas, se se opusesse, administrativamente é que seria ou não aceite a oposição do senhorio. Ficava, digamos, ao arbítrio e melhor seria então que não fosse ouvido.

Portanto, da nossa parte, consubstanciando a proposta do Governo, que era exactamente de ir ao encontro desta posição - de uma posição de respeito - evidentemente que entendemos preferível fixar aqui a autorização do senhorio para o efeito desta disposição.

Não se trata, é evidente, de estar a aproximar projectos. Todavia, no nosso "pacote" de 17 propostas, a proposta do CDS coube agora aqui, mas coube com uma aproximação ao nosso ponto de vista, e portanto não há, da nossa parte, qualquer desprimor nesta matéria; significa,

sim, uma aproximação do Sr. Deputado também aos nossos princípios. Não ficamos maculados por esse facto e é, segundo diz o meu colega de bancada, uma excepção a confirmar a regra... e assim será!

Portanto, o nosso ponto de vista é esse, vamos dar-lhe o nosso acordo como não podia deixar de ser, e mantemos o ponto 3, da fixação da renda, porque entendemos que é razoável, mesmo assim, estipular o limite máximo de 18 anos. É uma medida cautelosa que entendemos perfeitamente razoável manter neste artigo.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma segunda intervenção.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para esclarecer, dada a oportunidade e a referência feita pelo Sr. Secretário ao aditamento que fizemos à nossa proposta, porque não desconhecemos efectivamente a diferença entre reconversão e benfeitoria, até porque também prevemos disposições específicas para isso. Simplesmente, o sentido de submeter ao regime geral de benfeitorias é exclusivamente ao regime jurídico de relações entre as partes, portanto, ao modo de notificar, dar conhecimento ou consentimento tácito ou expresso, etc.

É em relação a esse conjunto de aspectos que propomos o regime normal de benfeitorias, não julgando necessário alterá-lo. É apenas neste sentido, não invalidando isso as diferenças evidentes que existem entre benfeitorias normais e reconversão.

**Presidente:** O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro já fez duas intervenções e, assim sendo, terá que usar uma figura regimental de esclarecimento ou de protesto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Era rigorosamente para um esclarecimento ao Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que não há que ter receios, quer neste domínio, quer noutra qualquer, se as propostas vêm do Grupo Parlamentar do CDS, do PCP, do PS ou do PSD, porque eu acho que só assim é que se consegue trabalhar para bem da Região - que é isso que nos propomos aqui.

É óbvio que cada um "puxa a brasa à sua sardinha" - isso é diferente; cada um acredita naquilo que propõe, é razoável; agora complexo é que me parece que já não seria aceitável numa Câmara destas. Portanto, e porque julgo que ninguém os tem, pode-se chamar as coisas pelos seus nomes. Eu até não vejo grande inconveniente, e porque estamos num debate político, de que alguém analise, até de forma, no caso concreto, correcta, de que o Grupo Parlamentar do PSD

alterou uma proposta do Governo no sentido que tinha sido gizado e no sentido que tem sido defendido pelo Grupo Parlamentar do CDS: de há um ano a esta parte sobre essa matéria - aliás foi a própria Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros que faz um esforço de classificação dos diferentes projectos, considerando que o projecto do CDS era efectivamente mais liberalizante do que os restantes, o que julgo que foram contributos correctos para a avaliação dos mesmos - e, portanto, não vejo mal nenhum que se tire aqui a conclusão de que o Grupo Parlamentar do PSD aproxima-se de pontos de vista defendidos pelo CDS e de que o Governo, através do Secretário da Agricultura e Pescas, se aproxima dos pontos de vista defendidos pelo PCP.

Ora, se as pessoas concluem isso, parece-me que isso se pode dizer aqui, porque é bom que a gente vá concluindo para onde é que caminhamos e no fundo o que é que está por detrás de quê.

Isto era o enquadramento à questão levantada pelo Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Diria ainda - e era a pergunta - que o Sr. Deputado referiu que era bom acautelar o prazo dos 18 anos. Mas eu permito-me chamar a atenção da Câmara e do Sr. Deputado para isso. Acautelar o quê?

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Eu disse "como medida cautelar!"

**O Orador:** Mas como "medida cautelar" de quê? É porque se houver um senhorio, um proprietário, que autorize que o plano de reconversão chegue aos 20 ou 25 anos, por que é que esta Câmara e o Grupo Parlamentar do PSD há-de impedir isso? Não vamos agora passar a proteger os senhorios da habilidade dos rendeiros porque, daqui a dias, estamos nós aqui a dizer: "Não, um senhorio não pode arrendar a terra por mais de 10 anos porque isto é mau para os senhorios porque os rendeiros tomam conta da vida dos senhorios!"

Julgo que corremos um risco tremendo ao querer intervir nesta matéria. Nós estamos-nos libertando aos poucos, muito devagar, como diz o Sr. Secretário, porque as escadas são muitas e os degraus parece que são altos e por isso tem que se ir muito devagarinho, mas felizmente, pelos vistos, estamos a caminhar um pouco mais rapidamente para subir esses degraus e, por conseguinte, não queiramos agora fazer o inverso, que é defender os senhorios da capacidade negociadora dos rendeiros, porque isso é um escândalo.

Vamos deixar que os senhorios autorizem que as suas terras sejam arrendadas por mais de 18 anos porque isso é da responsabilidade deles, é negócio, é mercado! Não podemos intervir nisso, e eu peço a atenção da Assembleia para essa matéria. Daí, Sr. Deputado, que eu não tenha percebido que se tenha essa "medida cautelar", porque está demonstrado que não tem razão de

ser nesse domínio, embora possa ter noutros.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros para uma segunda intervenção.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou ser rapidíssimo, como a hora assim o exige.

Pelo amor de Deus, Sr. Deputado, nem é por esta hora, nem pelo andar da discussão que estamos a ter aqui nesta Câmara, que vou ter complexos e que o CDS me mete complexos! Nem o CDS, nem o PCP nem qualquer outro partido me mete complexos! Não tenho complexos dessa natureza e o seu enquadramento, no fundo, não me quadra e, por conseguinte, fica desenquadrado.

Quanto à preocupação que o Sr. Deputado manifestou nesta Câmara, devo-lhe dizer que, se nós ficássemos pelo nº 3, talvez o Sr. Deputado tivesse razão, mas o artigo 7º-A da proposta, no seu nº 4, diz que "findo o prazo fixado nos termos deste artigo, só por acordo expresso das partes pode haver continuação do contrato, o qual vale então como novo arrendamento." Quer isto dizer que, além dos 18 anos e findo esse prazo, as partes podem e ficam com a faculdade de continuar o arrendamento. Não há de maneira nenhuma aqui, digamos, o fechar, o coarctar a possibilidade das partes (coitadinhas!), afinal acordaram mais do que aquilo que a própria lei lhes merece, quando ainda há pouco aqui o Sr. Deputado defendeu que era preciso era manter o arrendamento por 1, por 2, por 3, por 4 ou por 5 anos. Afinal, agora, o Sr. Deputado peca por excesso - há pouco foi por defeito, agora é por excesso. Mas está aqui salvaguardado. Nós temos consciência disso e, por isso mesmo, entendemos que esta proposta é absolutamente válida e a "medida cautelar" mantém-se, como há pouco referi, de forma pertinente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma segunda intervenção.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Ao contrário do que diz o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, não penso que as diferenças de opiniões ou até de hesitações que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas aqui possa ter manifestado sobre esta matéria, tenha alguma coisa a ver com mais simpatia por esta ou por aquela proposta. O problema é que, efectivamente, a proposta de alteração do PSD altera profundamente a filosofia deste artigo, comparando-a com a proposta do Governo - e não se pode dizer o contrário porque altera mesmo.

Não vou defender agora o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, mas os pontos 3 e 4 deixam de fazer sentido com a nova redacção do ponto 2: os pontos 3 e 4 destinavam-se a ser medida disciplinadora e cautelar com a redacção do ponto 2, em que o senhorio só tinha a faculdade de ser ouvido

e não tinha de autorizar. Por conseguinte, há uma mudança de filosofia completa, e o que aqui vai ser aprovado (tudo o indica) é um artigo com dois pontos com a filosofia do CDS e com dois pontos com a filosofia inicial da proposta do Governo, a tentar demonstrar que não é a filosofia do CDS que está a ser aprovada e, no fundo, vamos sair (desculpem-me a expressão) com um artigo profundamente híbrido, tecnicamente mal feito - eu até gostava de ouvir a opinião do Sr. Secretário sobre isto - sem qualquer espécie de rigor e que, efectivamente, não corresponde a filosofia nenhuma expressa: corresponde à nossa decisão que é perfeitamente legítima, à nossa decisão como Grupo Parlamentar e à nossa discussão, mas não corresponde ao parecer da Comissão e é pena que o Sr. Presidente da Comissão não esteja aqui para poder contribuir com o seu ponto de vista. Assim sendo, vamos sair com um artigo baseado numa filosofia totalmente liberal, disfarçado de uma filosofia de alguma intervenção moderada, que era a filosofia inicial da proposta do Governo; híbrido, imperfeito, tecnicamente inadequado, juridicamente (se me permitem) mal feito.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para um esclarecimento. Peça-lhe que seja breve porque já esgotou o seu tempo.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É realmente para um esclarecimento ao Sr. Deputado Natalino Viveiros porque ele não teve em conta que a proposta do CDS tem, de facto, no artigo 9º três números e, portanto, tem o seu nº 3 que corresponde ao nº 4 que se mantém - e isso faz sentido. O que não faz sentido é o nº 3 da proposta do Governo porque, o que o PSD prevê no seu nº 4 da proposta, que é o que nós prevemos no nosso nº 3, é que quando acaba o prazo convencionado no tal plano de reconversão - e que nós entendemos que é aquele que o senhorio autorizar ou que as partes entenderem com a autorização do senhorio - e que pode ser de 18, 20 ou 25 anos, então aí é que funciona o nosso nº 3, que é o vosso nº 4, que diz que "findo o prazo fixado nos termos desse artigo, só por acordo das partes poderá haver continuação do arrendamento, o qual vale então como novo arrendamento". Aí é um processo novo, mas que já não é ao abrigo do que gera o nº 1 e, portanto, julgo que isso está claro.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Talvez seja um pouco pelo adiantado da hora, ou serei eu que estou confuso, ou então dá-

-me a impressão que há alguma coisa que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro possa não ter entendido da intervenção do meu colega de bancada, Deputado Natalino Viveiros, e que é tão somente o seguinte:

Quando se estabelece um prazo de 18 anos, estabelece-se uma comodidade às duas partes que é a de, findo o prazo de 18 anos, o contrato cessa sem qualquer acção de qualquer das partes. Na proposta do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, se as partes tivessem, porventura, fixado 20 anos, depois tinham que aguentar até ao fim dos 20 anos e não poderiam denunciar o contrato antes desse período.

Portanto, estabeleceu-se este período e, ao fim dos 18 anos, por comodidade, se nenhuma das partes o desejar renovar, cessa ali mesmo. Daí a diferença entre ser os 18 e ser os 25 anos que propunha o Sr. Deputado do PCP.

Julgamos que pode ter essa vantagem e que nesse aspecto é importante: se as partes desejarem renová-lo, podem renová-lo por mais outros 18, ou podem ir renovando-o nas renovações normais. Aí é que está a questão, parece-nos haver uma vantagem e julgamos que o problema da existência dos 18 anos não cria os problemas que, à partida, está neles vendo o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro. Julgo que é uma desburocratização, ou seja, ao fim dos 18 permite que, sem qualquer burocracia, ele cesse por sua própria conta.

Muito obrigado.

**Presidente:** Suponho que este assunto está mais do que esclarecido - aliás, não há mais inscrições na Mesa.

Assim sendo, a Mesa vai passar à votação deste artigo e a mesma vai ser feita por números. Votaremos, em primeiro lugar, o nº 1 do artigo 7º-A com a proposta de alteração que é apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 1 do artigo 7º-A foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 6 abstenções do PS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votaremos agora o nº 2 na proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 2 do artigo 7º-A foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 8 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 3 da proposta

do Governo:

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 3 do artigo 7º-A foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, 7 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 2 abstenções do CDS.

**Presidente:** Votamos agora o nº 4 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 4 do artigo 7º-A foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, 7 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CCS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Passamos ao artigo 8º.

**Secretário:** Artigo 8º.

(Foi lido)

**Presidente:** Para o artigo 8º há uma proposta de nova redacção e de aditamento de alguns números, apresentada pelo Partido Comunista Português, e que é do seguinte teor:

"Artigo 8º.

Fixação e pagamento de renda

1. ....
2. Caso a renda seja estipulada em géneros estes não podem ir além de duas espécies produzidas no prédio ou prédios arrendados.
3. O pagamento da renda será, porém, feito em dinheiro e salvo acordo expresso das partes, será efectuado em qualquer local indicado pelo senhorio, desde que o mesmo se situe na freguesia onde está implantado o prédio ou prédios arrendados.
4. Para efeitos do nº 2 do presente artigo os géneros convertidos em dinheiro, com base nos preços médios anuais pagos à produção e a fixar por tabela de acordo com o disposto no artigo 8º-A, e em caso algum a renda em géneros poderá, em termos reais, exceder os valores das rendas máximas fixadas em dinheiro e constantes das tabelas em vigor.
5. O arrendatário poderá em qualquer altura optar pela renda estipulada em dinheiro, passando esta a vigorar no ano agrícola seguinte àquele em que a opção é comunicada ao senhorio, sem que tal comporte qualquer agravamento para o arrendatário em relação ao regime que vigorava.
6. Igual ao 2 da proposta de Decreto Legislativo Regional.
7. Se o contrato abranger edifícios, dependências, instalações ou outros equipamentos fixos, o valor da renda dos mesmos será referida no

contrato com destaque das parcelas dos mesmos."

Para este artigo o PS propõe o seguinte:

"1. A renda pode ser estipulada em dinheiro ou em géneros, consoante o acordo das partes.

2. O pagamento da renda será, porém, feita sempre em dinheiro<sup>e</sup> anualmente, não sendo exigível antecipadamente.

3. Se o contrato abranger edifícios, dependências, instalações ou outros equipamentos fixos, o valor da renda dos mesmos será referido expressamente no contrato, com destaque das restantes parcelas."

A proposta do CDS é do seguinte teor:

"1. A renda poderá ser estipulada em dinheiro ou em géneros, consoante o acordo das partes.

2. O pagamento da renda será feito em dinheiro e em casa do senhorio, a menos que o contrato estipule outro local.

3. A renda é estipulada anualmente e só pode ser alterada nos termos do presente diploma."

Está à discussão o artigo 8º, bem como estas várias propostas de redacção e de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O nosso nº 1 relativamente ao do Governo exclui a parte final que refere "sem prejuízo do disposto no nº 1 do artigo 9º".

Isto tem a ver com o nosso ponto de vista de que é indispensável encarar de frente o problema do relativo desajustamento das rendas que se estão praticando no mercado. É de todos conhecido - e isso está inclusivamente ligado com o próprio artigo seguinte da "tabela das rendas" - que a fuga às tabelas fixadas pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas é crescente e, sob o nosso ponto de vista, essa fuga é preocupante. Aliás, aquilo que falámos aqui aquando da apreciação do diploma que se prendia com o que se denominou ser a entrega de uma chave para tomar de arrendamento um prédio, é questão que, em nosso entender, se prende muito com o que tem sido a política de rendas na nossa Região.

Gostaríamos de ver esse assunto abordado aqui nesta Assembleia - e nomeadamente na discussão deste artigo - porque, a constatar-se essa realidade, achamos que é indispensável haver uma alteração significativa na política do Governo Regional no que respeita à sua intervenção no processo das rendas. Entendemos que a manter-se esse "tampão" - permitam-me o termo - que a Administração Regional, através da Secretaria da Agricultura e Pescas, tem anualmente vindo a exercer sobre o mercado das terras e sobre as rendas, pode-se estar a criar, de facto, situações de difícil controle no futuro.

É bem verdade - e isso preocupa-nos a todos e estamos certos que, inicialmente, era essa





são questões simples; são questões complexas; estes dados até necessitam ser constantemente trabalhados; o que estamos hoje aqui a dizer pode não ser verdade daqui a 5 anos, e não é só pela questão do estabelecimento das rendas que se julga a política de uma Secretaria ou a política de um Governo.

Todavia, isto assume foros especiais e graves em S. Miguel, na Terceira e em S. Jorge porque, se sairmos destas três ilhas, este problema já não é tão grave nem assume estas preocupações - e toda a gente sabe porquê. Ainda hoje enfrenta-se em S. Jorge - e eu desafio quem seja capaz de resolver, esse problema com mais teorias liberalizantes ou mais teorias estatizantes - o problema grave do estabelecimento das relações entre senhorio e rendeiro no sector da produção de leite. É o tal problema que, no fundo, todos temos que pôr um pouco na nossa consciência quando daqui sairmos: como fazer cumprir a lei quanto temos a certeza absoluta que a nossa lei tende, objectivamente, para ser justa, honesta, bem estabelecida? Mas, Sr. Deputado, eu não jogo na ausência da lei em nome do mercado ou pelo facto de que ele não se cumpra!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma segunda intervenção.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, era para dar um esclarecimento ao Sr. Secretário na sequência da sua intervenção.

**Presidente:** Então tem a palavra para um esclarecimento.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar quero agradecer o facto do Sr. Secretário ter emitido aqui a sua opinião sobre algumas das questões candentes, de que já tínhamos tido oportunidade de falar na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, mas, enfim, somos poucos e é importante que o plenário desta Assembleia tome consciência de que nós todos estamos atentos a aspectos graves do dia-a-dia do que se passa nesse sector, e fenómenos como o da "chave" e outros de preocupante incidência julgo que devem ocupar um lugar importante nesta Casa porque o seu objectivo deve ser combatê-los e não ignorá-los ao atribuir, a esses fenómenos, a culpa ao senhorio ou ao rendeiro.

Permita-me, Sr. Secretário, que discorde da forma peremptória como o diz.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Ainda bem!

**O Orador:** O Sr. Secretário diz que a culpa é do senhorio e eu quero aqui dizer claramente que não me atrevia a ser tão peremptório, porque há casos em que a culpa é do senhorio (os tais maus senhorios) e há casos em que a culpa é do rendeiro - os tais rendeiros inconscientes

e irresponsáveis e alguns deles apoiados pela sua Secretaria.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Quais, Sr. Deputado? A sua demagogia até dói!

**O Orador:** Tenha calma, Sr. Secretário!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** O Sr. é um demagogo!

**O Orador:** O Sr. tem é que ter calma!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Não; tem é que ficar escrito que eu disse que o Sr. é um demagogo!

**O Orador:** Sr. Presidente, a gente tem que ouvir paciente e atentamente o Sr. Secretário?!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** E paciência para ouvi-lo a si também!

**O Orador:** Quando as coisas não lhe agradam, realmente, enfim...

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** O Sr. faz acusações que são incorrectas e até são falsas! O Sr. não está aqui para insultar ninguém e o Sr. insultou-me!

**O Orador:** Não o insultei, Sr. Secretário!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** O Sr. insultou-me e eu não admito isso!

**O Orador:** O Sr. Presidente vai descontar-me este tempo, não é verdade?

**Presidente:** Peço-lhes que não estabeleçam o diálogo. O Sr. Secretário fez um aparte e eu achei muito bem.

**O Orador:** Mas se continuarem os apartes eu terei que lhe responder. O que não pode é ser muito impertinente nos apartes...

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Foi o Sr. que me insultou!

**O Orador:** ...porque senão obriga-me a gastar tempo que eu não gostaria agora de gastar.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** O Sr. não gasta tempo nenhum! Eu é que estou aqui a gastar tempo consigo!

**O Orador:** Mas, dito o que está dito e reafirmado, gostaria de fazer um comentário à intervenção do Sr. Secretário.

(Protestos inaudíveis da bancada do PSD)

**O Orador:** Posso continuar, Sr. Presidente? Há uma coisa nesta Assembleia que os ilustres colegas já sabem, apesar disso custar a dois ou três: é que não nos deixamos desorientar facilmente! Portanto, recomendamos o seguinte: quem não estiver em condições de estar no plenário, tem sempre a alternativa de sair do plenário! Agora, que estamos aqui tratando uma matéria séria, que estamos aqui dando um contributo que temos o direito a dar, temos um projecto e estamos a defendê-lo - talvez alguns não estejam em condições de defender o seu mas isso não nos preocupa - mas, repito, estamos a defendê-

-lo em consciência e, modéstia à parte, parecem-nos que com um contributo algo construtivo e correcto.

(Protestos inaudíveis da bancada do PSD)

**Presidente:** Srs. Deputados, eu peço-vos calma porque senão corremos o risco de não chegar ao fim desta votação. Pedia-vos que deixassem o Sr. Deputado acabar de dar a sua explicação para podermos continuar, senão é infrutífero o esforço que aqui estamos a fazer. Pedia também ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro que desse a sua explicação e se deixasse de explicações à explicação porque senão também não chegamos ao fim.

(Risos da Câmara)

**O Orador:** Muito obrigado, Sr. Presidente. Vou esforçar-me para cumprir essa recomendação que é, enfim, aceitável.

O Sr. Secretário deixou - não foi a sua intenção - mas pode-se ter retirado da sua intervenção a ideia de que nós, por um lado, tínhamos a ingenuidade de aceitar que o mercado era perfeito.

O Sr. Secretário sabe - já o dissemos na apresentação e continuamos a dizê-lo aqui - que temos perfeita consciência de que o mercado não é perfeito (é ponto assente) e gostaríamos que isso não fosse mal interpretado, porque não somos ingénuos e até conhecemos a matéria.

Em segundo lugar, também queria relembrar que, no nosso projecto, **aceitamos o plafond**. Agora, o que nos atrevemos a deixar à Câmara para reflexão - não impomos nada, limitamos-nos a defender esse ponto de vista - é que é um sistema mitigado. Foi isso que concluímos da sua intervenção e, por conseguinte, impunha-se-me fazer este esclarecimento: aceitamos o plafond; estamos na disposição de enveredar por um sistema mitigado!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para uma pergunta ao Sr. Secretário que, sim ou não, satisfar-me-á como resposta. É o seguinte: A intervenção que V. Exa. faz do princípio do nº 1 "a renda é estipulada", é a chamada interpretação dupla, isto é, a estipulação aqui abrange a forma como pode ser feito o pagamento da renda (em géneros ou em espécie) e também tem uma abrangência em sentido dos seus montantes?

Era só isto. Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Era para um protesto.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, no seu

exibicionismo e na sua demagogia, pode falar toda a noite, a madrugada, o próximo dia, o fim de semana - já que a semana passada, por doença, não pôde estar cá - que não nos convence! O Sr. Deputado, que se diz tão bem preparado e que julga, num auto elogio que a gente regista, que "está dando um grande contributo para as nossas insónias", fique ciente de que este Grupo Parlamentar, já de alguns dias para cá, trabalhou este documento e está - para discutir este documento e outros que mereçam a pena - excelentemente preparado.

Portanto, as insolências, as ofensas, a demagogia, ficam com o Sr. Deputado, e os apartes que daqui "nascem" ou que "nasceram" do Sr. Secretário, resultaram de um acto que foi, de facto, uma ofensa "grave" - usando um termo que o Sr. Deputado gosta muito de usar - ao Sr. Secretário Regional! Noutras condições, talvez até o seu esclarecimento tivesse sido cortado cerce e rapidamente.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para um contraprotesto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu rejeito as palavras ditas pelo Sr. Deputado Fernando Faria. Obviamente que o tom, o conteúdo e o nível do protesto estão registados - todos o podemos observar. Não fosse o facto de ter dito duas ou três palavras que são sempre ofensivas e que têm que ser devidamente rejeitadas e devolvidas - os termos "exibicionismo" e "demagogia" rejeitamos-los totalmente, não respondemos sequer à letra e, por isso, só deixamos o registo uma vez que os mesmos não têm cabimento - mas, dizia, do que não prescindimos (e mesmo que isso nos custe ou custe a V. Exas.) é do nosso direito, do nosso dever de defender aqui os nossos pontos de vista, de defender aqui o projecto que subscrevemos.

Temos até o gosto de relembrar aqui que nos temos preocupado pouco em emitir críticas aos projectos alheios - aliás, não existe nenhum do Grupo Parlamentar do PSD; existe, sim, um projecto do PS e outro do Governo e o tal "pacote" de propostas do PSD.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Muito gosta o Sr. Deputado do "pacote"!

**O Orador:** Mas, dizia, os comentários que fazemos, é sobretudo na lógica e na defesa dos nossos projectos.

Por outro lado, temos a perfeita noção de que o projecto é subscrito por dois deputados, é aqui apresentado com essa representação de dois deputados, mas também é feito sem complexos e na perspectiva de que os Srs. que é que são a maioria e que é que mandam em termos, digamos, matemáticos ou de votos, aceitem o que entendam

que devem aceitar e rejeitem o que entendam que devem rejeitar.

É preciso ser democrata, Sr. Deputado Fernando Faria, mas ser democrata na prática, na mentalidade para aceitar essas regras!

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** É o que nós somos!

**O Orador:** O Sr. Deputado, digamos, talvez nunca tenha passado por situações que testem integralmente a sua democraticidade ...e oxalá que nunca passe porque isso podia ser-lhe fatal! Para nós isso é indispensável. Não é com nenhum intuito, enfim, de chacota, mas realmente ficámos surpreendidos com o seu protesto, porque não descortinamos nada que tivessemos dito que pudesse gerar o seu protesto. Lamentamos isso, mas temos que contraprotestar para que não se fique com a ideia de que estamos um pouco a favor. Nós estamos pelo direito próprio, cumprindo as regras da Mesa e, entusiasmadamente, a defender os nossos pontos de vista! Tenha o Sr. também a capacidade de aceitar essa regra democrática de jogo porque nós estamos serenamente a participar do mesmo!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para precisar a diferença que existe neste artigo sobre a "fixação da renda" entre a proposta do PS e a proposta que serve de base à discussão.

No nº 1 reduzimos o conteúdo do artigo à qualidade da renda - ser em géneros ou em dinheiro - suprimindo a limitação quantitativa e qualquer outra referência - que estabelecemos noutro artigo, a respeito do qual se falará oportunamente.

O nº 2 também estabelece uma diferença porque, enquanto a proposta do Governo proíbe a antecipação por convenção das partes, da renda, nós não fazemos essa proposta: entendemos, sim, que ela não é exigível antecipadamente.

Em relação ao local de pagamento da renda, entendemos que é algo que pode ser perfeitamente acordado entre as partes e, portanto, escusa qualquer referência legal.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** Sr. Presidente, era só para um esclarecimento, para não ser um contraprotesto.

**Presidente:** Muito bem. Pedia-lhe só que fosse breve porque estamos a afastar-nos da matéria central.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** Sr. Presidente, o meu protesto ou o meu esclarecimento - o já feito e o que vou fazer - será sempre muito mais breve do que o breve contraprotesto do

Sr. Deputado Alvarino Pinheiro - que não foi "chamado à pedra" por isso, talvez porque é um grande democrata.

O que eu disse, mantenho! Nós aceitamos pacientemente as explicações que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, nesta democracia política aqui vivida, tem todo o direito de fazer e até diz que tem o dever de fazer (e tem!) e de defender aquilo que é a sua convicção profunda.

Queria registar e devolver-lhe aquela terminação feliz, que o Sr. Deputado fez, do seu "quociente de inteligência democrática". Eu já o conheço há tantos anos e não sabia que o Sr. em relação ao Grupo Parlamentar do PSD (todo ele e à minha pessoa), é que era aqui o "grande democrata". Quer dizer: embora mudando de posições, vestindo outras camisolas, continua sempre aquele "democrata exemplar". Eu fico por aquele "democrata parcial" que o Sr. gosta que seja porque, senão, já me teria sido fatal - não sei a que título ...talvez pensando naquela democracia musculada que o Sr. Deputado agora defende!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Não é para nenhum protesto. Apenas para lembrar que tenho uma proposta de alteração e gostaria de defendê-la modestamente, brevemente, rapidamente.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Efectivamente há uma proposta de alteração e, com a mesma filosofia que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa usou, quero lembrar que ela existe.

Nós procuramos introduzir alguma disciplina na questão do pagamento da renda em géneros, nomeadamente estabelecendo a possibilidade de se ir até duas espécies para o cálculo da renda, no sentido de não complicar demasiado as coisas, e toda uma disciplina que depois remete para as tabelas.

Pensamos que essa disciplina, nomeadamente a referência à avaliação nos preços médios anuais pagos à produção, é necessária para que a legislação não tenha buracos nesta matéria e possa vir a propiciar fugas a outras soluções incorrectas e ilegais.

Esta proposta está à consideração, não vai, como já foi dito, ser considerada - e no meu entender é pena. Permitam-me apenas um breve comentário à intervenção do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas que, várias vezes, se referiu às temáticas que há pouco sintetizou na sua intervenção. Gostava, uma vez mais, de esclarecer e tomar posição em relação a um certo fenómeno que há aqui: uma das razões por que

o PCP se absteve, na generalidade, em relação à proposta do Governo, foi por entender que a proposta do Governo está feita numa matriz de um certo tipo de filosofia de intervenção, talvez mais moderada do que aquela que defenderíamos, mas de intervenção que pensamos que é necessário nesta ocasião. Tudo o que o Sr. Secretário expôs vai nesse sentido e tem como base essa filosofia. O projecto do PS também é feito nesta mesma filosofia e, por isso, tivemos o mesmo voto - embora tenha diferenças óbvias como é evidente - mas que não vou agora escalpelizar. O projecto do CDS difere radicalmente.

O que já tenho dito, e que talvez explique um pouco esta onda de protestos, contraprotostos, coisas (e permitam-me também que classifique) que são menos correctas ou menos rigorosas, é que está-se a dar um fenómeno político de aproximação da proposta do Governo - por via das alterações introduzidas pelo PSD -, aproximação objectiva e real, à proposta do CDS, o que satisfaz o CDS, mas também a satisfação tem os seus limites o que, em termos políticos, não pode satisfazer o Governo - se a filosofia do Governo é a filosofia que o Sr. Secretário põe - e que tem que ficar esfumada no meio de toda esta discussão. Daí estar a haver esta contenda directa entre a bancada do CDS e a bancada do PSD. No fim veremos de que lado está a razão.

As coisas estão a começar a clarificar-se neste sentido e, então, a filosofia de intervenção moderada do Governo Regional e defendida com bastante rigor e pormenor pelo Sr. Secretário, está a ser esbatida pelas propostas e está a perder significado no meio desta discussão e esta discussão está a representar (e felizmente!) uma vitória do CDS.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um brevíssimo esclarecimento ao Sr. Deputado Decq Mota e para o tranquilizar.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Eu estou tranquilo!

**O Orador:** A razão da contenda parlamentar que aqui assistimos entre o CDS e o Partido Social Democrata, é a prova provada de que os nossos interesses são divergentes nesta matéria.

**Deputado Decq Mota (PCP):** É isso que vocês pretendem!

**O Orador:** Não; é o que existe na prática e está-se a provar!

É evidente que a proposta do CDS, nestas matérias concretamente, difere em muito da proposta do Partido Social Democrata. Mas não estamos preocupados com isso, Sr. Deputado: as nossas posições vamos defendê-las, mantê-las, votá-

-las democraticamente, assim como aprová-las certamente, e não estamos preocupados em atribuir a vitória nem ao PC nem ao CDS, nem ao PS. Nós acolheremos sugestões que forem, de facto, susceptíveis de melhorar este texto, assim como há pouco fizemos ao votar a proposta do Partido Comunista Português, porque entendemos que ela era razoável, tinha acolhimento; há pouco o CDS votou uma proposta nossa por entender também que lhe permitia dar, de certo modo, resposta aos seus anseios e às hostes que defende; o Partido Socialista também tem feito aproximações às nossas propostas e, assim, certamente, continuaremos a votar esta lei de forma tranquila.

Não vamos, de maneira nenhuma, entrar aqui em debates, foi um mero incidente de percurso devido ao adiantado da hora e, enfim, esta troca de impressões, talvez para avivar o debate, e esta discussão entre o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro e os deputados da minha bancada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para um esclarecimento muito breve ao Sr. Deputado Decq Mota.

Sr. Deputado Decq Mota, há de facto nos artigos até agora aprovados três questões essenciais: o estabelecimento anual das rendas é, historicamente, o primeiro a aparecer na proposta do Governo - não foi o primeiro a entrar nesta Câmara, mas foi o primeiro a aparecer na proposta do Governo; o prazo de arrendamento afastou-nos inexoravelmente da proposta do CDS, e, agora, o estabelecimento das rendas, afasta-nos inexoravelmente da proposta do CDS.

Sr. Deputado, nas questões de fundo, não há, de facto, acordo e essas é que interessam!

Muito obrigado.

**Vozes do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** Srs. Deputados, não há mais inscrições sobre esta matéria de forma que vamos passar à votação. Votaremos por números a proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 8º na proposta do Governo façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 1 do artigo 8º foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 8 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm também se

podem sentar.

**Secretário:** O nº 2 do artigo 8º foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 8 abstenções do PS, 2 abstenções do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Agora votamos o nº 3 do artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm também se podem sentar.

**Secretário:** O nº 3 do artigo 8º foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 8 abstenções do PS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votaremos agora o nº 4 da proposta do Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 4 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 4 foi rejeitado com 15 votos contra do PSD, 8 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto a favor do PCP.

**Presidente:** Votaremos agora o nº 5 da proposta do PCP.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 5 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 5 foi rejeitado com 15 votos contra do PSD, 8 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto a favor do PCP.

**Presidente:** Votaremos agora o nº 7 da proposta do PCP, uma vez que o nº 6 é igual ao da proposta de decreto legislativo regional.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 7 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 7 foi rejeitado com 16 votos contra do PSD, 2 votos contra do CDS, 8 votos a favor do PS e 1 voto a favor do PCP.

**Presidente:** Passamos ao artigo 8º-A, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 8º-A.

(Foi lido)

**Presidente:** Para este artigo 8º-A não existem propostas de alteração, mas o Partido Socialista entende ser necessário ler os seus artigos 12º e 13º que são do seguinte teor:

"Artigo 12º

(Actualização da renda)

1. A conversão monetária da renda fixada em géneros será efectuada com base nos preços oficiais de compra no momento do vencimento da renda ou, no caso de não se encontrar fixado,

ao preço corrente do mercado.

2. A renda fixada em dinheiro será, todos os anos, automaticamente actualizada no montante correspondente à taxa de inflação oficial na Região, a qual deve constar do diploma mencionado no artigo 14º.

Artigo 13º.

(Revisão da renda)

1. Decorrido o primeiro ano de vigência do contrato, e uma só vez no decurso do mesmo, pode qualquer das partes pedir a revisão da renda inicialmente acordada, por a mesma ser superior ou inferior, no valor mínimo de um décimo em relação às tabelas referidas no artigo 14º.

2. A renda poderá, ainda, ser revista, de dois em dois anos, por iniciativa de qualquer das partes, desde que não ultrapasse os valores de referência das tabelas constantes do artigo 14º."

Está à discussão o artigo 8º-A com estas duas redacções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como é fácil de ver numa apreciação mesmo ligeira, nós estabelecemos duas modalidades de alteração da renda: uma que tem a ver com um aspecto que, no nosso entender, deve ser considerado para "os casos em que a renda seja fixada em géneros o modo de conversão monetária desta renda", e outra que tem a ver com a "depreciação monetária".

Entendemos que um contrato de arrendamento, se é feito em 1988 num determinado valor, deve manter esse valor, independentemente da alteração monetária em 1990, 1991 e por aí fora - aliás, à semelhança daquilo que acontece com outros e segundo uma mesma modalidade que já é aplicada a outros tipos de arrendamento.

A outra modalidade tem a ver com a própria renda e, às tabelas máximas propostas pelo Governo Regional, propomos um outro tipo de tabelas que não são máximas - são tabelas indicativas ou tabelas de referência - em relação às quais a vontade das partes pode, nas circunstâncias que aqui são referidas, acordar aumentos ou diminuições, e propomos aí dois processos de revisão.

Entendemos que este tipo de proposta resolve, em parte, as preocupações aqui sobejamente referidas em relação à falta de transparência do mercado, mas permite também alguma manifestação da vontade das partes, conjugando os valores do mercado possível com os valores da equidade possível da renda justa e equilibrada, permitindo, portanto, pelo menos tendencialmente, a satisfação

dos interesses das duas partes que, voluntariamente, podem acordar rendas mais elevadas, mas que, voluntariamente também, nas condições que aí são referidas, as podem baixar. Admitimos, como já foi aqui referido, que as partes façam essa revisão, como nós próprios, aqui, quando estamos fazendo a lei (já foi sobejamente referido), estamos fazendo uma lei que talvez daqui a poucos meses possa ser alterada.

É esta mesma situação que efectivamente entendemos que é uma forma de sair da distorção que todos reconhecem ter sido introduzida pelo sistema actual, e uma forma de sair com segurança e uma forma de sair sem anular totalmente a vontade livremente expressa das partes e permite conjugar, como já referi, os valores do mercado e os valores da equidade.

**Presidente:** Continua a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação. Votaremos o artigo 8º-A com a redacção proposta pelo Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Sr. Deputado que se abstém também se pode sentar.

**Secretário:** O artigo 8º-A foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 6 votos contra do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Passamos ao artigo 9º.

**Secretário:** Artigo 9º.

(Foi lido)

**Presidente:** Para este artigo, o Partido Comunista propõe uma nova redacção para o nº 1 e um acrescentamento de um outro ponto, que tem o nº 3, mas que é um ponto novo. As propostas são do seguinte teor:

"1. Para efeitos da actualização prevista no artigo anterior, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, ouvidas as Assembleias Municipais e as Associações de Rendeiros e de Agricultores, estabelecerá tabelas de preços para os géneros produzidos e tabelas de rendas máximas, com base na evolução dos preços correntes dos produtos agrícolas pagos à produção e dos preços dos factores de produção na diferente natureza dos solos, nas formas do seu aproveitamento e quaisquer outros factores atendíveis.

2. Igual à proposta de Decreto Legislativo Regional.

3. O aumento das rendas e a actualização das tabelas de rendas máximas previstas no número anterior não podem exceder a taxa de inflação medida pelo índice de preço do consumidor.

4. Igual ao 3. da Comissão."

O Partido Social Democrata anuncia que propõe

uma alteração ao nº 1, que o Sr. Deputado Renato Moura vai fazer o favor de anunciar.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Por lapso não incluímos uma alteração, não só ao nº 1, mas também ao nº 2 deste artigo 9º. que não está nas propostas que foram distribuídas mas que é uma alteração simples, isto é, no fim do nº 1 onde se diz "ouvidas as associações de agricultores", passará a ser, em termos de proposta, "ouvidas as associações ligadas ao sector". Portanto, abrange associações de vários níveis, não só de agricultores, mas também dos senhorios, etc..

No ponto 2, em vez da data de "30 de Setembro", propomos que seja "31 de Agosto".

**Presidente:** O Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS comunica também que gostaria que fosse lido o artigo 14º da sua proposta, que é o que corresponde a este artigo 9º da proposta do Governo, o qual é do seguinte teor:

"1. Para efeitos da revisão prevista no artigo anterior, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas estabelecerá tabelas regionais com rendas de referência, tendo por base a evolução dos preços correntes dos géneros agrícolas, a diferente natureza dos solos, as formas do seu aproveitamento e quaisquer outros factores atendíveis, ouvidas as associações interessadas.

2. As tabelas previstas no número anterior serão estabelecidas por concelho e constarão de portaria a publicar anualmente até 31 de Agosto."

O Sr. Deputado do CDS quer também que se leia o artigo 12º do seu projecto, que é o seguinte:

"1. Para efeitos da actualização prevista no artigo anterior, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas estabelecerá tabelas de rendas máximas regionais, tendo em conta a tendência do mercado e com base na evolução dos preços correntes dos géneros agrícolas, na diferente natureza dos solos, nas formas do seu aproveitamento e quaisquer outros factores atendíveis, ouvidas as associações interessadas.

2. As tabelas previstas no número anterior serão estabelecidas por ilhas ou concelhos e constarão de portaria a publicar anualmente até 31 de Agosto.

3. Se o contrato abranger edifícios, dependências, instalações ou outros equipamentos fixos, o valor da renda dos mesmos será referido expressamente no contrato, com destaque das restantes parcelas."

Está à discussão o artigo 9º, bem como estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.  
**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais era um pedido de esclarecimento, atendendo a que de facto o Grupo Parlamentar do PSD só agora fez a leitura da sua proposta, que tentámos acompanhar o melhor possível, mas como não temos documento gostaria de perguntar em que é que ela difere do nº 2 constante do projecto do CDS.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** O seu Vice-Presidente não lê?!

(Risos da Câmara)

**O Orador:** O seu Vice-Presidente é que terá que ler; veja se o consegue fazer ler a proposta.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Não terá que ler nada!

**O Orador:** A proposta não foi distribuída, segundo disse o Sr. Deputado Renato Moura.

**Presidente:** Não é preciso ser distribuída porque limita-se a substituir "30 de Setembro" por "31 de Agosto".

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar queria dizer que tinha feito a simpatia de distribuir todas as propostas ao Sr. Deputado do CDS, menos esta. Portanto, fiz 16 simpatias, mas não era obrigado a fazer 17. É importante precisar esse aspecto!

De qualquer maneira o Sr. Deputado já percebeu que efectivamente é igual àquilo que contém a proposta do CDS.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** É exactamente igual?

**O Orador:** Exactamente. Bom, há um pequeno pormenor que não tem significado, que é o facto de uma ser no singular e outra no plural...

(Risos do PSD)

...mas não é por aí que vem a diferença. Foi-me chamada a atenção para esse aspecto que julgo que não é muito importante. Como vê as propostas são semelhantes.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** E o CDS pode votar a nossa!

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só para ter em conta essas pequenas alterações - que são realmente pequenas alterações e não alterações de fundo. Alguém referiu, da bancada do PSD, que a sugestão da proposta do PC tinha "sido bebida" na Comissão. Pois com certeza que "foi bebida" na Comissão e a Comissão "bebeu" dos diferentes projectos que estavam em apreciação. Portanto, a Comissão trabalhou com os projectos existentes; conseguiu, nalguns casos, por consenso, alterações que parecem positivas e que estão contempladas nos diferentes

projectos.

Relativamente ao facto da discussão se estar fazendo sem que nós, em todos os casos, estejamos a pedir à Mesa para fazer a leitura das nossas propostas, julgo que toda a Assembleia já percebeu que, nos casos em que de facto a nossa proposta é semelhante à proposta do Governo ou que, de antemão, estamos dispostos a aprovar a do Governo, nem pedimos a leitura, nem nos parece que isso se veja (como parece que está claro já nesta Câmara) por razões de estatística porque todos nós sabemos que estão três documentos em apreciação. Por isso também, ela tem que compreender que, às vezes, é importante para nós fazer vincar que, para além da proposta do Governo e para além de , legitimamente, o Grupo Parlamentar do PSD apresentar as alterações que entender à proposta do Governo em questões de pormenor cabe-nos também dizer à Assembleia que, por acaso, nesse domínio era aquilo que já pensávamos há um ano - e parece-me que isso não tem que ferir ninguém da bancada do PSD, como para nós não é motivo de especial regozijo. É preciso é que as coisas se façam com transparência ...e nós não a tememos!

Apraz-nos registar que a maioria vai apoiar o nº 2 (31 de Agosto) que está previsto no nosso projecto, e julgo que também no projecto do PS, por maioria de razão. Acusou-se que os dois projectos defendiam essa data. Então, porque não admitir isso, no bom sentido, de que foram construtivos? - Aliás o próprio Sr. Secretário chegou a acordo connosco em Comissão, segundo creio, sobre essa matéria.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Contrariado!

**O Orador:** Contrariado, sim, como diz o Sr. Deputado!

Quanto ao ponto 1, também é importante a aproximação feita pela Comissão - julgo que um pouco por consenso e na altura contra a vontade do Sr. Secretário - e que é a parte que dizia assim: "ouvidas as associações ligadas ao sector". Nós tínhamos, originalmente, "ouvidas as associações interessadas".

Como todos perceberam, o espírito, aqui, era não restringir a audição apenas às actuais associações, porque entendemos que poderiam aparecer amanhã associações específicas e, porque não, por exemplo, uma associação de proprietários, ou uma associação especificamente de rendeiros que ultrapassasse as próprias associações empresariais, e entendíamos que também eram vozes interessadas e, como aqui se diz, se são ligadas ao sector deviam ser ouvidas.

Na altura os três Grupos Parlamentares representados chegaram a acordo; o Sr. Secretário teve a transparência e a coragem de dizer que não concordava; apesar de tudo os Srs. Deputados

do PSD lá presentes avançaram nesse domínio e congratulo-me com o facto do Grupo Parlamentar do PSD ter subscrito isso.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** E comigo, não?!

**O Orador:** O Sr. Secretário ainda nunca me disse que concordava com isso ...a não ser que o diga agora aqui!

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Pelo menos com a frontalidade, não é?

**O Orador:** Eu estou farto de frontalidades! Eu quero é consensos!

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o nosso projecto prescinde de facto das "associações interessadas" porque entendemos que a Comissão vai no bom caminho.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros,

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto não percebi bem a intervenção um tanto ou quanto rebarbativa do Sr. Deputado do CDS pela simples razão de que também não viemos aqui invocar os princípios que a proposta do CDS recolheu sobre a proposta inicial da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas porque, no fundo, a proposta do CDS, quando veio à luz do dia, veio depois da proposta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas ter sido primeiramente discutida já no dito Conselho Regional da Agricultura, no qual o CDS não tem assento, mas donde recolheu, obviamente, os princípios enunciadores da proposta do Governo.

(Protestos inaudíveis do Sr. Deputado do CDS)

Portanto não há aqui qualquer problema, e se o Sr. Deputado quer a "bandeira laranja" pelo facto de vir ao encontro da proposta que é feita pela Comissão, e também repetida pelo Partido Social Democrata, destas ligeiras alterações, pois nós damos-las!

Não fizemos questão, e congratulamo-nos com o facto do CDS vir agora ao encontro deste princípio, como veio ao encontro doutros e, enfim, como também pôde obter algumas teorias da proposta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma segunda intervenção.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, se me dá licença, seria para um protesto. Infelizmente, terá que ser para um protesto.

**Presidente:** Tem a palavra para um protesto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já não é a primeira vez que - talvez de forma não tão descarada nem tão directa - tenham sido postas, perante a Câmara, insinuações que, eviden-

temente, nós, como subscritores do projecto do Grupo Parlamentar do CDS, não podemos aceitar.

Temos de facto que repudiar veementemente porque, para além de não ter qualquer fundamento, o conteúdo do nosso projecto é claro, e, felizmente, como se nota em todas as questões fundamentais, não subscrevemos a política que acabou por ser apresentada pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e pelo Governo - isto é a prova provada disso - e, quanto a datas, permitam-me que diga que a iniciativa - como foi aqui dito - do Grupo Parlamentar do CDS foi incómoda para o Governo.

Aquando da discussão da célebre "LOA", anunciámos que uma das medidas que fomos desencadear de imediato, e que estava ao nosso alcance, era um projecto de revisão do "Arrendamento Rural". Fizemos isso ainda muito antes do Governo ter alguma posição pública sobre essa matéria e acrescentamos que, ao longo de vários meses de trabalho, foi presente, ao próprio Congresso Regional do CDS - segundo creio em fins de Janeiro ou princípios de Fevereiro - o projecto do CDS.

Mais tarde, quando foi tornado público, no dia 13 de Março, que coincidiu com uma das reuniões do célebre Conselho Regional de Agricultura, tivemos conhecimento de que houve algumas trocas de conversas infelizes entre responsáveis e pessoas presentes nesse Conselho e algumas das pessoas que têm lá assento. É matéria que não nos diz respeito, foram afirmações e insinuações que os próprios e os visados entre si terão que responder e acho que na altura responderam.

O que queremos repudir são as insinuações aqui propostas porque, de resto, pouco nos interessava aquilo que o Governo estava preparando no seio do seu Conselho.

Dizemo-lo aqui muito claramente, dissemo-lo na apresentação e já o dissemos numa conferência de imprensa, há quase um ano, quando apresentámos este projecto, que tínhamos tido em conta documentação presente a nível nacional - e se calhar alguns dos Srs. Deputados não se deram ao luxo de a consultar...

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Com a fita dourada não temos!

**O Orador:** ...nomeadamente a Proposta de Lei nº 25/IV.

Tivemos oportunidade de observar também que foi considerada...

**Presidente:** O Sr. Deputado pediu a palavra para um protesto. No nosso Regimento os protestos têm que ser rápidos e precisos. Se quer dar um esclarecimento ou fazer uma segunda intervenção, o Regimento também lhe permite isso.

Assim, peço-lhe que seja breve e que não faça divagações sobre as leis.

**O Orador:** Se me permite, faço a seguinte observação: estou fazendo uma divagação sobre a lei porque há um Sr. Deputado responsável

por uma bancada que insinua que o nosso projecto andou a reboque da iniciativa do Governo...

**Presidente:** Não é isso que está em causa!

**O Orador:** ...e eu tenho que demonstrar quais foram as minhas fontes.

**Presidente:** O Sr. Deputado tem uma figura regimental que lhe permite fazer isso: faça uma segunda intervenção! Agora, se quer fazer um protesto, peço-lhe que o faça nos termos regimentais.

**O Orador:** Eu estou a concluir Sr. Presidente.

Mas, dizia, é indispensável, e não temos qualquer receio em o dizer, que, inclusivamente, a proposta apresentada pelo Governo Cavaco Silva na Assembleia da República foi tida em consideração em vários aspectos do nosso projecto. Isso está patente na letra, está patente no discurso e está patente na minha própria intervenção porque não tivemos nenhum pejo em adoptar isso. O facto do Governo também o ter feito é da responsabilidade dele. Nós assumimos a nossa!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros para um esclarecimento.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É evidente que eu peço um esclarecimento, mas devolvendo o repúdio ao Sr. Deputado do CDS. E devo-lhe dizer que não é nenhum pecado original, na verdade o CDS basear a sua proposta na proposta do Governo. Ela tinha sido apresentada primeiramente e é naturalíssimo que se o Sr. Deputado foi consultar a proposta do Sr. Professor Cavaco Silva, pois nada mais natural do que ter consultado também a proposta do Sr. Dr. Adolfo Lima.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Se tivéssemos acesso a ela!

**O Orador:** A diferença que há é simples. E devo-lhe dizer que tive o trabalho de cotejar, numa primeira fase, a proposta de diploma que o CDS apresentou com a proposta de diploma apresentada pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, e as diferenças são estas, Sr. Deputado: o seu diploma apresentava 36 artigos enquanto que o da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apresentava 33 artigos, o que consubstancia algumas alterações de mera redacção em algumas transposições da mesma matéria para diferentes artigos, umas e outras sem modificarem a prática e mecanismos previstos na proposta do Governo, e em pouquíssimas coisas novas, na sua maioria irrelevantes ou, pelo menos, de muita duvidosa aceitação, face ao espírito dominante em matéria de Arrendamento Rural após o 25 de Abril.

Foi de facto a conclusão a que, em grande síntese, cheguei, depois de ter apreciado a proposta do CDS e a proposta do Governo.

**Presidente:** O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para?...

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presiden-

te, eu tenho que fazer um contraprotesto, se me permite.

**Presidente:** Tem a palavra para um contraprotesto, mas peço-lhe que o faça nos termos regimentais.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tenho que fazer um contraprotesto porque o Sr. Deputado Natalino Viveiros incompreensivelmente, insiste na sua insinuação, quase que está caluniando o Grupo Parlamentar do CDS, o que nós rejeitamos, e faz aqui uma pseudo análise de números de artigos perfeitamente (permitam-me o termo) ridícula quanto ao número de artigos que um e outro tem.

Nós todos sabemos qual foi o método de abordagem dessa matéria que foi, digamos, ter em conta a que já estava feita. Queria dizer, mais numa conclusão política do que noutra, que já nos está preocupando (e isto é notório!) a forma como o Grupo Parlamentar do PSD está reagindo à nossa participação neste debate.

É de facto preocupante o que se está a passar! Julgo que, agora, o que pretende é confundir esta Câmara quando chega ao ponto de dizer que as semelhanças são quase totais entre o projecto do CDS e a proposta do Governo, salvo num ou noutro pormenor (foi o que o Sr. acabou de dizer), de pouca importância e que não tem grande relevância para o debate.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É notória a confusão que vai na mente do Sr. Deputado que fez a acusação: chega a conclusões, que julgo que são contraditórias, em relação a outras a que chegou anteriormente!

Nada disso nos preocupa! Assumimos claramente o que aqui apresentamos! O facto dos Srs. estarem em contradição com o seu próprio Governo; estarem em contradição, em aspectos fundamentais, com o proponente e a Secretaria, é que vos leva a vir com essas justificações.

Nós não pretendemos enveredar por essa área; deixem-nos defender claramente o nosso projecto que, pela nossa parte, não entramos pelo caminho que os Srs. aqui trouxeram!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Peço imensa desculpa de estar a prolongar os trabalhos ao intervir novamente, mas foi feita aqui uma insinuação acerca da qual eu não posso deixar de protestar.

As propostas do Grupo Parlamentar do PSD foram combinadas com o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas em longas sessões de trabalho. Portanto, não há nenhuma contradição entre a minha proposta e as propostas do Grupo Parlamentar do PSD: nós somos coincidentes nessas

propostas porque as trabalhámos em conjunto e não vem mal nenhum ao mundo nem é antidemocrático que eu me tenha convencido, num debate profundo, de que algumas das coisas propostas pelo Grupo Parlamentar do PSD são mais correctas do que as que eu tinha proposto. Não posso aceitar as insinuações do Sr. Deputado do CDS! São insinuações (essas sim!) insultuosas! Não há contradição entre o Grupo Parlamentar do PSD e o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas: houve aproximação de conceitos, em longos debates e longas discussões, numa matéria extremamente complexa!

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Há contradição com a proposta!

**O Orador:** Não há, Sr. Deputado! O Sr. está a insinuar coisas que não pode insinuar!

**Presidente:** Eu súpõho que este assunto está mais que esclarecido e que estamo-nos afastando da matéria...

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Habilmente!

**Presidente:** ...do artigo 9º.

Assim, não havendo mais inscrições, vou pôr à votação o artigo 9º. Votaremos o nº 1 do artigo 9º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 1 do artigo 9º foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 6 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2 com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata, ou seja, "31 de Agosto".

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O nº 2 do artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Agora votamos o nº 3 da proposta do Governo:

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O nº 3 do artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora a proposta de um novo número, que seria o nº 4, apresentado pelo Partido Comunista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta para o nº 4 foi rejeitada com 16 votos contra do PSD, 6 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto a favor do PCP.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado

Decq Mota para uma declaração de voto.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A forma como esta sessão se está a processar (e permito-me esta liberdade de apreciação) prejudica, no meu entender, a discussão, em si, das matérias e, por isso, tenho necessidade de recorrer à figura de uma declaração de voto para marcar uma posição sobre um problema que, na tempestade de protestos e contraprotostos, me passou - o defeito é meu mas os Srs. Deputados também colaboraram.

A posição que queria tomar era relativa à questão da audição das Assembleias Municipais.

Efectivamente as Assembleias Municipais não são órgãos muito vocacionados (nós propusemos mas foi rejeitado), mas atendendo à Região em que estamos e à sua composição social; atendendo ao facto de nas Assembleia Municipais haver arrendatários e senhorios; atendendo a que é um conselho que se pede; atendendo a que aumentar a participação da própria comunidade na discussão destes problemas, através dos seus representantes, não traz mal nenhum ao mundo, antes pelo contrário, nós apresentámos esta proposta. Possivelmente por entendimentos diferentes, dos quais não será de excluir um certo desejo de alguns de que certos assuntos não tenham uma discussão por aí além, esta prerrogativa, que até à data as Assembleias Municipais tinham, foi agora excluída.

Não podia deixar de marcar posição sobre isto, porque entendemos que é injusto e é uma forma que poderia não ajudar a resolver muito, mas poderia, nalgumas circunstâncias, ajudar mesmo.

Muito obrigado.

**Presidente:** Passamos ao artigo 10º.

**Secretário:** Artigo 10º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão o artigo 10º. Não havendo intervenção passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Há uma proposta de eliminação do nº 3 do artigo 10º, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 10º, nº 3, segundo a redacção dada pelo Decreto Regional nº 11/77/A:

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão esta proposta de eliminação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós gostaríamos tão só de uma breve justificação para esta proposta de eliminação para que possamos, de facto, depois, avaliar qual a

nossa posição a tomar.

**Presidente:** Isto é a proposta que o Governo faz: de eliminação do nº 3 do actual artigo 10º do Decreto Regional 11/77/A, de 20 de Maio.

(Pausa)

Parece que o Partido Socialista é que se propõe esclarecer por que é que o Governo faz esta proposta, de forma que tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A minha pergunta não é para deixar ninguém, enfim, baralhado no meio da lei.

Penso e admito que haja alguma dificuldade em recuperar o espírito com que se tentou introduzir uma proposta de eliminação. Eu avanço com o seguinte:

Penso - até me ser demonstrado em contrário - que a existência de um princípio desta natureza tem alguma razão de ser. O Sr. Secretário já diz que não; eu aguardo pacientemente e já não avanço com mais nada. Já tem a justificação para dar?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar as minhas desculpas a esta Câmara porque o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social distraíu-me.

O ponto 1 do artigo 10º quando fala em "causas imprevisíveis e anormais resultar, com carácter duradouro plurianual....", o espírito do nº 3 está contido aí.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Penso que o raciocínio que há pouco ia expôr, na minha perspectiva continua a ser pertinente e, por conseguinte, vou tentar explicitá-lo.

De facto o nº 1 do artigo 1º, que já foi lido mas que ainda não foi votado, fica omisso se se suprimir aquele nº 3, e isso é frequente, quando deixa de haver entendimento inter-partes que é o que está aqui de fundamental.

Penso que na altura em que isto foi feito - isto é de 77 e eu ainda por cá não andava - mas a interpretação que eu faço é justamente que o legislador nesta altura pensou: "Bem, existe de facto uma circunstância de carácter anormal, uma calamidade como estas que vêm aqui tipificadas e se as pessoas estão de acordo, tudo bem". Mas como V. Exa. sabe, muitas vezes esse acordo não é possível e, quando não é possível, há aqui já expressamente previsto um recurso para uma entidade que vai dirimir a desarticulação inter-partes.

Isto não é uma questão política uma vez mais:

é uma questão de dar encaminhamento para a resolução de um problema que pode parecer, à partida, de fácil resolução, mas não é, e então a via normal, em casos desta natureza, é a via judicial.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que o âmago da questão neste caso concreto - se estamos ambos a falar da mesma coisa, mas já nos esclareceremos se assim não for - é o facto de "causas imprevisíveis e anormais conduzirem à diminuição da capacidade do prédio", e esta nova redacção o que diz é que, nesse caso, "o arrendatário tem o direito de obter a resolução do contrato ou a fixação de nova renda".

Para nós o ponto 1 substitui, na íntegra, o que estava contido no artigo 10º, ponto 3, ou seja, sempre que há uma causa anual ou plurianual que tenha como consequência a diminuição da capacidade de uso do solo, o arrendatário pode exigir a resolução do contrato ou a fixação de nova renda. É este o espírito que, tecnicamente, estava aí contido. A retirada do nº 3 é completa e substancialmente substituída pelo novo nº 1 do artigo 10º: o arrendatário "é que lhe exige" e "assiste-lhe o direito de", porque o proprietário (desculpe lá) pode positivamente estar-se - passe a expressão - "nas tintas" para esse facto.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu ponho uma hipótese, que penso que não é meramente académica, e sem estar a fazer aqui a defesa de qualquer das partes em particular, mas isso pode levar a que situações de carácter anormal e imprevisíveis como sejam as calamidades, etc., etc., venham prejudicar em grande substância, digamos assim, a situação económica de pequenos senhorios nomeadamente - não falo dos grandes porque os grandes, enfim, o que vem por uma parte cresce pela outra.

Ora, nessa hipótese que é académica, "os pequenos", chamemos-lhe assim - porque no fundo a grande maioria dos senhorios aqui da Região Autónoma dos Açores são pequenos senhorios - se há uma calamidade e se está tudo nas mãos, nesse caso concreto, do rendeiro, o senhorio está perfeitamente descalço, porque ele tem o poder de resolução do contrato, tem o poder de fazer o aumento na proporção que entenda, da renda e, então, ele não tem recurso a nada!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se bem percebo a questão, há um "pequeno

senhorio" ou um "grande senhorio" - tanto faz. Há uma calamidade anual ou plurianual que diminui substancialmente a capacidade de uso do solo. Quem é que está interessado em não manter o contrato? - É o rendeiro e não o proprietário!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Apenas para lembrar, se é que não estou confundido, que esta matéria dos pontos 1 e 2 já foi discutida e até votada, penso eu.

**Presidente:** Já foi votada; a proposta é de eliminação do nº 3.

**O Orador:** Exactamente!

Eu percebi a explicação do Sr. Secretário - embora a gente se tenha perdido um bocado. É que agora na redacção que foi aprovada já para o ponto 1 atribui-se um direito concreto, imediato, palpável e bem delimitado.

- Quem é que julgará esse direito? - As leis existem e, quando há conflito, são julgadas pelas vias próprias. Mas existe um direito: se o terreno perdeu a sua capacidade de produzir, o arrendatário tem o direito de alterar o valor da renda, portanto, é um direito que adquiriu, e, por conseguinte, o ponto 3 deixou de ter sentido - se bem percebi.

Muito obrigado.

**Presidente:** Suponho que está esclarecido e, assim sendo, passamos à votação da proposta de eliminação do nº 3 do artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** A eliminação do nº 3 do artigo 10º foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 10º-A.

**Secretário:** Artigo 10º-A.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Comunista apresenta a seguinte proposta de alteração:

"1. ....

2. Os pedidos são formulados por escrito, após a ocorrência das causas, ou quando as consequências das mesmas se fizerem sentir e deverão explicitar os motivos que justificam a redução da renda.

3. ....

4. Enquanto não for proferida decisão judicial o arrendatário poderá efectuar o pagamento da renda na base da redução proposta, ficando porém obrigado ao pagamento da importância correspondente ao complemento da renda que possa vir a ser fixada por decisão judicial, acrescido dos respectivos juros."

O artigo 14º do projecto do CDS, que é o que corresponde a este artigo 10º-A, diz o seguinte:

"1. Os pedidos de redução de renda devem

ser dirigidos ao senhorio, neles mencionando o arrendatário a renda que considera dever ser paga.

2. Os pedidos são formulados por escrito, no prazo máximo de trinta dias após o termo dos eventos causais do invocado resultado ou, se continuados, no decurso destes.

3. Presume-se que os referidos eventos não ocorreram se o arrendatário não proporcionar ao senhorio a verificação dos sinais da sua ocorrência e os seus resultados.

4. No caso de os contraentes, nos trinta dias seguintes à formulação do respectivo pedido, não chegarem a acordo sobre a renda, poderão recorrer ao Tribunal."

Está à discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputados Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

O novo ponto 2 que proponho, foi-me sugerido, dentro do trabalho de preparação que eu fiz destas propostas, por pessoas mais ligadas ao sector do que eu, invocando a tipificação feita no ponto 2 do artigo anterior, com este argumento: a tipificação feita pode permitir a ocorrência de situações em que só posteriormente ou passado um tempo - por isso se diz aqui "quando as consequências das mesmas se fizerem sentir" - é que podem ser descobertas, inclusivamente, as questões dos acidentes ecológicos e outros. «Portanto, é uma tipificação simultaneamente precisa mas também vaga, que pode permitir uma série de comportamentos e de consequências nas plantas - e desculpem a expressão não ser rigorosa mas não sou técnico - e esta formulação poderia acautelar melhor as situações.

Quanto ao novo ponto 4, se partimos do princípio de que há modificações que alterem imediatamente o que da terra se tira e o seu rendimento, se é necessário entretanto decisão judicial, o processo pode demorar mas, pelo menos, que seja concedida ao arrendatário a possibilidade de ir logo para a renda reduzida, muito embora tenha que repôr, caso não tenha razão, com os respectivos juros.

Penso que isto não altera o fundo das coisas e cria um mecanismo de protecção, que também não complica na minha opinião.

**Presidente.** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Permito-me salientar à Câmara que há, de facto, uma distinção relativamente à proposta do Governo por parte do projecto do CDS, nomeadamente o nº 3. Gostaria de saber se a Câmara vê algum inconveniente no tratamento dessa matéria, que eu passo a reler:

"Presume-se que os referidos eventos não

ocorreram se o arrendatário não proporcionar ao senhorio a verificação dos sinais da sua ocorrência e os seus resultados".

Parece-me ser realmente um elemento de prova que pode evitar conflitos sobre essa matéria, pois se realmente houve ocorrências é indispensável e fundamental que o proprietário tenha conhecimento de que elas existiram e, para isso, julgamos importante que o arrendatário fique com a preocupação ou com a obrigação de fazer com que o senhorio tenha possibilidade de fazer a verificação.

Isso parece-nos importante e, aliás, não é caso inédito!

**Presidente:** Não havendo mais inscrições passamos à votação. Votaremos o nº 1 do artigo 10º-A da proposta do Governo:

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O nº 1 do artigo 10º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra também se pode sentar.

**Secretário:** O nº 2 do artigo 10º-A foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 9 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 3 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O nº 3 do artigo 10º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos o nº 4 da proposta do Partido Comunista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Temos também que votar a proposta do nº 3 do CDS, que é diferente.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta foi rejeitada com 16 votos contra do PSD e 1 voto contra do PCP, registando 10 votos a favor do PS e 2 votos a favor do CDS.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma declaração de voto muito breve sobre este ponto 3 do CDS.

A razão de termos votado contra reside no facto seguinte: é aqui previsto um mecanismo

judicial para aquilatar das decisões e se se fizer prova de que ocorreram os factos, não é o facto do arrendatário dizer ao senhorio ou chamá-lo (o senhorio pode estar no Continente, no Corvo ou noutra ilha qualquer) que vai impedir a ocorrência desse facto. Se tiver chovido calhaus, mesmo que o senhorio não tenha vindo, não deixa de chover calhaus!

Portanto, quem tem que ajuizar isso, se houver conflito, é o tribunal.

Era só. Muito obrigado.

**Presidente:** Passamos ao artigo 11º.

**Secretário:** Artigo 11º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS pede que seja lido o nº 1 do artigo 17º, que diz o seguinte:

"1. Quando, por causa que lhe seja imputável, o rendeiro não pagar a renda no tempo e forma devidos, o senhorio, decorridos 90 dias após a data do vencimento, tem o direito de exigir judicialmente, além das rendas em atraso, os respectivos juros calculados nos termos da lei, e obter a resolução do contrato com fundamento na mora."

Está à discussão o artigo 11º com estas duas propostas de redacção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionfsio de Sousa.

**Deputado Dionfsio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para pedir um esclarecimento.

Parece-nos haver vantagem em fixar um prazo a partir do qual possa ser considerado "atraso no pagamento da renda", porque julgo que não é admissível que, se o atraso for de 24 horas, o senhorio possa recorrer ao tribunal para exigir a mora do rendeiro.

Portanto, julgamos que devia ficar um prazo - nós tínhamos 90 dias - para evitar situações abusivas como a que foi apontada.

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação do nº 1 da proposta apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 12º.

**Secretário:** Artigo 12º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata propõe a eliminação do nº 6.

O artigo 19º do projecto do PS, que corresponde a este artigo 12º, é do seguinte teor:

"1. Senhorio e rendeiro estão obrigados a permitir a realização das benfeitorias necessárias, úteis ou sociais que a outra parte deverá ou possa realizar.

2. O rendeiro pode fazer no prédio benfeitorias necessárias sem consentimento do senhorio, devendo porém, dar-lhe conhecimento das mesmas.

3. As benfeitorias úteis podem ser feitas por qualquer das partes contraentes, mediante consentimento expresso ou tácito da outra parte, a qual deve ser previamente notificada.

4. Benfeitorias sociais são aquelas que facilitam a prestação do trabalho em condições de maior comodidade ou dignidade ou tenham por objectivo a promoção dos trabalhadores. A este tipo de benfeitorias é-lhes aplicável o regime neste diploma previsto para as benfeitorias úteis.

5. No caso de oposição às benfeitorias, úteis ou sociais, a outra parte deve notificar a promotora das mesmas no prazo de dez dias e, dentro deste prazo ainda, solicitar a intervenção da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas na apreciação do plano de benfeitorias.

6. A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas deve proceder à audição da parte opositora, decorridos 15 dias sobre o conhecimento da sua oposição e tomar a sua decisão nos trinta dias subsequentes.

7. As benfeitorias realizadas nas condições previstas no número anterior, se efectuadas pelo rendeiro poderão implicar apenas a alteração do prazo do contrato e, se realizadas pelo senhorio, poderão implicar a alteração do prazo do contrato e do montante da renda. Estas alterações serão acordadas entre as partes ou, em caso de discordância, impostas por força da decisão aprobatória do plano.

8. Quando as benfeitorias promovidas pelo senhorio impliquem alteração significativa do regime de exploração do prédio ou o rendeiro se não conformar com o eventual acréscimo de renda, tem este a faculdade de proceder, no prazo de trinta dias, à denúncia do contrato, a qual só produzirá efeito no fim do respectivo ano agrícola.

9. Por decisão da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas será comunicada ao senhorio e ao rendeiro, considerando-se tacitamente aceite se as partes, no prazo de 10 dias, não recorrerem ao tribunal."

O artigo 17º do Projecto do CDS, correspondente a este artigo 12º, diz o seguinte:

"1. O arrendatário pode fazer no prédio ou prédios arrendados benfeitorias úteis com o consentimento escrito do senhorio.

2. O senhorio só pode fazer benfeitorias úteis que sejam consentidas pelo arrendatário.

3. As benfeitorias referidas no número 1 poderão implicar alteração do prazo do contrato e as constantes do número 2 poderão fazer alterar

o prazo do contrato e o montante da renda."

Está à discussão este artigo 12º e estas várias propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados.

É evidente que estamos em face de esquemas totalmente diferentes sobre esta matéria, nomeadamente na comparação entre o projecto do PS e a proposta do Governo.

Não valerá a pena, neste momento, estar a mostrar essas diferenças. Apenas queria chamar a atenção para o facto de, na proposta do Governo, acontecer que são mais facilitadas aquelas benfeitorias que têm menos probabilidades de serem feitas, ou seja, são mais facilitadas as benfeitorias úteis a realizar pelo senhorio do que pelo arrendatário, pois para as benfeitorias a realizar pelo arrendatário (benfeitorias úteis), é necessário o consentimento escrito do senhorio; para o senhorio fazer essas benfeitorias ele só precisa de ter o consentimento do arrendatário - que nem precisa ser escrito.

Ora, como as necessidades são maiores de o arrendatário fazer benfeitorias do que o senhorio, parece-nos que aquilo que é mais útil à exploração está mais dificultado do que aquilo que é menos provável fazer-se.

Chamava apenas a atenção para este aspecto já que, em relação às outras diferenças, são de facto acentuadas e não há possibilidade, nem de conciliação, nem de negociação: portanto, maioria de um lado e minoria do outro.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para precisar um conceito que, na nossa opinião, é mais importante do que a posição do PS, ou seja, o arrendatário quando vai fazer benfeitorias precisa, de facto, de autorização escrita do senhorio.

Para nós, quando o arrendatário faz, é necessário a autorização escrita do senhorio, não para defesa do senhorio, mas para defesa do arrendatário. Isto deve ser entendido, não como uma concessão ao senhorio, mas como uma obrigação do senhorio para que o arrendatário fique defendido. Esta é que é a intenção da nossa proposta!

Quando o senhorio quer fazer benfeitorias, pois pode fazê-las; mas para defender o arrendatário, é necessário que o senhorio ponha por escrito que autoriza a fazer essas benfeitorias.

Temos casos contrários em que é "o dito por não dito". Isto é uma imposição nossa para defender o arrendatário! É nesse sentido que nós a entendemos!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

De forma nenhuma quero entrar em polémica directa, mas tenho ideia de que a proposta do Governo omite um conceito - que é o conceito de "benfeitoria necessária" - e, portanto, entendendo-se como "benfeitorias necessárias" aquelas que são imprescindíveis dentro da lógica da exploração que é exercida no terreno arrendado e que pode ser feita de acordo com o regime geral do Código Civil e sem uma autorização escrita e expressa do senhorio.

Isso que o Sr. Secretário está a dizer - e que o Partido Socialista trata doutra forma, de uma forma que se assemelha, penso eu, àquela que eu estou aqui a dizer e que também tinha numa proposta minha - em certa medida estou a compreender o que é que quer dizer: funciona como protecção, mas também pode funcionar como bloqueamento da actividade económica porque têm que ser sempre consentidas e, portanto, pode ser de facto um bloqueamento. Eu rectifico: o que o Governo propõe é "com consentimento escrito do senhorio ou, na falta deste, com o papel de decisão da Secretaria".

Mas há uma outra hipótese que é aquela que é contemplada pelo Partido Socialista, e que penso que é justa: que é efectivamente a aplicação do regime geral desde que esteja em causa um conceito que é definível de "benfeitoria necessária", isto é, sem intervenção directa, administrativa, da Secretaria.

É esta terceira situação que não existe na proposta do Governo e esta é razão suficiente para não estarmos de acordo com esta proposta.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Aquilo que eu teria a esclarecer já foi mais ou menos esclarecido. Mas eu leria o nº 3 da nossa proposta para se notar a diferença:

"As benfeitorias úteis podem ser feitas por qualquer das partes contraentes, mediante consentimento expresso ou tácito da outra parte, a qual deve ser previamente notificada."

Portanto, basta isso para se resolver todos os problemas subsequentes em matéria de reivindicações que possam surgir, desde que a lei preveja esta situação (e pode prevêê-la) e desde que haja o consentimento tácito, ou que o senhorio tenham tomado conhecimento prévio, e que a outra parte o possa fazer, todos os problemas que daí possam derivar estão automaticamente resolvidos.

Esse esquema proposto é excessivamente laboratorial e burocratizado porque nós sabemos qual é a dificuldade para o próprio contrato escrito,

quanto mais para uma benfeitoria, que pode ser mudar uma parede ou coisas desse género. Efectivamente este sistema corresponde a uma realidade bloqueadora e dificultadora da realização das benfeitorias e contrária àquilo que fazia parte da nossa proposta, mas que acabou por ser aprovado por maioria, que são, enfim, limitações desnecessárias à capacidade de gestão do rendeiro - desnecessárias por excessiva burocracia e porque enquanto "carta vai", "carta vem" e o senhorio responde ou não responde, passa o tempo útil de realizar as benfeitorias, e não é apenas o processo de consentimento expresso que permite resolver os problemas e os conflitos que haja, porque o consentimento tácito também o pode fazer.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que a questão é mais complicada e mais profunda do que aquela que foi apresentada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa. E explico porquê:

As benfeitorias, hoje, são extremamente importantes para a modernização das explorações agrícolas. E são tão importantes, tão importantes, tão importantes que eu não dispensei uma administração administrativa mais profunda nesta área, ou seja, ao arrendatário deve ser dada a possibilidade de fazer as benfeitorias que ele muito bem entender, desde que ela concorram para a melhoria e modernização da exploração.

Ora, o que se pede aqui é que, se o senhorio está de acordo, que concorde por escrito para não haver depois o "dito por não dito", que é o que acontece muitas vezes.

Quando o senhorio vai fazer benfeitorias, este consentimento escrito não é necessário, embora o rendeiro se possa opôr a ele. Daí a intervenção da administração, quando se diz, na negativa, "por outras razões que não aquelas da melhoria das condições de produção, a Secretaria tem que intervir para aprovar um plano de melhoria que envolva benfeitorias indispensáveis à sua modernização".

É verdade, Sr. Deputado - terei que concordar consigo - que há talvez aqui uma demasiada intervenção, mas é no sentido de defender as benfeitorias quando elas querem ser feitas pelo rendeiro.

É essa a nossa interpretação, e é essa a intenção do legislador quando aqui introduziu estas alterações.

**Presidente:** Suponho que o problema está esclarecido, de forma que vamos passar à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta de eliminação do nº 6 do artigo 12º.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do nº 6 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam

o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

**Secretário:** A proposta de eliminação foi aprovada com 15 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Pergunto aos Srs. Deputados se entendem ser necessário votar por números. Aham melhor votar por números.

Então, os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 da proposta do Governo façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

**Secretário:** O nº 1 foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 8 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 2 foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 10 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto favorável do PCP.

**Presidente:** Agora votamos o nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 3 foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 10 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e registou 2 votos contra do CDS.

**Presidente:** Votamos agora o nº 4.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 4 foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 10 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e registou 2 votos contra do CDS.

**Presidente:** Agora votamos o nº 5.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 5 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 5 foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, 10 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e registou 2 votos contra do CDS.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, não seria exactamente para isso, mas sim

para pedir uma pausa dos nossos trabalhos. Estamos na disposição de utilizar o Regimento e de o solicitar à Mesa.

**Presidente:** Não é necessário. A Mesa compreende e faz um intervalo de 15 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Era 1,10 da madrugada)

**Presidente:** Srs. Deputados vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 1, 30 hora)

Vamos passar ao artigo 13º, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 13º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Comunista apresenta uma proposta de alteração para este artigo, que é do seguinte teor:

".....neles integradas, por acto de incúria ou dolo comprovadamente imputável ao mesmo arrendatário."

Está à discussão o artigo 13º e esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Nós consideramos que, na proposta do Governo, "como consequência deste não haver cumprido com as obrigações normais de cultivador", embora se perceba o que é que isto quer dizer, pode ter uma carga um tanto ou quanto subjectiva, e esta expressão que aqui propomos tem um rigor jurídico maior.

A alteração é neste sentido.

**Presidente:** Continua a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação. Votaremos o artigo 13º na versão proposta pelo Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra também se pode sentar.

**Secretário:** O artigo 13º foi aprovado com 14 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Há uma proposta, apresentada pelo Governo, de eliminação do artigo 14º do Decreto Regional nº 11/77/A, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 14º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão esta proposta de eliminação. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta eliminação façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** O artigo 14º foi eliminado por

unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 15º.

**Secretário:** Artigo 15º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata apresenta uma proposta de alteração para a alínea b), que é a seguinte:

"b) ..... com a antecedência mínima de ~~um~~ ano relativamente ....."

O CDS apresenta uma proposta de redacção, a do seu artigo 20º, que é do seguinte teor:

"1. Os contratos de arrendamento a que se refere este diploma consideram-se sucessiva e automaticamente renovados se não forem denunciados nos termos seguintes:

a) O arrendatário deve avisar o senhorio, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de um ano relativamente ao termo do prazo inicial ou das suas renovações.

b) O senhorio deve avisar também o arrendatário pela forma referida na alínea anterior, com a antecedência mínima de um ano relativamente ao termo do prazo inicial ou das suas renovações.

2. A certidão da notificação, ou o duplicado autenticado da comunicação escrita referida na alínea b) do número anterior, é título executivo bastante para a obtenção do mandato de despejo."

Está à discussão o artigo 15º com estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De acordo com a nossa proposta inicial, cujo sentido mantemos, entendemos que as situações de rendeiro e senhorio, em relação aos despedimentos e aos prazos para rescisão do contrato, são efectivamente diferentes e que as diferenças de prazo que constavam das propostas iniciais, exceptuando a do CDS, reflectem essa situação. Por isso somos de entender que é de manter esta diferença temporal entre as duas denúncias.

**Presidente:** Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O nosso entendimento também é o de que as situações são diferentes e, portanto, tem que haver uma diferenciação nos prazos.

Aqui nota-se mais um "pontozinho" onde o conjunto de propostas de alteração do PSD fez a proposta governamental aproximar-se da do CDS - é mais um "pontozinho" marcado pela bancada do CDS.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do CDS congratula-se, de facto, com a ponderação que fez o grupo Parlamentar do PSD, imagina que a sua proposta irá ser aprovada, dada a proposta de alteração apresentada em relação à proposta do Governo e, por conseguinte, nesta primeira fase do processo, estamos evidentemente de acordo - só na primeira fase.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É evidente que o Partido Social Democrata entende que deve privilegiar de forma igual, no prazo para a denúncia, quer o senhorio, quer o rendeiro, não aceitando, como é óbvio, o nº 2 da proposta do CDS.

Quanto à observação feita pelo Sr. Deputado Decq Mota, vem na sequência das anteriores e não vamos, de facto, aqui estar, pelo adiantado da hora, a responder a esta matéria porque já foi respondida e dou como reproduzidas as declarações anteriores.

**Presidente:** Suponho que o assunto está esclarecido, de forma que vamos passar à votação. Votaremos, em primeiro lugar, o corpo do artigo e a alínea a).

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora a alínea b) com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Foi aprovada com 16 votos a favor de PSD, 2 votos a favor do CDS, 9 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Passamos ao artigo 15º-A.

**Secretário:** Artigo 15º-A.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata apresenta a seguinte proposta de alteração para a alínea a):

"a) a explorar o prédio ou prédios por si, seu cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens ou ....."

O Partido Socialista pretende que se leia o nº 1 do artigo 23º do seu projecto, que é do seguinte teor:

"1. Poderá usar da faculdade prevista no artigo anterior, o senhorio que se comprometa a explorar directamente, por si próprio, o prédio ou prédios arrendados durante seis anos, ou através de cônjuge ou de descendente maior

de 16 anos que possua ou se proponha adquirir, a condição de agricultor profissional."

Está à discussão o artigo 150-A com estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas uma explicação muito rápida em relação à retirada do "directamente" - não em relação ao divorciado porque julgo que aí é lógico que não há "cônjuges não divorciados", mas sim "cônjuges não separados judicialmente".

Em relação ao "directamente", é a primeira vez que esta palavra aparece no texto e houve alguma confusão em relação ao que é que se quer dizer por "directamente". Isto poderá querer dizer que é a pessoa que lá está a exercer a actividade: pode ser o empresário e ter, enfim, empregados ou trabalhadores.

Retirou-se o "directamente" porque algumas pessoas confundiram, de facto, o sentido claro deste termo. Daí, a proposta de se retirar o "directamente".

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro** (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Julgo, como é evidente e já constatado por todos nós, que este ponto que está em discussão, que é uma das áreas sensíveis desta legislação, por exemplo, no que toca ao nosso projecto não é fácil (e daí eu não ter solicitado há pouco a leitura) fazer, desde logo, o paralelo artigo a artigo do que está em discussão.

De qualquer maneira lembrava à Câmara - sem intuitos de tornar o debate menos interessante - que nós prevemos um artigo próprio que julgo que deve ser tido em conta neste momento do debate - embora adivinhando qual será o seu destino - e que é o que se refere à "denúncia para exploração directa".

Queríamos que ficasse aqui claro que, sob o nosso ponto de vista, há um tratamento específico. Não sei se o Sr. Presidente permite que eu faça a leitura desse artigo porque, enfim, pouparia trabalho à Mesa...

**Presidente:** Faça favor, Sr. Deputado!

**O Orador:**

"Artigo 22º.

(Denúncia para exploração directa)

1. Quando o senhorio pretenda denunciar o contrato para, após o seu termo, ou qualquer renovação, passar ele próprio ou filhos a explorar directamente o prédio ou prédios arrendados, o arrendatário não pode opôr-se à denúncia.

2. O senhorio que invocar o disposto no número anterior fica obrigado, salvo caso de força maior, à exploração durante o prazo mínimo de

três anos.

3. Se, após a situação prevista no número anterior, o senhorio pretender, de novo, arrendar o prédio ou prédios será dado o direito de preferência ao arrendatário cujo contrato foi denunciado.

4. Em caso de inobservância do disposto no número dois, o arrendatário cujo contrato foi denunciado tem direito a uma indemnização e à reocupação, se assim o desejar, iniciando-se outro contrato.

5. A indemnização prevista no número anterior, a pagar pelo senhorio, será igual ao triplo das rendas relativas ao período de tempo em que o arrendatário esteve ausente e nos termos do estipulado no contrato denunciado."

Acrescentaria apenas que a introdução desta matéria está perfeitamente de acordo e em coerência com aquilo que expusemos na apresentação e, ao fim e ao cabo, ao longo deste debate.

Parece-nos que seria uma forma prática, talvez um pouco arrojada - também temos consciência disso, enfim, ninguém é perfeito - de dar satisfação a determinadas situações que se impõem.

Julgo que a posição do PSD também está clara - ou pelo menos pareceu-me - quanto a esse respeito; aceitamo-la democraticamente, mas não podemos deixar de manifestar claramente aqui e apontar esta solução como solução que seria aceitável do nosso ponto de vista.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa** (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas duas observações, uma das quais é uma pergunta.

A primeira observação é em relação ao "directamente" - também estamos de acordo - e perguntaria se o PSD ou o Governo consideraram ou não - e se consideraram por que é que rejeitaram - essa hipótese de algo semelhante ao que nós tínhamos no nosso projecto: de essa situação ocorrer não só para o conjugue e para o próprio, mas para "um descendente maior de 16 anos que possua ou se proponha adquirir a condição de agricultor profissional" ou algo semelhante.

Se a consideraram, por que é que rejeitam essa solução possível?

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (Adolfo Lima): Não considerámos.

**Presidente:** Assim sendo, passamos à votação do corpo do nº 1 e da alínea a) apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm também se

podem sentar.

**Secretário:** A proposta foi aprovada com 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PCP, 9 abstenções do PS e 2 votos contra do CDS.

**Presidente:** Agora votamos a alínea b).

Os Srs. Deputados que concordam com a alínea b) façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A alínea b) foi aprovada com 17 votos a favor do PSD, 9 votos a favor do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Agora votamos o nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3 façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora o nº 4.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 16º.

**Secretário:** Artigo 16º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata apresenta a seguinte proposta de alteração para o nº 2:

"2. O senhorio .....instaurar acção judicial na qual alegue e prove a invalidade formal da opposição ou a sua falta de fundamento."

O artigo 24º do projecto do PS, correspondente a este artigo, é do seguinte teor:

"1. O rendeiro pode obstar à denúncia do contrato, sempre que esta:

a) Não satisfaça as condições referidas no nº 1 do artigo anterior;

b) Ponha em risco, pelo uso da faculdade prevista no nº 4 do artigo anterior, a exploração por redução da sua dimensão para uma área inferior à área média das explorações da respectiva ilha, de acordo com os resultados do último recenseamento agrícola oficial;

c) Ponha em risco a situação económica do rendeiro e do seu agregado familiar.

2. O rendeiro que se oponha à denúncia, invocando as alíneas a) e b) do número anterior, deverá comunicá-lo por escrito, ao senhorio, no prazo de 30 dias a partir da data da denúncia.

3. A opposição à denúncia pelo rendeiro com invocação do disposto na alínea c) do nº 1, será feita mediante acção judicial, interposta no prazo de 60 dias, após a notificação da denúncia.

4. A opposição à denúncia prevista nas alíneas

b) e c) do nº 1 não produzirá efeitos, caso ponha em risco a subsistência económica do senhorio e do seu agregado familiar.

5. Exercido pelo senhorio o direito à denúncia e declarado judicialmente, a falta de fundamento da opposição pelo rendeiro, este será considerado como possuidor de má fé, desde a data em que, por força da decisão judicial, deveria ter abandonado a exploração."

O artigo do projecto do CDS que trata desta matéria é o artigo 21º, que diz o seguinte:

"1. O arrendatário pode obstar à efectivação da denúncia do contrato, mediante decisão judicial, desde que os prédios arrendados se destinem a ser objecto de novo arrendamento.

2. O arrendatário só pode obstar à denúncia desde que proponha a acção no prazo de trinta dias após a notificação e prove cumulativamente:

a) Que vive exclusivamente da actividade agrícola juntamente com o seu agregado familiar;

b) Que a efectivação da denúncia põe em risco a sua subsistência económica."

Está à discussão o artigo 16º e estas várias propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O nosso esquema é um pouco diferente. Chamávamos apenas a atenção para a limitação posta à rescisão do contrato para venda (no prazo de um ano) que tinha sido aprovado em artigo anterior, mas que deve ter algumas limitações.

Essa que propomos parece-nos importante, ou seja, não ter como consequência a redução de dimensão para um nível mínimo abaixo do qual elas não poderão subsistir.

Chamávamos também a atenção para um aspecto que nos parece especialmente subjectivo nos fundamentos da opposição à denúncia, e que é a alegação de que o senhorio não tenciona cumprir as obrigações. Suponho que isso é improvável no sentido de que estas situações devem ser reduzidas à objectividade possível e a demonstração de que o senhorio não pode, objectivamente, cumprir por não satisfazer, por qualquer uma das razões objectivas, as condições da denúncia, mas a prova de que não tenciona cumprir a não ser por essas razões objectivas, parece-nos ou repetição, ou então algo que dificilmente se poderá provar.

**Presidente:** Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções passamos à votação. Votaremos o nº 1 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2 com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social

Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e 2 votos contra do CDS.

**Presidente:** Agora votamos o nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e 2 votos contra do CDS.

**Presidente:** Votamos agora o nº 4.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e 2 votos contra do CDS.

**Presidente:** Passamos ao artigo 16º-A.

**Secretário:** Artigo 16º-A.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata apresenta uma proposta de nova redacção, que é do seguinte teor:

"1. O arrendatário que viva exclusivamente ..... no acto da entrega do prédio ou prédios **calculada na base do valor da renda paga aquando da denúncia e correspondente a um terço do número de anos de vigência do contrato.**

2. O disposto no número anterior não se aplica ao senhorio que viva exclusivamente da actividade agrícola e ou pecuária.

3. Em caso algum a indemnização prevista no número 1 poderá ultrapassar nove vezes o valor da renda estipulada aquando da denúncia do contrato."

Está à discussão o artigo 16º-A e estas propostas de nova redacção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota** (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quando preparei a minha intervenção nesta discussão, anotei que este artigo era um artigo necessário, podendo haver algumas mudanças de valor (já precisarei isto) para criar uma disciplina suficientemente forte no sentido da denúncia não ser encorajada, ou seja, não se alterar totalmente o equilíbrio que, até ao momento, se foi procurando manter.

Não vou comentar as propostas dos outros partidos, mas queria comentar a proposta do PSD.

A proposta de alteração do PSD é uma proposta mais alteradora, digamos assim, do que possa parecer à primeira vista: não só reduz substancialmente o valor da indemnização (até podia admitir que podia reduzir qualquer coisa), como estabelece no ponto 2 que "o disposto no número anterior não se aplica ao senhorio que viva exclusivamente da actividade agrícola ou pecuária".

Efectivamente, mesmo que o arrendatário que veja o contrato denunciado viva exclusivamente da exploração, se o senhorio viver, por sua vez, exclusivamente dessa actividade, nessa altura já não há lugar a nenhuma indemnização e o arrendatário é arrumado.

Isto pode ser altamente lesivo da subsistência - já não digo dos interesses - de muitos rendeiros, especialmente pequenos rendeiros que não tenham capacidade económica.

Portanto, este ponto 2 da proposta de alteração do PSD é o mais grave de todos; é, digamos, a alteração mais gravosa, e foi uma das coisas que ontem me saltou à vista e que tive o cuidado de procurar ver com atenção.

A redução da indemnização não me impressiona assim tanto - e até a compreendo - embora ache que é uma redução também demasiado drástica. O problema é que, em termos práticos, ela não é reduzida e em muitas situações é anulada - e isto é a anulação, em relação a muitos dos arrendatários, do princípio da indemnização.

É isso que nós não podemos aceitar.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros** (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente para dizer o seguinte:

Evidentemente que o nº 2 desta proposta não terá os efeitos que o Sr. Deputado Decq Mota aqui há pouco enunciou, pela razão simples de que se o arrendatário viver exclusivamente da terra e se a denúncia do contrato puser em risco a sua própria subsistência, é evidente que isso é causa para a não rescisão do contrato.

Por conseguinte, não se dará esta hipótese que aqui está prevista. Penso que salvaguarda, de certo modo, pelo menos, aquela preocupação que o Sr. Deputado Decq Mota aqui apresentou. Daí que nós entendamos que esta proposta que aqui está é uma proposta equilibrada; vem até, de certo modo, moralizar e, ao mesmo tempo, equilibrar a própria posição do rendeiro e do senhorio na fixação das rendas; equilibra os próprios interesses e, daí, a formulação que fizemos, pensando que ela corresponderá aos interesses em apreço e, ao mesmo tempo, será um elemento moralizador.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um esclarecimento.

Quando se fala aí em "um terço do número de anos de vigência do contrato", a referência é a duração efectiva do contrato que ocorreu até à cessação, ou é mesmo ao prazo previsto de vigência do mesmo? - Suponho que isso altera um pouco as situações.

Portanto, se uma situação dessas ocorreu no terceiro ano de um contrato, por exemplo, o tempo de vigência para base do cálculo são esses três anos, ou são os seis ou os nove que seria a duração normal do contrato?

Não sei se isso fica claro. Para mim não ficou muito claro.

Em segundo lugar, julgo que é de considerar a situação aqui referida pelo Deputado Decq Mota. O que torna um pouco preocupante a situação - e que já vinha referida no problema da venda ou da capacidade de rescindir um contrato para o vender - é o facto de não se considerar de forma nenhuma - e mesmo que se ressalve a subsistência económica - ou não se tem qualquer preocupação sobre as consequências para a exploração, ou seja, para a situação económica do rendeiro, resultante desta situação.

Parece-nos que esse aspecto também seria de considerar, não só apenas a alteração, digamos, ao nível da subsistência da pessoa atingida, mas ao nível da subsistência da sua exploração na situação económica de viabilidade que ela teria antes desses factos acontecerem.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Natalino Viveiros falou em "moralidade". Desculpe, posso estar a ver mal porque já estamos todos muito cansados, mas invocar qualquer conceito de moralidade quando se estabelece um princípio geral que "o arrendatário que viva exclusivamente", independentemente de viver muito bem ou muito mal, mas que viva exclusivamente dessa actividade, tem direito a uma indemnização aquando da denúncia do contrato, não me parece bem.

Depois diz-se: se a pessoa que faz a denúncia do contrato e, portanto, que vai ficar novamente na posse daquilo que é seu, mas que estava arrendado, também tiver essa mesma actividade, o outro já não tem direito a indemnização.

Isto tem algum princípio de moral? - Isto tem apenas um princípio para incentivar efectivamente o crescimento das explorações e mais nada! Não tem nenhum princípio de moral! O princípio geral aplica-se a toda a gente - seja para sobrevivência ou não sobrevivência - e só não se aplica no caso do senhorio ser também lavrador?

Mas onde é que está a moral disto?!

Muito obrigado.

**Presidente:** Continua a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, o nº 1 da proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

**Secretário:** O nº 1 foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 9 votos a favor do PS, 2 votos contra do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Votamos agora o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O nº 2 foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

**Presidente:** Agora votamos o nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

**Secretário:** O nº 3 foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 9 votos a favor do PS, 2 votos contra do CDS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha abstenção nos pontos 1 e 3 quer dizer que, estando de acordo com o princípio da indemnização, não estou de acordo com a redução estabelecida no ponto 1 e com o mecanismo estabelecido no ponto 3. Abstive-me porque estou de acordo com o princípio.

A minha posição ao ponto 2 é pelas razões óbvias que já tive oportunidade de expôr.

Muito obrigado.

**Presidente:** Passamos ao artigo 17º.

**Secretário:** Artigo 17º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O nosso artigo 24º também trata esta matéria e julgo ter uma alínea h) que não está contemplada na proposta do Governo.

**Presidente:** Uma alínea nova?

**O Orador:** Sim, Sr. Presidente.

**Presidente:** A alínea h) da proposta do CDS

é do seguinte teor:

"h) Usar o prédio para fins não agrícolas."

Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, o corpo do artigo 17º e a alínea b).

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora a alínea f).

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se absterem também se podem sentar.

**Secretário:** Foi aprovada com 17 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 1 voto a favor do PCP e registou 9 abstenções do PS.

**Presidente:** Agora votamos a alínea g).

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora a alínea h) da proposta do CDS.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Há agora uma proposta, apresentada pelo Governo, de eliminação da alínea h) do artigo 17º do actual decreto, e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Alínea h).

(Foi lida)

**Presidente:** Está à discussão a proposta de eliminação desta alínea. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi eliminada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 19º.

**Secretário:** Artigo 19º.

(Foi lido)

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Há uma proposta de eliminação dos actuais n.ºs. 3, 4 e 5 do artigo 19º que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** Artigo 19º. n.ºs. 3, 4 e 5.

(Foram lidos)

**Presidente:** Está à discussão a proposta de eliminação destes números. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foram eliminados por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 20º.

**Secretário:** Artigo 20º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata apresenta a seguinte proposta de alteração para o nº 1:

"1. O arrendamento rural .....desde que não separado judicialmente de pessoas e bens ou de facto, .....ou em economia comum, há mais de um ano."

Está à discussão o artigo 20º com esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para dizer ao plenário que, relativamente ao nosso projecto, o Governo introduz um nº 4, que realmente não tínhamos previsto e que nos parece correcto e, portanto, vamos subscrevê-lo.

**Presidente:** Assim sendo, vamos votar o artigo 20º. Podemos votar na globalidade ou preferem que se vote por números?

**Deputado Decq Mota (PCP):** Pode ser na globalidade.

**Presidente:** Então, os Srs. Deputados que concordam com o artigo 20º façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 21º.

**Secretário:** Artigo 21º.

(Foi lido)

**Presidente:** Não há propostas de alteração. Está o mesmo à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 21º façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 22º.

**Secretário:** Artigo 22º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata propõe a eliminação do nº 3 deste artigo.

Está à discussão o artigo 22º e esta proposta de eliminação do seu nº 3. Não havendo intervenções passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta de eliminação do nº 3 do artigo 22º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi eliminado por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora os n.ºs. 1, 2 e 4 do artigo 22º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** O Governo propõe a eliminação dos n.ºs. 5, 6 e 7 do actual artigo 22º, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** N.ºs. 5, 6 e 7 do artigo 22º.

(Foram lidos)

**Presidente:** Está à discussão a eliminação

destes números. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação dos n.ºs. 5, 6 e 7 do artigo 22.º façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foram eliminados por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 23.º.

**Secretário:** Artigo 23.º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata propõe a substituição de "rendeiro" por **arrendatário**.

Está à discussão o artigo 23.º com esta proposta de alteração. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** É para solicitar a leitura do nosso artigo 18.º. Basta ler os n.ºs. 1, 5, 11 e 12.

**Presidente:** Muito bem. Os n.ºs. 1, 5, 11 e 12 do artigo 18.º do projecto do PS, são do seguinte teor:

"1. Em princípio, e salvo acordo escrito do senhorio, ao rendeiro é proibido subarrendar ou ceder por comodato, total ou parcialmente, os prédios arrendados ou ainda ceder a terceiros a sua posição contratual.

5. Será permitida sem necessidade de consentimento do senhorio, a cessão temporária, por um período não superior a três anos, entre lavradores com exploração pecuária no mesmo concelho, de prédios ou parcelas de prédios integrados em exploração pecuária do rendeiro e os quais por circunstâncias fortuitas e de força maior alheias à sua vontade, ele esteja impedido temporariamente de continuar a explorar. Nestes casos, o montante da renda no subarrendamento não poderá exceder o do arrendamento.

11. A cessão do direito ao arrendamento ou a troca de parcelas entre rendeiros será ainda permitida desde que se destine a acções de emparcelamento de exploração, a realizar por iniciativa ou com aprovação do IROA.

12. O rendeiro poderá ainda subarrendar a um dos seus descendentes que satisfaça as condições de jovem agricultor estipuladas na lei e, transmitir-lhe o direito ao arrendamento, na forma prevista no n.º 1 do artigo 5.º."

Está à discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

**Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas duas ou três observações rápidas.

Há pouco foi retirada uma disposição relacionada com multa - já não sei a propósito de quê - por nunca ter sido aplicada até agora.

Quanto eu saiba, também a cessão de explorações nas condições que estavam previstas na lei de 77, até há pouco tempo não havia nenhum caso de aplicação da lei. Por isso, parece-me que seria mais útil eliminar essa disposição: portan-

to, a cessão do arrendamento, nas condições da lei de 77, na totalidade de exploração, etc..

Em alternativa a esta situação, que não teve qualquer aplicação nestes últimos 10 anos, nós propunhamos uma situação que por vezes ocorre: que é a cessão temporária da exploração, ou seja, uma situação de diminuição, por exemplo, do número de mão de obra, pela ida de um filho para a tropa numa exploração familiar, o que obrigaria ao desaparecimento ou à redução da exploração se não se desse a cessão temporária nas condições que aí prevemos - limitada a agricultores do mesmo concelho para evitar situações de exploração dessa situação.

Portanto, por um lado perguntamos: - Por que é que se mantém em vigor uma disposição que nunca teve nenhuma aplicação durante 10 anos e por que é que, por outro lado, não se ocorre a uma situação que é bastante frequente e que poderia, com benefício até, conceder-se?

Em relação a outros aspectos ainda relacionados com a cessão do direito ao arrendamento, chamamos apenas a atenção - e não vale a pena fazer mais do que isso - para as disposições que aí tínhamos apresentado em relação à cessão do direito ao arrendamento para acções de emparcelamento e para subarrendamento a jovem agricultor no caso de descendentes.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que um dos artigos do nosso projecto tem aqui perfeito enquadramento - se não tiver peço desculpa - que é o artigo 16.º "Subarrendamento ou transferência" que, se o Sr. Presidente me autorizasse, eu poderia ler.

**Presidente:** Faça favor de ler.

**O Orador:** O artigo 16.º do nosso projecto diz o seguinte:

"Salvo acordo escrito do senhorio, ao arrendatário é proibido subarrendar ou ceder por comodato, total ou parcialmente, os prédios arrendados ou ainda ceder a terceiros a sua posição contratual."

Terá isso a ver ou não terá? - Julgo que tem!

Quanto ao artigo do Governo em discussão, a nossa posição - e eu não vou repetir - e os nossos argumentos são muito próximos daqueles que o Dr. Dionísio de Sousa acabou de expôr, não só em termos práticos do que já se verificou, como também, no fundo, entendemos que essas matérias devem funcionar com menor intervenção, ou seja, não é só pelo facto disso não ter sido respeitado, como também entendemos que era dos tais passos que talvez já pudessem ser dados, porque não se correria grandes riscos, deixando

que o negócio funcionasse.

Aliás, é isso que, no fundo, as pessoas querem. Foi por isso que não contemplámos em nenhum artigo do nosso projecto essa matéria porque não nos parece que ela esteja de acordo com a evolução que se está procurando retirar - ao máximo possível e dentro de consenso - e que é a intervenção do sector administrativo nesse domínio.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

É apenas para declarar, muito simplesmente, que o PCP aprova este artigo. E aprova este artigo da proposta governamental baseando-se numa análise que fazemos da situação específica da pecuária na Região Autónoma dos Açores num sector que está em evolução e porque, efectivamente, tem que haver instrumentos que permitam a adaptação, o redimensionamento, etc., das explorações.

Isto não tem nada a ver com aspectos de fundo que contestámos em relação à "LOA": isto tem a ver com uma prática, com uma relativa tradição e com uma necessidade económica!

Sendo assim, pensamos que está adequada.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para um pequeno esclarecimento ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Tenho quase a certeza absoluta daquilo que disse na Comissão sobre esta matéria, ou seja, não há muitos casos, mas há casos de cessão da exploração pecuária. O que eu quis dizer foi que, em relação ao número de rebanhos, esse número não é muito grande mas, enfim, há casos. Não aparecem com a frequência que seria de esperar dado o volume de rebanhos, mas há até casos em que a Secretaria se opõe terminantemente aos preços sugeridos. São de facto muito poucos casos, mas aparecem alguns; enquanto que na outra situação, que há pouco falámos, aí é que não temos conhecimento de nenhuma aplicação da lei.

Mas, Sr. Deputado, tenho quase a certeza que lhe disse na Comissão que há muito poucos casos mas que existem alguns e que, há relativamente pouco tempo, passou-se um caso na Secretaria em que não concordámos com os preços que vinham marcados.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

**Deputado Natalino Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para dizer que achamos que esta disposição

se deve manter, até porque pode haver casos extremos de invalidez, de viuvez, em que é indispensável fazer essa cessão e, portanto, além daqueles casos comprovados que existem, nós entendemos que deve haver uma disposição que salguarde essa possibilidade.

Esta é uma disposição genérica, mas abrange também estes casos.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, pergunto se é possível votar na globalidade este artigo, ou se há algum interesse em que a votação se faça por números. Preferem na globalidade.

Então, os Srs. Deputados que concordam com o artigo 23º façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm também se podem sentar.

**Secretário:** Foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e 2 abstenções do CDS.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para uma curtíssima declaração de voto.

De facto não estava no nosso projecto, pensamos que isso é perfeitamente dispensável, mas, francamente, os exemplos referidos pelo Sr. Deputado Natalino Viveiros, como exemplos hipotéticos, sensibilizaram-nos e a nossa abstenção significa exactamente esse entendimento porque, quanto às questões de fundo e que levaram isso a ser incluído - nomeadamente a experiência de 77 -, parece-nos que realmente não tinha razão de ser.

Mas, enfim, o benefício da dúvida. A nossa abstenção julgo que é muito significativa.

**Presidente:** Passamos ao artigo 24º.

**Secretário:** Artigo 24º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata propõe a eliminação deste artigo. Está à discussão esta proposta de eliminação. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação deste artigo façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi eliminado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 25º.

**Secretário:** Artigo 25º.

(Foi lido)

**Presidente:** O Partido Social Democrata também propõe a eliminação deste artigo. Está à discussão esta proposta de eliminação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que apesar do adiantado da hora e do nosso cansaço...

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** Nós não estamos cansados, Sr. Deputado!

**O Orador:** O Sr. Deputado Carlos Teixeira não está cansado?

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima):** Somos jovens e os nossos corações são fortes!

**O Orador:** Nós gostaríamos que, apesar de tudo, se tratasse a matéria com aquilo que fosse necessário e, portanto, pedimos algum esclarecimento sobre isso porque acho que se justifica.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Flor de Lima.

**Deputado Flor de Lima (PSD):** Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A razão da eliminação deste artigo, proposto pelo Partido Social Democrata, assenta em que a matéria aqui constante é de duvidosa constitucionalidade. E isto porque está aqui em causa matéria da competência dos tribunais, que é da reserva relativa da Assembleia da República nos termos do artigo 168º, alínea q) da Constituição.

Assim, propomos a sua eliminação e, na ausência de uma disposição sobre essa matéria, aplicar-se-á subsidiariamente o regime fixado na lei nacional sobre "Arrendamento Rural" que, no seu artigo 42º e seguintes, contém algumas disposições com interesse, ao conferir carácter de urgência aos processos que correm em tribunal sobre "Arrendamento Rural".

**Presidente:** Não havendo mais intervenções passamos à votação da proposta de eliminação do artigo 25º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foi eliminado por unanimidade.

**Presidente:** O Partido Social Democrata apresenta uma proposta para um artigo 27º-A, que é uma "norma transitória", que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

**Secretário:** O artigo 27º-A, proposto pelo Partido Social Democrata, é do seguinte teor:

"O disposto no nº 3 do artigo 7º só se aplica aos contratos celebrados posteriormente à entrada em vigor do presente diploma."

**Presidente:** Está à discussão. A situação é a seguinte:

O Partido Social Democrata declara que retira a sua proposta de um artigo 27º-A e faz uma proposta de nova redacção para o artigo 4º, apresentado pelo Governo, e que passaria a ter a seguinte redacção:

"1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes as alterações introduzidas por este diploma no Decreto Regional nº 11/77/A, de 20

de Maio, aplicam-se aos contratos de arrendamento rural existentes à data da sua entrada em vigor.

2. Aquelas alterações não são aplicáveis aos processos que, naquela data, estejam pendentes em juízo.

3. O disposto no nº 3 do artigo 7º só se aplica aos contratos celebrados posteriormente à entrada em vigor do presente diploma."

Está à discussão esta redacção para o artigo 4º apresentada pelo Governo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Decq Mota preferia uma explicação dada assim com mais solenidade.

Tínhamos uma proposta que era de aditamento de um novo artigo. Simplesmente, porque existe aqui este artigo que já tem uma "norma de direito transitório" que, no fundo, era o que fomos incluir, acabámos reformulando o artigo 4º, incluindo tudo nesse mesmo artigo. Ou seja: o que, no fim de contas, neste artigo se diz, é que as alterações introduzidas por este diploma na legislação anteriormente vigente, com este diploma que agora se votará, aplicar-se-ão aos contratos que estavam submetidos à anterior legislação, excepto naquilo que toca aos processos que naquela data se encontravam pendentes em juízo e também, pela alteração que nós agora introduzimos, só se aplica aos contratos celebrados posteriormente à data da entrada em vigor deste diploma no que se refere ao nº 3 do artigo 7º - que os Srs. Deputados anteriormente aprovaram.

Estas são as duas excepções ao princípio: os processos que se encontram pendentes em juízo e aquilo que se dispõe no nº 3 do artigo 7º.

**Presidente:** Está à discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação. Há conveniência em que se vote por números?

**Deputado Decq Mota (PCP):** É preferível.

**Presidente:** Assim sendo, votamos os nºs. 1 e 2 do artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

**Secretário:** Foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Votamos agora o nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm também se podem sentar.

**Secretário:** O nº 3 do artigo 4º foi aprovado com 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 9 abstenções do PS e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Srs. Deputados, chegámos ao fim da votação deste diploma que baixa à Comissão

para a redacção final.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

**Deputado Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Penso que, apesar do adiantado da hora, é imprescindível fazer-se uma declaração de voto no fim de um trabalho destes - a não ser que a Câmara e a Mesa entendessem que podiam ser feitas amanhã. De qualquer forma, penso que é imprescindível haver uma declaração de voto.

Não demorarei mais que dois minutos. Como Deputado do PCP queria deixar expresso o seguinte:

A atitude inicial de voto de abstenção em relação à proposta do Governo, foi uma atitude tomada, como na altura disse, pela necessidade, de que também partilhamos, de se introduzirem determinados reequilíbrios, atendendo à situação concreta, actual e social da economia da Região, mas também uma atitude expectante de que efectivamente a evolução na discussão na especialidade se pudesse processar da forma mais equilibrada possível.

Entretanto, na nossa opinião, a discussão na especialidade tem decorrido, salvo alguns episódios, de forma trabalhosa mas também produtiva. São de salientar duas ou três ideias.

Uma ideia que merece ser sublinhada, e que não é positiva, no nosso entender, é o facto do trabalho da Comissão ter sido um trabalho, não direi infrutífero, mas um trabalho que não produziu os frutos que devia ter produzido, isto é, o esforço que notoriamente através do relatório se vê que na Comissão foi feito entre os três partidos que a integram no sentido de se chegar a algumas formulações comuns, foi um esforço que, depois, safu gorado. E safu gorado na medida em que (legitimamente não ponho isso em causa; estou a fazer uma apreciação política) o Partido Social Democrata, posteriormente, em Grupo Parlamentar, resolveu alterar várias das suas posições, e então, com a entrada de (como foi chamado) um "pacote" de novas propostas do Partido Social Democrata, a situação alterou-se.

A evolução não é, no nosso entender, no sentido de clarificação mais positiva; além de aspectos menores há uma questão importante em que houve uma aproximação muito significativa a uma posição do CDS - que é a questão do ponto 2 do artigo referente à necessidade do senhorio dar a autorização para as reconversões -; há algumas outras aproximações menos substanciais; as propostas de alteração apresentadas pelo Partido Social Democrata não são no sentido (no nosso entender) de manter um determinado equilíbrio mas, sim, de fazer pender esse equilíbrio num determinado sentido da balança e, portanto, a favor dos senhorios.

Não podemos deixar de registar esta posição em declaração de voto final. Pena é que o nosso Regimento não contemple uma figura - que facilitaria bastantes coisas - de uma "votação global final". Não contempla, mas a declaração conta como tal.

A discussão está feita; o produto final poderia ser, no nosso entender, bastante melhor, tendo como matriz quer a proposta do Governo, quer principalmente o trabalho da Comissão. Não foi assim e, por conseguinte, o produto final safu um bocado gorado. O CDS marcou pontos!

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para uma declaração de voto.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A hora vai muito avançada e, logicamente, que o cansaço é geral para todos. Por conseguinte, não podemos fazer, de modo nenhum, uma declaração de voto quanto eventualmente desejaríamos, nomeadamente fazendo uma dissecação daquilo que da nossa proposta considerávamos pertinente e que na nossa perspectiva considerávamos de mérito de vencimento, não teve; mas a democracia é assim; aceitamos a democracia; o diploma está aprovado.

No entanto, não podemos deixar de dizer que o Partido Socialista apresentou, há já bastante tempo, como todos sabem, o seu próprio projecto; trabalhou aturadamente sobre o mesmo; no contexto desta discussão em plenário prescindiui de algumas das suas posições que não julgou fundamentais; daquelas que julgava fundamentais não prescindiui porque entendia que essas deveriam ser aquelas para bem do desenvolvimento da agricultura dos Açores e da sua economia e que por isso deveriam prevalecer - nomeadamente a questão do prazo de duração do contrato, do princípio da indemnização, dos princípios da denúncia.

De qualquer forma, temos consciência de que, uma vez mais, com o nosso contributo, contribuímos para a melhoria das condições de vida de tão importante sector da economia açoriana.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No fim deste trabalho, o Grupo Parlamentar do CDS tem a consciência de que, ao desencadear também, apresentando o primeiro projecto a esta Casa, e com o intuito de desencadear exactamente essa reflexão, que valeu a pena a circunstância de terem aparecido vários projectos; isso foi a condição indispensável para o enriquecimento deste debate; a forma como os trabalhos se desenrolam obriga a que haja um texto base que nós, construtivamente, participando e aceitando essa

metodologia, também dispensámos "fazer resistência" (permitam o termo) em questões de pormenor.

Porém, naquelas matérias que, para nós, eram fundamentais empenhámo-nos de facto em deixar os nossos pontos de vista; no conjunto tínhamos perfeita consciência de que algumas das questões não poderiam ser aceites pelas declarações já feitas pela maioria; noutros aspectos houve esforços no sentido de alterar a proposta governamental - e foi alterada num sentido que nós consideramos positivas as alterações que foram feitas -, embora aquém daquilo que desejaríamos e, como é evidente, o nosso projecto consagrava.

Resta-nos a esperança de que, apesar de tudo, este diploma hoje aqui aprovado possa ter, de facto, aperfeiçoado aquele que tínhamos, e que os degraus que não se conseguiram subir hoje, como ficou aqui claro, com a solenidade que nós gostaríamos...

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (Adolfo Lima): E ainda bem!

**O Orador:** ...dentro de alguns anos (que sejam poucos) estejamos aqui a confirmar a subida de mais alguns degraus.

Sinceramente não queríamos terminar este debate sem nos congratularmos pela forma geral como ele decorreu. Inclusivamente, permitam aqui, da nossa parte, uma congratulação à Mesa da Assembleia pela forma como, em termos práticos, conduziu os trabalhos, porque todos nós sabíamos, de antemão, a dificuldade em levar por diante esta tarefa. Evidentemente julgo que todos contribuíram, mas acho que a Mesa teve um mérito que é importante ressaltar neste momento.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

**Deputado Renato Moura** (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Anos depois da publicação do Decreto Regional 11/77/A, que todos sabemos que foi aprovado num determinado contexto político, económico e social e com as modificações que se lhe seguiram, nomeadamente a do Decreto Regional 1/82/A, era realmente tempo de, também, com arrojo e com determinação, se introduzissem determinadas modificações que a experiência tinha aconselhado em matéria tão importante como a do "Arrendamento Rural".

Não se esqueceram, nas alterações que agora se fizeram e que agora se acabam de votar, os princípios que nos norteiam em termos de respeito pelos interesses dos legítimos donos das terras, mas teve-se igualmente em conta também os legítimos direitos e interesses dos cultivadores dessas mesmas terras.

Melhoraram-se, tornando-as mais livres e responsáveis, as relações entre os senhorios e os rendeiros.

Fizemo-lo, mantendo um justo equilíbrio entre o respeito pela propriedade privada e a função social da terra, numa Região como os Açores onde a quantidade de terra é limitada.

Abriam-se, com esta lei, novas e melhores perspectivas de acesso à terra, por parte dos jovens agricultores, porque entendemos que para os jovens a actividade agrícola não deve continuar a ser apenas um recurso alternativo, mas a realização de uma vocação.

Preciso era dispôr-se de uma lei que constituísse um instrumento útil ao desenvolvimento da economia por conveniente aproveitamento dos recursos; uma lei concebida em termos de não haver receio de a utilizar, pois que a legislação existente vinha conduzindo a que se não efectuassem contratos escritos com evidentes prejuízos no passado e ainda mais no presente por via do recurso aos apoios da C.E.E..

De realçar duas alterações, extremamente importantes, contidas na presente alteração. Uma delas, a denúncia do contrato que, permitida agora, em termos de maior flexibilidade, terá a virtude de não impedir a realização de contratos por receio de futuras dificuldades de retoma das terras.

Outra, a da actualização anual das rendas, esta também naturalmente útil tanto a senhorios como a rendeiros porque, aos primeiros, permitirá a obtenção de uma remuneração justa e, para os últimos, evita o aparecimento de preços especulativos.

Simplificação de procedimentos administrativos, reformulação do regime de benfeitorias e a supressão de disposições desadequadas e desadaptadas ao momento presente, são também alterações que aqui e neste momento importa referir.

O trabalho que aqui fizemos à volta destas iniciativas legislativas - e queríamos fazer referência ao primeiro trabalho de iniciativa de modificação desta lei que é efectivamente o Governo Regional dos Açores como ao longo dos debates foi realçado - depois trabalhado pelos diferentes partidos nesta Assembleia longamente, também trabalhado pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, todos tiveram um trabalho que aqui é justo realçar, na medida em que contribuíram para a melhoria do texto final que daqui hoje safu e, estamos certos, foi o mais equilibrado.

O Partido Social Democrata foi, nesta Câmara, como tem sido em muitas e muitas ocasiões, a força política que permitiu que se estabelecesse o justo equilíbrio entre as diferentes posições aqui surgidas.

Não assumimos nem a teoria de uns nem a teoria de outros; assumimos tudo aquilo que achámos que era razoável no estabelecimento de um consenso o mais alargado possível à volta de uma matéria

que é muito importante porque é uma matéria que respeita a uma significativa maioria do Povo dos Açores, que tem relação com a actividade agrícola, seja na sua qualidade de proprietários das terras, de rendeiros, e daqueles que vivem nos Açores, que vivem nesta terra.

Esta lei é um passo mais - e um passo importante - para que haja mais terra - porque haverá menos receio de a arrendar - maior possibilidade de a vender e de a comprar, mais produtores, melhor produção, mais riqueza, mais bem estar porque maior justiça.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos.

Recomeçaremos amanhã, às 10,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Concursos Públicos de Empreitadas de Obras Públicas e de Aquisição de Bens e Serviços";

2º - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Execução do Orçamento da Região para 1988";

3º - Proposta de Resolução sobre "Concessão de Avais";

4º - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "PEDAP, na Região Autónoma dos Açores".

Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite, ou bom dia, e até logo!

(Eram 3,05 horas da madrugada)

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Álvaro Monjardino, Borges de Carvalho, João Bernardo Rodrigues, João Vasco Paiva, Jorge Cruz, Madruga da Costa, Manuel Ávila, Manuel Melo, Manuel Valadão; PS - João Sousa Braga, João Carlos Macedo, Raimundo Mesquita).

## DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

**Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, relativo à Proposta de Resolução do Governo sobre o Limite Máximo de Avais.**

### Capítulo I

(Generalidades)

A Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros reuniu no dia 27 de Janeiro de 1988, pelas 9,30 horas, na sede da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo Governo Regional respeitante ao limite máximo de avals a conceder, pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano em curso.

### Capítulo II

(Enquadramento Jurídico)

A Proposta de Resolução em análise tem o seu enquadramento jurídico no artigo 32º, nº 1, alínea o), do Estatuto Político-Administrativo, nos termos do qual compete à Assembleia Regional estabelecer, anualmente, o limite máximo de avals a prestar pela Região Autónoma dos Açores.

### Capítulo III

(Apreciação Global da Proposta)

A Proposta de Resolução pretende fixar em 4.500.000 contos o limite máximo das responsabilidades em capital para a Região, em resultado da prestação de avals, e com referência a 1988.

Por outro lado, convém referir que as responsabilidades da Região por avals foram em 1985, 1986 e 1987, respectivamente, de 2.249.000 contos, 3.654.000 contos e 8.000.000 contos.

Por força da citada alínea o) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto, o limite máximo de avals é agora fixado, anualmente, pela Assembleia Regional.

Assim, do limite de 8 milhões de contos fixados para 1987, o Governo apenas utilizou 5,4 milhões de contos, porque houve compromissos que transitaram para 1988, como é o aval ao financiamento do KFW, destinado a investimentos da EDA, E.P., no montante de 30 milhões de marcos, cujos contratos serão celebrados em 1988.

Ora, só nessa altura é que será concedido o aval da Região.

Daf que o limite proposto para 1988 (4.500.000 contos) seja inferior em relação ao que foi fixado para 1987 (8.000.000 de contos, conforme a Resolução da Assembleia Regional dos Açores nº 10/87/A, de 4 de Novembro), situando-se nos valores utilizados, pelo Governo, em 1987.

Em face do exposto, a Comissão é, assim, de parecer que a Assembleia Regional dos Açores, aprove a presente Proposta de Resolução.

Horta, 27 de Janeiro de 1988.

**O Relator:** Fernando Flor de Lima.

Aprovado, por unanimidade.

**O Presidente:** Gabriela Silva.

**Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a definição de entidades competentes para a implementação do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), na Região Autónoma dos Açores.**

### Capítulo I

(Generalidades)

A Comissão Permanente para os Assuntos Económi-

cos e Financeiros reuniu no dia 27 de Janeiro de 1988, pelas 9,30 horas, na sede da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e emitir parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional, da iniciativa do Governo (artigo 32º, alínea i), do Estatuto), referente à definição das entidades competentes para a implementação, no território da RAA, do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP).

## Capítulo II

(Enquadramento Jurídico)

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional tem o seu enquadramento jurídico no artigo 229º, alínea b), da Constituição, e nos artigos 32º, alínea i) e 33º, alínea g), ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na decorrência do disposto no artigo 20º do Decreto-Lei nº 96/87, de 4 de Março.

## Capítulo III

(Apreciação na Generalidade)

Com a publicação do Decreto-Lei nº 96/87, de 4 de Março, foram estabelecidas as condições gerais de aplicação a Portugal do Regulamento (CEE) nº 3828/85, de 20 de Dezembro, do Conselho das Comunidades Europeias, que instituiu Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), visando a correcção das deficiências estruturais do sector primário nacional e a melhoria sensível das condições envolventes da produção e comercialização agrícolas.

Por outro lado, o nº 1 do artigo 20º do citado Decreto-Lei dispõe que compete aos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas a definição das entidades a quem, com as adaptações necessárias, e dentro dos respectivos territórios, caberão as atribuições e competências cometidas, naquele diploma, aos organismos do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação (MAPA).

Daf que a presente iniciativa legislativa de destine, apenas a regulamentar o já mencionado artigo 20º do Decreto-Lei nº 96/87, mediante a definição das entidades regionais competentes para a implementação do PEDAP, no território da Região Autónoma dos Açores.

## Capítulo IV

(Análise na Especialidade)

Analisada, na especialidade, a proposta em causa, a Comissão não formula quaisquer propostas de alteração, atendendo ao que se afirmou na parte final do capítulo anterior.

Em face de todo o exposto, a Comissão é de parecer que a Assembleia Regional dos Açores

aprove a Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à definição das entidades competentes para a implementação do PEDAP na Região.

Horta, 27 de Janeiro de 1988.

**O Relator:** Fernando Flor de Lima

Aprovado, por unanimidade.

**O Presidente:** Gabriela Silva.

---

**A Redactora de 1ª Classe:** Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.